



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVII n. 9.065

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

45 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado da Casa Civil
SÉRGIO DE PAULA

Controladoria-Geral do Estado

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
SILVIO CESAR MALUF

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Habitação
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar
FERNANDO MENDES LAMAS

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.335, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Acrescenta e altera a redação de dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe defere o art. 89, VII, da Constituição Estadual e considerando o disposto no art. 314 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, e as alterações introduzidas nela pelas Leis nº 4.742 e nº 4.743, de 21 de outubro de 2015, e pela Lei nº 4.751, de 5 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do ICMS (parte geral), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º

.....

VIII - as operações e as prestações iniciadas em outro Estado que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do imposto localizado neste Estado.

§ 1º

I - a entrada de mercadoria ou de bem importados do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade;

....." (NR)

"Art. 9º

.....

IX - do desembaraço aduaneiro de mercadoria ou de bem importados do exterior, observado o disposto no § 3º deste artigo;

.....

XI - da aquisição em licitação pública de mercadorias ou de bens importados do exterior e apreendidos ou abandonados;

.....

XIX - da saída do estabelecimento onde se encontrem os bens, no caso de operações iniciadas em outro Estado que os destinem a consumidor final não contribuinte do imposto localizado neste Estado.

.....

§ 3º Na hipótese de entrega de mercadoria ou de bem importados do exterior antes do desembaraço aduaneiro, considera-se ocorrido o fato gerador neste momento, devendo a autoridade responsável, salvo disposição em contrário, exigir a comprovação do pagamento do imposto.

§ 4º O disposto nos incisos V e VII do caput deste artigo se aplica, também, nos casos das prestações de serviço, respectivamente, de transporte e de comunicação, de que trata o art. 1º, caput, VIII, deste Regulamento." (NR)

"Art. 10.

I -

.....

d) importados do exterior:

1. o do estabelecimento onde ocorrer a entrada física;

2. o do domicílio do adquirente, quando não estabelecido;

e) aquele onde seja realizada a licitação, no caso de arrematação de mercadorias ou de bens importados do exterior e apreendidos ou abandonados;

.....

§ 8º O disposto no inciso I, alínea "a", e no inciso II, alínea "c", do caput deste artigo se aplica, também, nos casos, respectivamente, das operações com bens e das prestações de serviço de transporte de que trata o art. 1º, caput, inciso VIII, deste Regulamento." (NR)

"Art. 15. Integra a base de cálculo do ICMS, inclusive na hipótese do inciso IV do caput do art. 17 deste Regulamento:

I - o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;

....." (NR)

"Art. 17.

I -

.....

h) correspondente à operação no Estado de origem, na hipótese de entrada no estabelecimento de contribuinte de mercadoria ou de bem, oriundo de outro Estado, destinado a uso, a consumo ou a ativo;

i) correspondente à operação no Estado de origem, no caso de operações iniciadas em outro Estado que destinem bens a consumidor final não contribuinte do imposto localizado neste Estado;

II -

.....

d) na prestação iniciada em outro Estado que destine serviço de transporte a consumidor final não contribuinte do imposto localizado neste Estado;

.....

IV - o valor correspondente à soma das seguintes parcelas, na entrada de mercadoria ou de bem do exterior:

.....

§ 3º No caso das alíneas "h" e "i" do inciso I do caput deste artigo, a base de cálculo é o valor sobre o qual for cobrado o imposto no Estado de origem, no caso de operações interestaduais beneficiadas por redução de base de cálculo concedida com base em lei complementar, editada em atendimento ao disposto no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "g", da Constituição Federal." (NR)

"Art. 41.

I - doze por cento, nas operações e nas prestações interestaduais, destinadas a contribuinte ou não do imposto, ressalvadas as operações com bens e mercadorias importados do exterior, de que trata o inciso VII do caput deste artigo;

.....

IV -

.....

c) nas operações internas e de importação de cosméticos, perfumes e refrigerantes;

V -

.....

a)

1. armas, suas partes, peças e acessórios e munições;

.....

VII - quatro por cento, nas operações interestaduais destinadas a contribuinte ou não do imposto, com bens e mercadorias importados do exterior que, após seu desembaraço aduaneiro:

.....

VIII - vinte e oito por cento nas operações internas ou na importação de bebidas alcoólicas, fumo, cigarros e demais produtos derivados do fumo.

§ 1º

I - interna correspondente, nos casos em que o adquirente esteja estabelecido ou domiciliado neste Estado;

II - interestadual, nos casos em que o adquirente esteja estabelecido ou domiciliado em outro Estado, observado o disposto no inciso VII do caput deste artigo.

.....

§ 4º Revogado.

.....” (NR)

“Art. 42. Nas hipóteses dos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 1º deste Decreto, a alíquota do ICMS é o percentual resultante da diferença entre a alíquota aplicável às operações internas com as respectivas mercadorias ou bens ou às prestações internas realizadas neste Estado, e a alíquota aplicável às operações ou às prestações interestaduais, no Estado de origem das mercadorias, dos bens ou do serviço.” (NR)

“Art. 43.

§ 1º É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial:

I - importe mercadorias ou bens do exterior, qualquer que seja a sua finalidade;

.....

III - adquira em licitação mercadorias ou bens apreendidos ou abandonados;

.....

§ 1º-A. São, também, contribuintes do imposto as pessoas, naturais ou jurídicas, que realizem as operações ou que prestem os serviços a que se refere o inciso VIII do caput do art. 1º deste Regulamento.

.....” (NR)

“Art. 45.

.....

XXII - o transportador, nas operações a que se refere o inciso VIII do caput do art. 1º deste Regulamento, relativamente aos bens que entregar ao destinatário localizado neste Estado, sem a comprovação do pagamento do imposto, nas hipóteses em que, nos termos da legislação, esse pagamento deva ocorrer antes ou no momento da entrada dos respectivos bens no território do Estado.

.....” (NR)

“Art. 49.

.....

§ 3º Estão, também, sujeitas à inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado as pessoas, naturais ou jurídicas, que realizem as operações ou as prestações a

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39
CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materiadoe@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 10,30

SUMÁRIO	
Decreto Normativo.....	01
Decreto	03
Secretarias.....	03
Administração Indireta.....	17
Boletim de Licitações.....	28
Boletim de Pessoal.....	32
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	40
Municípios.....	43
Publicações a Pedido.....	45

que se refere o art. 1º, caput, inciso VIII, deste Regulamento, ficando obrigadas, quando não inscritas, ao pagamento do imposto por ocasião da saída do bem ou do início da prestação do serviço, em relação a cada operação ou serviço, na forma disciplinada no Anexo XXIV a este Regulamento.” (NR)

Art. 2º A inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado é obrigatória para o remetente ou para o prestador que pretender realizar o recolhimento do imposto no prazo de que trata o § 2º da cláusula quinta do Convênio ICMS 93, de 17 de setembro de 2015.

§ 1º Para obter a sua inscrição, o remetente ou o prestador deve apresentar à Secretaria de Estado de Fazenda, para esse fim:

I - requerimento assinado pelo contribuinte ou pelo seu representante legal, solicitando a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, com as seguintes indicações:

a) o nome, a inscrição no CNPJ e o endereço da empresa;

b) o nome, a qualificação civil e o CPF dos sócios ou dos diretores responsáveis pela empresa;

c) a atividade exercida pelo estabelecimento a ser inscrito e o capital social atualizado;

d) o nome do contador ou da pessoa autorizada a dar informações, indicando o endereço comercial ou residencial, o telefone e o endereço eletrônico (e-mail);

II - Ficha de Atualização Cadastral (FAC), devidamente preenchida em duas vias e assinada pelo contribuinte ou pelo seu representante legal e pelo contabilista;

III - cópia autenticada do Contrato Social, do Estatuto ou de outro ato pelo qual se tenha constituído a pessoa jurídica, acompanhado, se for o caso, da ata da reunião da Assembleia Geral, na qual se elegeu a última diretoria e, quando alterado o ato constitutivo, de sua mais recente alteração ou consolidação, devidamente registrados na Junta Comercial;

IV - comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda do estabelecimento a ser inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado;

V - cópia da última das declarações de imposto de renda apresentadas até a data do pedido da inscrição;

VI - certidões negativas de débitos expedidas pela unidade da Federação de origem e pela Secretaria da Receita Federal, relativas ao estabelecimento a ser inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado;

VII - cópia autenticada de documento oficial de identificação civil e do comprovante de inscrição do titular, dos sócios ou dos diretores indicados na Ficha de Atualização Cadastral (FAC), no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;

VIII - comprovante de pagamento da taxa de serviços estaduais, referente à análise do pedido de inscrição estadual;

IX - garantia destinada a assegurar o pagamento do crédito tributário, na modalidade de fiança bancária ou de caução em dinheiro, aplicando-se, complementarmente e no que couber, o disposto no art. 5º do Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Especiais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998;

X - outros documentos ou informações, a critério da Superintendência de Administração Tributária.

§ 2º Na hipótese deste artigo, a apreciação do pedido de inscrição compete ao Superintendente de Administração Tributária.

§ 3º A competência para o deferimento do pedido de inscrição pode ser delegada, pelo Superintendente de Administração Tributária, ao Coordenador de Fiscalização.

§ 4º O número da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado deve ser indicado:

I - no documento pelo qual se realizar o pagamento do imposto;

II - em todos os documentos encaminhados a este Estado na condição de seu contribuinte.

§ 5º Fica dispensado de nova inscrição o remetente já inscrito no Cadastro de Contribuinte do Estado na condição de substituto tributário.

§ 6º A inadimplência do remetente ou do prestador inscrito, em relação ao imposto devido a este Estado nos termos deste Anexo, ou a sua irregularidade quanto ao Cadastro de Contribuintes do Estado enseja, a critério da Superintendência de Administração Tributária, a suspensão ou o cancelamento da respectiva inscrição.

§ 7º A suspensão ou o cancelamento da inscrição obriga o remetente ou o prestador a recolher o imposto devido a este Estado por ocasião da saída do bem ou do início da prestação do serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 7 de fevereiro de 2016, relativamente ao disposto na alínea “c” do inciso IV, no item 1 da alínea “a” do inciso V, e no inciso VIII do art. 41 do Regulamento do ICMS, na redação dada pelo art. 1º deste Decreto;

II - a partir de 1º de janeiro de 2016, relativamente às demais alterações e acréscimos.

Art. 4º Fica revogado o § 4º do art. 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO 'O' Nº. 099/2015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 4.462, de 26 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2015

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 099/2015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015					R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Í C F D	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO					
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO					
15101.28.846.0901.9001		F			
Cumprimento de Sentenças Judiciais	3	3	100	0,00	55.691.000,00
SUBTOTAL			100	0,00	55.691.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.0053.2965		S			
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde	2	3	100	1.500.000,00	0,00
	2	4	100	10.000.000,00	0,00
27901.10.128.0010.2667		S			
Formação de Recursos Humanos	2	3	100	7.000,00	0,00
	2	4	100	75.000,00	0,00
27901.10.302.0011.2673		S			
Serviços de Urgência e Emergência	2	3	100	83.400,00	0,00
	2	4	100	336.800,00	0,00
27901.10.302.0011.2943		S			
Órtese e Prótese	2	3	100	1.200.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	13.202.200,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.361.0021.2712		F			
Formação Continuada e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3	3	108	0,00	10.000,00
	3	4	108	10.000,00	0,00
SUBTOTAL			108	10.000,00	10.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.122.0046.2905		F			
Manutenção e Operacionalização da UEMS	3	3	100	0,00	170.000,00
29204.12.364.0032.2901		F			
Desenvolvimento das Atividades de Ensino	3	4	100	170.000,00	0,00
29204.12.571.0032.2902		F			
Atividade de Pesquisa e Pós-Graduação	1	3	240	119.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	170.000,00	170.000,00
SUBTOTAL			240	119.000,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					

35101.28.841.0907.9017	F				
Refinanciamento da Dívida Pública					
Contratual Estadual Interna					
	3	2	100	0,00	9.071.800,00
	3	6	100	0,00	4.451.000,00
35101.28.845.0902.9002	F				
Transferências Constitucionais e as					
Decorrentes de Legislação Específica					
	2	3	100	26.400.347,00	0,00
	3	3	100	91.599.653,00	0,00
SUBTOTAL			100	118.000.000,00	13.522.800,00
SECRETARIA DE ESTADO DE					
INFRAESTRUTURA					
SECRETARIA DE ESTADO DE					
INFRAESTRUTURA					
57101.25.752.0022.6268	F				
Luz para Todos					
	3	3	112	0,00	1.324.500,00
57101.26.783.0022.6264	F				
Desenvolvimento de Estudos e Projetos					
Especiais, bem como a Implantação e					
Recuperação de Ferrovias e Hidrovias					
	3	4	112	1.324.500,00	0,00
SUBTOTAL			112	1.324.500,00	1.324.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999.99.999.0909.9019	F				
Reserva de Contingência					
	3	9	100	0,00	22.385.853,00
SUBTOTAL			100	0,00	22.385.853,00
TOTAL			100	131.372.200,00	91.769.653,00
TOTAL			108	10.000,00	10.000,00
TOTAL			112	1.324.500,00	1.324.500,00
TOTAL			240	119.000,00	0,00
TOTAL GERAL				132.825.700,00	93.104.153,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 157/2015 DE 10 DE DEZEMBRO 2015

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998),
D E C L A R A:

I - **Canceladas**, com base no art. 39, V, "A" e "B", do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes, que após efetivada a suspensão e decorridos 180 (cento e oitenta) dias de seu início, deixaram de requerer a prorrogação, se for o caso, e ou deixaram de regularizar a sua situação fisco-tributária;

II - Em decorrência do cancelamento a que se refere o item anterior:

a) ficam cancelados os documentos fiscais não utilizados, em poder do contribuinte, sendo os mesmos considerados inidôneos para todos os efeitos fiscais (RICMS - § 1º, III, do art. 39 do Anexo IV);

b) não será permitida a utilização de crédito fiscal decorrente de operações ou prestações realizadas por contribuintes alcançados pelo ato (RICMS – § 2º do Anexo IV):

c) o destinatário de mercadorias ou serviços, que tenham registrado crédito fiscal com base em documentos emitidos por contribuinte com inscrição cancelada, deverá, no prazo de quinze dias da publicação deste Ato Declaratório (RICMS - § 3º do art. 39 do Anexo IV):

1 - comunicar, por escrito, à Agência Fazendária do seu domicílio, ou àquela que centraliza o seu movimento, os números das notas fiscais, seus valores e o emitente;
2 - anular o valor do crédito que tenha escriturado ou já utilizado;

III - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 10 de dezembro de 2015.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATORIO/SAT Nº 157/2015 10 DE DEZEMBRO/2015
ANASTACIO

1	DANIEL SILVA PIRES JUNIOR	28.773.261-4
---	---------------------------	--------------

2	GULIVER AVILA MENEZES	28.771.551-5
---	-----------------------	--------------

AQUIDAUANA

3 MARCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA 28.753.010-8

BANDEIRANTES

4 JORGE LUIZ ZIMMERMANN 28.618.509-1

BELA VISTA

5 ANA PAULA DE MATOS MORAIS 28.718.142-1

6	IVANETE COALHO	28.776.753-1
7	NAUDELINO RODRIGUES	28.704.112-3
8	OLEGARIO MALDONADO CANDIA	28.706.448-4
9	ORLANDO GONCALVES MALDONADO	28.706.467-0
10	RAFAEL TIBYRICA LOUREIRO ROSA	28.596.668-5
11	ROSELI DE OLIVEIRA SILVA	28.731.053-1
12	SEBASTIANA RODRIGUES VALEJO	28.706.470-0
BODOQUENA		
13	JOHNNY FERREIRA CUNHA	28.608.873-8
CAMAPUA		
14	OLIVALDO TIAGO NOGUEIRA	28.731.617-3
CARACOL		
15	ARLINDO RODRIGUES DOS SANTOS	28.660.323-3
CORONEL SAPUCAIA		
16	JOAO BANHEZA	28.771.580-9
CORUMBA		
17	JAIRO MENDES DE CASTRO NETO	28.681.125-1
18	RODRIGO BUAINAIN DE CASTRO	28.681.123-5
COSTA RICA		
19	KIMMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LT	28.762.316-5
CULTURAMA		
20	HERCIDIO PEREIRA NEVES	28.569.593-2
DEODAPOLIS		
21	GEOMAR PEREIRA DE CARVALHO	28.733.326-4
22	LAERCIO GUIMARAES	28.772.788-2
DOURADOS		
23	MARCOS ANTONIO ALVES	28.762.515-0
FIGUEIRAO		
24	OTAVIO ALBINO FURTADO	28.632.744-9
ITAQUIRAI		
25	THALES DE QUADROS DONADEL	28.747.968-4
IVINHEMA		
26	REGIANE CARDONHA	28.731.591-6
JAPORA		
27	ELIANDRO LOMBERTO BARROS	28.747.045-8
JATEI		
28	CELSO AMARAL KLEN	28.762.492-7
LAGUNA CARAPA		
29	JORGE DE LIMA AQUINO	28.730.964-9
MARACAJU		
30	RODRIGO OLEGARIO FERREIRA	28.618.851-1
NIOAQUE		
31	LIEGE NAKAZORA RIBEIRO	28.732.009-0
32	WALSILENE ESTANISLAU NAFFEI	28.731.289-5
NOVA ANDRADINA		
33	JOAO MARQUES	28.742.483-9
34	LUIS JOSE DIAS VEDEKIN DE OLIVEIRA	28.731.185-6
PAIAGUAS		
35	RUIVALDO NERY DE ANDRADE	28.673.070-7
PARANAIBA		
36	DONIZETE APARECIDO DE SOUZA	28.731.127-9
37	RAFAEL BUZOLIN MOZAQUATRO	28.730.872-3
PEDRO GOMES		
38	LAZARO INACIO DA SILVA	28.741.667-4
PONTA PORÁ		
39	ANDERSON DE SOUZA ALMEIDA	28.755.456-2
PORTO MURTINHO		
40	IRLEIA TAVARES DO COUTO MANZIONE	28.610.185-8
41	IVO CARBONERA	28.670.004-2
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
42	MARILENE DE OLIVEIRA SANTOS	28.742.175-9
SAO GABRIEL DO OESTE		
43	ANGELO BRIZOT	28.531.929-9
44	DJALMA JOSE FERREIRA	28.760.489-6
45	ODILO SCHMITT	28.753.514-2
SIDROLANDIA		
46	ROSENILDO CASANOVA	28.763.379-9
TRES LAGOAS		
47	MARIA HELENA JORGE SALOMAO NERY	28.703.024-5

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 156/2015 DE 11 DE DEZEMBRO / 2015

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998),
D E C L A R A:

I – **Reativadas**, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento de eventuais obrigações tributárias relativas ao período do respectivo cancelamento ou suspensão;

II – **Suspensas**, com base no art. 36, Inc. I, alínea, “D”, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado ao Anexo II a este Ato Declaratório, ficando as mesmas sujeitas, durante o período de suspensão, ao cumprimento do disposto nos arts. 36, § 1º, e 38 do Anexo IV ao RICMS;

III– **Canceladas**, ART 39 Inc.II , III e X do Anexo IV ao RICMS, paragrafo único do art 6º do dec 14.026/2014 as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

IV – Em decorrência do cancelamento a que se refere o item anterior:

- a) ficam cancelados os documentos fiscais não utilizados, em poder do contribuinte, sendo os mesmos considerados inidôneos para todos os efeitos fiscais (RICMS – § 1º, III, do art. 39 do Anexo IV);
b) não será permitida a utilização de crédito fiscal decorrente de operações ou presta-

ções realizadas por contribuintes alcançados pelo ato (RICMS – § 2º do Anexo IV);
c) o destinatário de mercadorias ou serviços, que tenham registrado crédito fiscal com base em documentos emitidos por contribuinte com inscrição cancelada, deverá, no prazo de quinze dias da publicação deste Ato Declaratório (RICMS - § 3º do art. 39 do Anexo IV):
1 – comunicar, por escrito, à Agência Fazendária do seu domicílio, ou àquela que centraliza o seu movimento, os números das notas fiscais, seus valores e o emitente;
2 – anular o valor do crédito que tenha escriturado ou já utilizado;

V - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 11 de dezembro de 2015.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 156/2015 11 DE DEZEMBRO/2015		
ANAUROLANDIA		
1	EDUARDO TANAKA	28.689.204-9
ANTONIO JOAO		
2	SAMUEL SOARES	28.551.935-2
AQUIDAUANA		
3	FERMINA DOS SANTOS CACHO	28.761.958-3
4	PAULO CESAR DOS REIS	28.745.949-7
BATAGUASSU		
5	A J DA COSTA BAR - ME	28.333.632-3
BELA VISTA		
6	JAIME LINO	28.629.762-0
BOCAJA (PONTA PORÁ)		
7	JOSE BENTO MARQUES JESUS	28.776.373-0
CAARAPO		
8	JOSE MARIA DA SILVA	28.682.463-9
CAMAPUA		
9	BRENO APOLINARIO	28.660.601-1
10	RUBENS OLIVEIRA	28.715.560-9
CAMPO GRANDE		
11	ADEMAR OLIVEIRA DINIZ	28.686.934-9
12	AGIL FORT COMERCIAL LTDA - ME	28.397.857-0
13	ALFEU QUEIROZ NUNES	28.761.511-1
14	ANA MARIA FONTOURA DE FREITAS	28.643.038-0
15	ANTONIA SILVA RIBEIRO ME	28.369.642-7
16	GABAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	28.372.220-7
17	GILMAR ROVER EIRELI - ME	28.348.786-0
18	HABITAR MAT DE CONSTRUCAO LTDA - ME	28.337.602-3
19	HONORATO PEREIRA DA SILVA - ME	28.331.481-8
20	J B ASSIST TEC EM EQUIP MED E ODONT LTDA - EPP	28.284.055-9
21	JUCINEI CINTRA WEISS	28.737.873-0
22	LUIZ ADRIANO MACHADO METELLO	28.680.627-4
23	MERCEARIA ROCHA LTDA EPP	28.213.985-0
24	OTICA E RELOJOARIA ALVES LTDA - ME	28.300.320-0
25	P. ROBERTO DA SILVA FILHO ME	28.343.504-6
26	SOLANO E ARGUELHO LTDA ME	28.404.680-9
27	UNICA MAGAZINE E LIVRARIA EIRELI - EPP	28.375.696-9
28	UNIVERSO INTIMO IND COM DE VESTUARIO LTDA	28.331.799-0
29	VIDROLUX IND COMERCIO DE VIDROS LTDA EPP	28.379.073-3
30	WELLYNGTON PEREIRA BORGES - EIRELI - ME	28.405.023-7
CASSILANDIA		
31	J A MACHADO & CIA LTDA ME	28.370.417-9
CORGUINHO		
32	LUCIANO CESAR POTRICH TOAZZA	28.688.138-1
33	RENATO VICENTE NANTES	28.768.944-1
CORUMBA		
34	LUCIMARA GERALDA DE OLIVEIRA - ME	28.326.533-7
COXIM		
35	ANA MARIA VERUS	28.772.381-0
36	MARIA ANGELICA BARRETOS PYLES E OUTRA	28.709.479-0
CULTURAMA		
37	ZULEIDE ANGELO BREGANTINI	28.729.172-3
DOURADOS		
38	ANTONIO SILVEIRA BRUNO	28.771.407-1
39	FRANKELINA RODRIGUES NASCIMENTO	28.773.676-8
40	ROZEANI APARECIDA LEITE - ME	28.332.460-0
41	TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA	28.358.263-4
GUIA LOPES DA LAGUNA		
42	RONALDO LOPES CORREA	28.768.244-7
ITAQUIRAI		
43	AUREA BRAGANCA DE SOUZA	28.772.120-5
44	EDSON FERREIRA DA SILVA	28.730.693-3
IVINHEMA		
45	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	28.601.784-9
JARDIM		
46	YHAMANI ROCHA GOMES	28.772.782-3
JATEI		
47	DANIELE NUNES DE FREITAS MATOS	28.768.547-0
48	EDSON FRANCA DE MATOS	28.766.883-5
49	IVALDO NUNES JUNIOR	28.767.918-7
LADARIO		
50	JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA	28.522.385-2
MARACAJU		
51	ANTONIO HENRIQUE LIMA SAYD	28.605.445-0
52	EDSON DE S A CORREA/MARIA J A L CORREA	28.647.794-7
MUNDO NOVO		
53	MARCELO BORTOLOZO	28.771.706-2
NAVIRAI		
54	MAKINO & MAKINO LTDA	28.294.742-6

NIOAQUE					
55	EWERTON JOSE ALVES DE OLIVEIRA	28.753.787-0	30	JULIA BARBOSA MARTINS	28.394.869-8
NOVA ALVORADA DO SUL			31	KEIKO SUSHI BAR LTDA	28.374.812-5
56	MAGNO MORAES ESPINDOLA	28.717.268-6	32	LUCELIA MACIEL DE REZENDE VELOSO MEI	28.400.648-3
NOVA ANDRADINA			33	MARCOS LUIZ RIVAROLA DA SILVA	28.348.194-3
57	ANA CARMEM WEDEQUIM DA SILVA	28.651.061-8	34	MARIA CALIXTA ALENCAR ALMEIDA -MEI	28.396.260-7
58	GENI PAULINA DE SOUZA SILVA	28.736.591-3	35	MARIO LUIS ROSA MARQUES	28.356.218-8
PAIAGUAS			36	MATTOS & GALVAO LTDA	28.297.042-8
59	JOAO GERALDO RODRIGUES	28.767.154-2	37	MERCADO GOIATUBA EIRELI ME	28.408.712-2
PARAISO DAS AGUAS			38	MJ MEDICAMENTOS LTDA	28.370.183-8
60	JOSE CICERO ADERALDO	28.615.859-0	39	NEOPAR PARTICIPACOES E EMPREEND LTDA	28.370.113-7
PONTA PORÁ			40	PETS.CAO COM VAREJ. DE RACOES EIRELI EPP	28.322.199-2
61	MARCIA PENHA	28.397.366-8	41	PITAMAR PECAS MANGUEIRAS AUTOMOT LTDA	28.352.886-9
62	NOZOMU & SUGA LTDA - ME	28.384.095-1	42	POIATO & CHICRALA LTDA	28.384.244-0
RIBAS DO RIO PARDO			43	ROSANA PAULA DA SILVA	28.312.762-7
63	JAIR PEREIRA FARIAS ME	28.306.147-2	44	RW GENOVA MACEDO & SILVA LTDA	28.359.113-7
64	VASSILIOS GAVRIEL PIPERAS	28.529.816-0	45	SAO BENTO COM DE MEDIC PERFUMARIA LTDA	28.364.623-3
RIO BRILHANTE			46	SMD CONVENIENCIA LTDA	28.376.999-8
65	ANTONIO MARCIO AMADOR	28.736.461-5	47	SPARTACUS CONFECCAO LTDA	28.357.505-0
66	EZENILDA DE FATIMA ESSES SANTOS	28.763.187-7	48	VALDINETE AGOSTINHO DE BARROS MACHADO	28.365.931-9
67	MARCOS EDUARDO LOPES DE SOUZA	28.774.507-4	49	VEIPecas COMERCIO IMPORTACAO LTDA	28.396.408-1
68	VALDENIR RODRIGUES SOARES	28.753.167-8	50	WNS MARTINEZ LONAS E PARAFUSOS EPP	28.403.224-7
RIO NEGRO			CASSILANDIA		
69	JOSE VICENTE MENDONCA	28.622.310-4	51	ELI PEREIRA DA SILVA	28.354.841-0
70	NILO CAMARGO MELO	28.582.775-8	CORUMBA		
71	OLISSE PIRES MATOS	28.652.856-8	52	A C LEITE JUNIOR	28.338.235-0
ROCHEDO			COXIM		
72	ALTINOR REZENDE CARAMALAC	28.641.101-6	53	JUNIOR DE ARAUJO SILVA -MEI	28.363.628-9
SANTA RITA DO PARDO			DOURADOS		
73	DIRCE FELIX DA SILVA SANTOS	28.762.611-3	54	ADRIANO DE SOUZA FERREIRA -MEI	28.374.044-2
74	FRANCIELLE VANESSA S POLIDORIO ALVES	28.756.202-6	55	BANDEIRA & NASCIMENTO LTDA	28.369.756-3
SAO GABRIEL DO OESTE			56	DIEGO MARTINS MARANI	28.387.166-0
75	ETIENE GARCIA DA CUNHA	28.595.821-6	57	MATOS & CIA LTDA	28.311.340-5
76	WANDRE IURCHIAK PANIZ	28.775.390-5	58	RACE CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA	28.330.663-7
SELVIRIA			NAVIRAI		
77	ALESSANDRA REGINA ALVES CAMBOIM	28.776.109-6	59	A. F. GONCALVES	28.370.399-7
SIDROLANDIA			PARANAIBA		
78	ASSOC ESPLENDOR DOS AGR FAM PA ELDORADO	28.710.848-1	60	ELIAS MOURA DUTRA EIRELI	28.396.500-2
79	ASSOC UNIAO AGR FAM ASSENT GIBOIA	28.757.263-3	PONTA PORÁ		
80	EDER MOREIRA DE SOUZA	28.749.464-0	61	ISABEL TERASSI DIAS -MEI	28.384.753-0
81	JOSEMAR FERREIRA VIEIRA	28.714.600-6	RIBAS DO RIO PARDO		
82	NELSON MENEZES FERREIRA	28.672.146-5	62	ALVES E LIMA LTDA	28.312.257-9
TAQUARUSSU			63	AUTO POSTO LUZ LTDA	28.362.007-2
83	HORTENCIO CANDIDO SILVA	28.542.008-9	64	LESCANO & BARBOZA LTDA	28.344.113-5
TERENOS			SELVIRIA		
84	ENI GARCIA DE FREITAS	28.667.512-9	65	J.S.F.EMPREENDIMENTO FLORESTAIS LTDA	28.371.061-6
85	JOSE LINDOLFO SANTOS	28.533.987-7	TRES LAGOAS		
86	LUZIA AUGUSTO DO PRADO	28.772.664-9	66	OLIMPIA VENINA DE ARAUJO	28.363.768-4
87	VALDENI COELHO NUNES	28.760.339-3			
88	VITOR TEIXEIRA LEITE	28.581.214-9			
VICENTINA					
89	EZEQUIEL MARIANO DOS SANTOS	28.740.803-5			
90	JOSE GOMES OLIVEIRA	28.742.316-6			
91	LORIVAL SENA DE JESUS	28.761.492-1			

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 156/2015 11 DE DEZEMBRO/2015

PARANAIBA		
1	L.A.F. DO BRASIL IND CABO FIOS GRANULADOS LTDA	28.377.107-0

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 156/2015 11 DE DEZEMBRO/2015

AMAMBAI		
1	VERA REGINA DA SILVA GOULART -MEI	28.370.441-1
BONITO		
2	LAURI EICH	28.321.470-8
3	LENICE GOMES ALVES RIBEIRO	28.330.125-2
CAARAPO		
4	LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL SA	28.408.106-0
CAMPO GRANDE		
5	3R COM E IMP DE BIC E ACESS LTDA	28.383.266-5
6	4 RODAS - SOM E ACESSORIOS LTDA	28.349.423-9
7	ADRIANA RIZZO LOPES MEI	28.402.263-2
8	ADRIANO DA SILVA SORVETES	28.376.393-0
9	ANGELA MARIA DA SILVA -MEI	28.368.061-0
10	ANIMALANDIA PET SHOP LTDA	28.313.403-8
11	BENEVIDES PONCE	28.082.837-3
12	BRALAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.283.687-0
13	C. PESUSKI	28.352.861-3
14	CAPITAL TINTAS INDUSTRIAIS LTDA	28.294.136-3
15	CLAUDIO DA SILVA NASCIMENTO -MEI	28.397.166-5
16	CMC VIDEO COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.339.451-0
17	COELHO & MORENO LTDA	28.384.641-0
18	CONDEPAV CONSTRUCOES LTDA	28.398.492-9
19	CONSTRUTORA OBRAS MAIORES LTDA	28.383.781-0
20	DELICIAS UAY ALIMENTOS LTDA	28.320.913-5
21	DSUL DISTR E REPRES DE COSMETICOS EIRELI	28.362.264-4
22	EMELY CAROLINE STOPA LOURENCO -MEI	28.388.345-6
23	EUNICE DE OLIVEIRA RIBEIRO LIMA	28.376.774-0
24	FABRICIO MADRID PALMEIRO	28.365.815-0
25	FERNANDA CRISTINA DA SILVA GOIS	28.406.712-1
26	HEITOR DE DEUS -MEI	28.373.649-6
27	IPANEMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.366.901-2
28	ITA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	28.342.738-8
29	JONAS FRANCISCO DOS SANTOS -MEI	28.381.286-9

30	JULIA BARBOSA MARTINS	28.394.869-8
31	KEIKO SUSHI BAR LTDA	28.374.812-5
32	LUCELIA MACIEL DE REZENDE VELOSO MEI	28.400.648-3
33	MARCOS LUIZ RIVAROLA DA SILVA	28.348.194-3
34	MARIA CALIXTA ALENCAR ALMEIDA -MEI	28.396.260-7
35	MARIO LUIS ROSA MARQUES	28.356.218-8
36	MATTOS & GALVAO LTDA	28.297.042-8
37	MERCADO GOIATUBA EIRELI ME	28.408.712-2
38	MJ MEDICAMENTOS LTDA	28.370.183-8
39	NEOPAR PARTICIPACOES E EMPREEND LTDA	28.370.113-7
40	PETS.CAO COM VAREJ. DE RACOES EIRELI EPP	28.322.199-2
41	PITAMAR PECAS MANGUEIRAS AUTOMOT LTDA	28.352.886-9
42	POIATO & CHICRALA LTDA	28.384.244-0
43	ROSANA PAULA DA SILVA	28.312.762-7
44	RW GENOVA MACEDO & SILVA LTDA	28.359.113-7
45	SAO BENTO COM DE MEDIC PERFUMARIA LTDA	28.364.623-3
46	SMD CONVENIENCIA LTDA	28.376.999-8
47	SPARTACUS CONFECCAO LTDA	28.357.505-0
48	VALDINETE AGOSTINHO DE BARROS MACHADO	28.365.931-9
49	VEIPecas COMERCIO IMPORTACAO LTDA	28.396.408-1
50	WNS MARTINEZ LONAS E PARAFUSOS EPP	28.403.224-7
CASSILANDIA		
51	ELI PEREIRA DA SILVA	28.354.841-0
CORUMBA		
52	A C LEITE JUNIOR	28.338.235-0
COXIM		
53	JUNIOR DE ARAUJO SILVA -MEI	28.363.628-9
DOURADOS		
54	ADRIANO DE SOUZA FERREIRA -MEI	28.374.044-2
55	BANDEIRA & NASCIMENTO LTDA	28.369.756-3
56	DIEGO MARTINS MARANI	28.387.166-0
57	MATOS & CIA LTDA	28.311.340-5
58	RACE CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA	28.330.663-7
NAVIRAI		
59	A. F. GONCALVES	28.370.399-7
PARANAIBA		
60	ELIAS MOURA DUTRA EIRELI	28.396.500-2
PONTA PORÁ		
61	ISABEL TERASSI DIAS -MEI	28.384.753-0
RIBAS DO RIO PARDO		
62	ALVES E LIMA LTDA	28.312.257-9
63	AUTO POSTO LUZ LTDA	28.362.007-2
64	LESCANO & BARBOZA LTDA	28.344.113-5
SELVIRIA		
65	J.S.F.EMPREENDIMENTO FLORESTAIS LTDA	28.371.061-6
TRES LAGOAS		
66	OLIMPIA VENINA DE ARAUJO	28.363.768-4

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO SAD N. 58, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estabelece a codificação dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 16 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, com a redação dada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e,

Considerando a necessidade da codificação para identificação dos órgãos e entidades do Poder Executivo e respectivas siglas, com o objetivo de identificá-los nos processos e atos oficiais, instrumentos de comunicação e sistemas informatizados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a codificação de identificação dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º As siglas relacionadas no anexo desta Resolução deverão ser utilizadas em todos os documentos oficiais, instrumentos de comunicação e sistemas informatizados para identificação dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo.

Art. 3º Os responsáveis pelos sistemas gerenciais de patrimônio, protocolo e recursos humanos deverão incorporar a codificação da Estrutura de Organização, prevista nesta Resolução, às respectivas tabelas de codificação de forma a obter:

I - a padronização de codificação;

II - a integração dos dados e informações dos diversos sistemas aplicativos;

III - a qualidade e a produtividade nos processos de integração dos dados e informações dos sistemas informatizados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Resolução SAD n. 50, de 13 de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO SAD N. 58, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Código	Órgãos, Entidades, Fundações e Assessorias vinculadas	Sigla
08	Órgãos da Governadoria	
08.1	Gabinete do Governador	Gabgov

Código	Órgãos, Entidades, Fundações e Assessorias vinculadas	Sigla
08.2	Gabinete do Vice-Governador	Vicegov
08.3	Escritórios Regionais	Escritórios Regionais
08.4	Casa Militar	Casa Militar
08.5	Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul	Codesul
49	Secretaria de Estado da Casa Civil	Casa Civil
49.1	Subsecretaria de Comunicação	Subcom
49.2	Subsecretaria de Representação do Estado no Distrito Federal	SUBDF
49.3	Defesa Civil	Defesa Civil
49.4	Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul	Fertel
53	Controladoria-Geral do Estado	CGE
51	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Segov
51.1	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul	Agepan
51.2	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul	Fundesporte
11	Secretaria de Estado de Fazenda	Sefaz
55	Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização	SAD
55.1	Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul	Escolagov
55.2	Agência Estadual de Imprensa Oficial	Agiosul
55.3	Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul	Ageprev
15	Procuradoria-Geral do Estado	PGE
29	Secretaria de Estado de Educação	SED
29.1	Fundação Estadual de Educação	Funded
29.2	Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	UEMS
27	Secretaria de Estado de Saúde	SES
27.1	Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul	Funsau
31	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	Sejusp
31.1	Polícia Militar de Mato Grosso do Sul	PMMS
31.2	Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul	CBMMS
31.3	Delegacia-Geral de Polícia Civil	DGPC
31.4	Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário	Agepen
31.5	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul	Detran
65	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Sedhast
65.1	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul	Funtrab
65.2	Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres	SPPM
65.3	Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania	Subpirc
65.4	Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude	Subjuv
65.5	Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena	SPPPI
67	Secretaria de Estado de Habitação	Sehab
67.1	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul	Agehab
59	Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação	Sectei
59.1	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul	FCMS
59.2	Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul	Fundtur
59.3	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul	Fundect
61	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Semade
61.1	Agência Estadual de Metrologia	AEM-MS
61.2	Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul	Jucems
61.3	Empresa de Gestão de Recursos Minerais	MS-Mineral
61.4	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul	Imasul
57	Secretaria de Estado de Infraestrutura	Seinfra
57.1	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos	Agesul
57.2	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul	Sanesul
57.3	Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul	MSGÁS
63	Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar	Sepaf
63.1	Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal	Iagro
63.2	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural	Agraer

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Convênio sob n. cadastral 25245 de 28/9/2015
Processo n: 29/019752/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Nova Alvorada da Sul/MS, CNPJ/MF N. 37.212.719/0001-04, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.
Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de materiais para a obra de muro/ mureta e alambrado na Escola Municipal Rosalvo Dias da Rocha.
Valor/Programa de Trabalho: R\$ 16.525,69 em parcela única, no presente exercício, assim distribuídos:
.**CONCEDENTE: R\$ 15.000,00**, por conta da fonte 010800000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.0021.2708.0008, Localizador: COVEN2708, ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2015NE004765 de 27/11/2015.
.**CONVENENTE: R\$ 1.525,69**, a título de contrapartida do Município.
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/9/2016

Assinatura: 10/12/2015.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO – CPF/MF N. 830.904.951-04
Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS – CONVENENTE.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Ordem de Contratação n. 201/2015
Processo: 29/016.881/2015
Nota de Empenho: 2015NE004787.
Valor: R\$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 0108000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP.
Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha (Chaleira).
Amparo Legal: Inciso II Artigo 24 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega: 15 (Quinze) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Contratação (09/12/2015).
Vigência: O presente instrumento terá vigência de 60 dias a partir do seu recebimento, consoante artigo 57, *caput*, da Lei n. 8.666/93.
Maria Cecilia Amendola da Motta
Ordenadora de Despesas

Extrato de Convênio sob n. cadastral 25290 de 14/10/2015
Processo n: 29/216887/2015
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Iguatemi/MS, CNPJ/MF N. 01.534.304/0001-00, denominada CONVENENTE, e a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF N. 00.637.112/0001-58, denominada INTERVENIENTE.
Amparo Legal: Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007, no Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.
Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.
Valor/Programa de Trabalho: R\$ 196.719,60, em parcela única, no presente exercício, por conta da fonte 01200000000, Funcional Programática: 10.29101.12.367.0021.2717.0002, Localizador: COVEN2717, ND 44.50.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2015NE004766 de 27/11/2015.
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 04/03/2016
Assinatura: 7/12/2015
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
ELZIVANI CHINET CARDOSO – CPF/MF N. 974.852.098-68
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Iguatemi/MS – CONVENENTE.
TIDELCINO DOS SANTOS ROSA – CPF/MF N. 048.227.908-78
Presidente da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul – INTERVENIENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES/MS Nº 110

Campo Grande, 26 de Novembro de 2.015

Aprova o Regulamento Técnico para a implantação e operacionalização do Programa de Incentivo Estadual para as ações de Saúde do Trabalhador em Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 198 da Constituição Federal de 1988, os preceitos da Lei Orgânica de Saúde 8080/90, a Portaria GM/MS Nº 3.120, de 1º de julho de 1998, a Portaria GM/MS Nº1.339, de 18 de novembro de 1999, e a Portaria GM/MS Nº 3908, de 30 de outubro de 1998 – Norma Operacional em Saúde do Trabalhador.
Considerando a necessidade de articular, no âmbito do SUS, a implantação da Saúde do Trabalhador nos municípios, com ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde dos trabalhadores urbanos e rurais, independentemente do vínculo empregatício e tipo de inserção no mercado de trabalho.
Considerando a Portaria n.º 1679/GM de 19 de Setembro de 2002, que Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST, a ser desenvolvida de forma articulada entre o Ministério da Saúde, as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Considerando a Portaria nº 777/GM, de 28 de abril de 2004, revogada pela Portaria n. 1.271, de 06 de junho de 2014 que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo território nacional e pela Portaria nº 1.984 de 12 de setembro de 2014, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória, na forma do Anexo, a serem monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinelas e suas diretrizes.
Considerando a Resolução 068/SES/MS, de 05 de novembro de 2008, aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite Estadual que dispõe sobre a Aprovação do Incentivo Estadual em Saúde do Trabalhador para os municípios de Campo Grande, Três Lagoas, Aquidauana, Nova Andradina e Ponta Porã, visando fortalecer a RENAST.
Considerando a Portaria nº 2728/GM, de 11 de Novembro de 2009 que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST), que deverá ser implementada de forma articulada entre o Ministério da Saúde, as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com o envolvimento de órgãos de outros setores dessas esferas, executores de ações relacionadas com a Saúde do Trabalhador, além de instituições colaboradoras nessa área.
Considerando o Decreto n.º 12.958 de 09 de abril de 2010, que acresce dispositivo ao Decreto nº 10.500, de 28 de setembro de 2001, que dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento Técnico para a implantação e operacionalização do Programa de Incentivo Estadual para as ações de Saúde do Trabalhador em Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. O Estado de Mato Grosso do Sul repassará diretamente do Fundo Especial de Saúde aos fundos municipais de saúde, recursos financeiros destinados ao Programa de Incentivo Estadual para as ações de Saúde do Trabalhador em Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. A habilitação dos Serviços de Saúde do Trabalhador dos municípios fica condicionada à:

- I - Adesão do município ao Programa que será homologada pela CIB e encaminhada ao Conselho Estadual de Saúde.
- II- Aprovação da adesão ao Programa pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB.
- III - Assinar Termo de Compromisso, conforme Anexo I, desta Resolução – CIB;
- IV - Comprovação de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde através de ofício do secretário municipal de saúde com a ata da última reunião em anexo.
- V - Aprovação do pedido de implantação do Programa pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde.
- VI- Composição de equipe mínima necessária ao desenvolvimento das ações, no Serviço de Saúde do Trabalhador composta conforme quadro abaixo:

Faixa Populacional	Composição da equipe	
Até 100.000 habitantes	03 profissionais de saúde de nível superior com experiência e/ou especialização em Saúde do Trabalhador 01 Auxiliar Administrativo	Obs. Dentro da composição da equipe de profissionais de nível superior designar um chefe de serviço.
Acima de 100.000 habitantes	04 profissionais de saúde de nível superior com experiência e/ou especialização em Saúde do Trabalhador 01 Auxiliar Administrativo	

VII -A nomeação e alterações da equipe mínima deverão ser publicadas em Diário Oficial do município e encaminhadas à Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador - CVIST/ CEREST- Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador

VIII – Apresentar Projeto de Implantação do Programa de Saúde do Trabalhador do município contendo as seguintes informações: Perfil econômico e produtivo do município; composição da equipe; histórico do serviço; projeto de adequação física; plano de ação e planilha de gastos. Esse projeto será avaliado e aprovado pela Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador - CVIST/ CEREST- Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador, , juntamente com projeto de adequação física e equipe mínima;

IX – Inserir no Plano Municipal de Saúde as Diretrizes de Saúde do Trabalhador para o município, bem como elaborar e encaminhar para a CVIST/CEREST o Plano de Ação Anual de saúde do trabalhador para aplicação do recurso financeiro do Programa em conformidade com o Plano Estadual de Saúde do Trabalhador.

X - Inserção do Serviço de Saúde do Trabalhador no organograma da Secretaria Municipal de Saúde, ligado à Vigilância em Saúde, desenvolvendo de forma descentralizada e hierarquizada as ações de Assistência e Vigilância em Saúde do Trabalhador, integrado à rede de serviços do SUS.

Art. 4º.Os Municípios deverão cumprir as seguintes metas:

- I - Mapear de forma contínua o parque produtivo do município, quantificando as atividades econômicas e seu trabalhador independente do vínculo empregatício;
- II - Identificar atividades ocupacionais de maior risco para saúde e realizar ações de prevenção voltadas à população de maior vulnerabilidade.
- III – Implantar, implementar e monitorar as Notificações Compulsória dos agravos à Saúde do Trabalhador de acordo com as Portarias nº 1.271, de 06 de junho de 2014 e nº 1.984 de 12 de setembro de 2014;
- IV - Investigar todos os Acidentes de Trabalho Grave e Fatal ocorridos no município, utilizando diversas fontes de informação (mídia, boletins de ocorrência, Sistema de Informação de Mortalidade, dentre outros) e encaminhar cópia do relatório de investigação para a CVIST/CEREST;
- V - Implantar a Vigilância em Saúde do Trabalhador através das fiscalizações nos ambientes e processos de trabalho com encaminhamento de relatório de fiscalização para a CVIST/CEREST;
- VI - Organizar capacitações para profissionais de saúde e profissionais que trabalham na área da saúde sobre a saúde do trabalhador e dos agravos de notificação compulsória dispostos na Portarias nº 1.271, de 06 de junho de 2014 e nº 1.984 de 12 de setembro de 2014 a serem seguidas para a atenção integral da saúde dos trabalhadores;
- VII- Fomentar junto aos Conselhos Municipais de Saúde a criação e/ou o fortalecimento das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador municipais (CIST);

Parágrafo Único - Os municípios com Serviços de Saúde do Trabalhador habilitados poderão, quando necessário, dar apoio técnico aos municípios de sua microrregião de acordo com Resolução nº90/SES/MS (Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul).

Art. 5º. Para o cumprimento das metas de Saúde do Trabalhador do art. 4º, serão repassados a título de incentivo financeiro anual R\$ 740.000,00 (setecentos e vinte mil reais), sendo:

R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), da Fonte 0248;
R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), da Fonte 0100, assim distribuídos:

MUNICÍPIO	FONTE 100	FONTE 248
1- Aquidauana	R\$ 63.000,00 anual	R\$ 30.000,00 anual
2- Coxim	R\$ 60.000,00 anual	R\$ 30.000,00 anual
3- Jardim	R\$ 60.000,00 anual	R\$ 30.000,00 anual
4- Naviraí	R\$ 63.000,00 anual	R\$ 30.000,00 anual
5- Nova Andradina	R\$ 63.000,00 anual	R\$ 30.000,00 anual
6- Paranaíba	R\$ 60.000,00 anual	R\$ 30.000,00 anual
7- Ponta Porã	R\$ 65.500,00 anual	R\$ 30.000,00 anual
8- Três Lagoas	R\$ 65.500,00 anual	R\$ 30.000,00 anual
Total	R\$ 500.000,00	R\$ 240.000,00

§1º. Os recursos financeiros de que trata o “caput” deste artigo serão repassados a cada quadrimestre sendo 3 parcelas durante o ano;

§2º. O município que for habilitado pelo Ministério da Saúde com Implantação de CEREST Regional terá suspenso automaticamente o repasse financeiro do incentivo estadual;

§3º. Os repasses ficam condicionados ao cumprimento do art. 4º e o monitoramento se dará através do envio de relatórios **quadrimestrais** das atividades e prestação de contas financeiro conforme modelo (ANEXOS II e III) desta resolução.

Art. 6º. O repasse dos recursos financeiros ao município será efetuado mediante crédito nas respectivas contas específicas do Fundo Municipal de Saúde, no Banco do Brasil S.A.

Parágrafo Único - A regularidade da aplicação dos recursos repassados será apreciada em consonância com os resultados apurados mediante avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Programa de Incentivo Estadual para as Ações de

Saúde do Trabalhador em Mato Grosso do Sul de acordo com os principais objetivos, do referido programa.

Art. 7º. Os recursos serão aplicados em Saúde do Trabalhador de acordo com a Portaria GM/204/06, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento:

I – O município contemplado deverá cumprir o que estabelece a Portaria GM/204/06 e deverá apresentar Plano de Ação Anual aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e para a Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador descrevendo as atividades que serão desenvolvidas juntamente com as despesas de custeio e investimento para o cumprimento das metas.

Art. 8º. Os recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde serão movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo órgão de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º. O Relatório Anual de Gestão – RAG, deverá ser encaminhado para a CVIST- Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador/ CEREST- Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador com as atividades desenvolvidas em Saúde do Trabalhador no município;

Art. 10. Os repasses dos recursos financeiros previstos nesta Resolução serão suspensos quando o município:

- I - não apresentar os anexos II e III desta resolução devidamente preenchidos, assinados e aprovados pela área Técnica da Saúde do Trabalhador da Secretaria Estadual de Saúde;
- II – o não cumprimento de qualquer uma das metas estabelecidas nessa resolução;
- III - comprovadamente, não tiver aplicando os recursos destinados as ações de Saúde do Trabalhador;
- IV – Quando o Serviço de Saúde do Trabalhador- ST estiver em desacordo com o previsto no artigo 3º do inciso 6 e parágrafo 1º desta resolução;
- V – O repasse será cancelado quando o município for habilitado pelo Ministério da Saúde como CEREST Regional ou Municipal.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.13. Fica revogada a Resolução nº 034/SES/MS de 12 de abril de 2010, e demais, disposições em contrário.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço: _____ Fone: _____
Ofício nº: _____
Local: _____
Diretoria Geral de Vigilância em Saúde/DGVS /SES/MS
Parque dos Poderes, bloco 07 – 1º andar
Campo Grande – MS 79031-902
Tel. (67) 3318 –1722

Senhor Diretor,
Formalizo a adesão ao Programa de Incentivo Estadual de Saúde do Trabalhador

	Instituição	CNPJ	CNES	Responsável pelo Serviço de Saúde do Trabalhador	Assinatura Resp.
1					
2					

Encaminho, anexa, a documentação necessária à etapa de adesão ao Programa – Projeto de Implantação do Serviço de Saúde do Trabalhador, anuência do Conselho Municipal de Saúde à adesão - e homologação pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, conforme exigências constantes no Decreto Estadual.

Atenciosamente,
(GESTOR / SUS)

ANEXO II

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR

_____ **Trimestre** _____ **Ano**_____

1. Dados do Serviço:

- a)** Nome do Serviço: _____
- b)** Coordenador do Serviço: _____
- c)** Município / Estado: _____
- d)** Endereço: _____
- e)** Telefone / FAX: _____
- f)** E-mail: _____
- g)** Ano de início das atividades de Saúde do Trabalhador: _____
- h)** O Serviço de ST está vinculado dentro do organograma do município?
() Sim, Anexar a cópia do organograma.

Obs.: A cópia do organograma deve ser anexada uma única vez no relatório do 1º

trimestre. Quando houver alteração no organograma encaminhar cópia para à CVIST.

() Não, Justifique. _____

i) Composição atual da equipe de profissionais do Serviço de Saúde do Trabalhador:
Obs.: com atenção ao disposto no artigo 3º, inciso VI e § 1º desta resolução.

Nome Completo	Profissão e/ou cargo

2- Metas referente ao artigo 4º desta Resolução:

META 1: Mapear de forma contínua o parque produtivo do município, quantificando as atividades econômicas e seu trabalhador independente do vínculo empregatício;
O Serviço de Saúde do Trabalhador tem sido capaz de cumprir essa meta?

() Sim, Qual a estratégia utilizada?
. Anexar anualmente no 1º relatório de monitoramento trimestral o relatório atualizado do mapeamento do parque produtivo.

() Não, Justifique.

META 2: Identificar atividades ocupacionais de maior risco para saúde e realizar ações de prevenção voltadas à população de maior vulnerabilidade.
O Serviço de Saúde do Trabalhador tem sido capaz de cumprir essa meta?

() Sim, Qual a estratégia utilizada?
. Anexar relatório de mapa de risco do seu município;
. Anexar cópia(s) do(s) relatório(s) e/ou folha(s) de frequência das ações realizadas no trimestre.

() Não, Justifique.

META 3: Implantar, implementar e monitorar as Notificações Compulsória dos agravos à Saúde do Trabalhador de acordo com as Portarias nº 1.271, de 06 de junho de 2014 e nº 1.984 de 12 de setembro de 2014;

O Serviço de Saúde do Trabalhador tem sido capaz de cumprir essa meta?

() Sim, Qual a estratégia utilizada?
. Anexar documento com a lista de unidades sentinelas do município e os agravos as quais são responsáveis e quando houver alteração de unidades sentinelas informar à CVIST por meio de ofício;
. Anexar relatório com os agravos notificados no trimestre.

() Não, Justifique.

META 4: Investigar todos os Acidentes de Trabalho Grave e Fatal ocorridos no município, utilizando diversas fontes de informação (mídia, boletins de ocorrência, Sistema de Informação de Mortalidade, dentre outros), bem como encaminhar cópia do relatório de investigação para a CVIST;

O Serviço de Saúde do Trabalhador tem sido capaz de cumprir essa meta?

() Sim, Quais as fontes de informações utilizadas?
. Anexar cópias dos relatórios de investigação.

() Não, Justifique.

META 5: Implantar a Vigilância em Saúde do Trabalhador através das fiscalizações nos ambientes de trabalho com encaminhamento de relatório de fiscalização para a CVIST;
O Serviço de Saúde do Trabalhador tem sido capaz de cumprir essa meta?

() Sim, Qual estratégia utilizada?
. Anexar cópias dos relatórios de fiscalização.

() Não, Justifique.

META 6: Organizar capacitações para profissionais de saúde e profissionais que trabalham na área da saúde sobre a saúde do trabalhador e dos agravos de notificação compulsória dispostos na Portarias nº 1.271, de 06 de junho de 2014 e nº 1.984 de 12 de setembro de 2014 a serem seguidas para a atenção integral da saúde dos trabalhadores;
O Serviço de Saúde do Trabalhador tem sido capaz de cumprir essa meta?

() Sim, Quais os temas abordados nas capacitações?
. Anexar cópia(s) da(s) folha(s) de frequência das capacitações realizadas.

() Não, Justifique.

META 7: Fomentar junto aos Conselhos Municipais de Saúde a criação e/ou o fortalecimento das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador municipais (CIST);

O Serviço de Saúde do Trabalhador tem sido capaz de cumprir essa meta?

() Sim, Qual estratégia utilizada?
. Anexar cópias das atas de reuniões.

() Não, Justifique.

Local: _____ Data: _____

Assinatura Coordenador do Serviço de ST Assinatura Secretário Municipal de Saúde

RECURSO REPASSADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL DO RECURSO	RECURSO UTILIZADO NO TRIMESTRE	R\$ SALDO DISPONIVEL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PLANILHA: EXECUÇÃO FINANCEIRA

NATUREZA DA DESPESA/ ELEMENTO DE DEPESA	VALOR (R\$)	RESUMO DAS ATIVIDADES	FASE DE EXECUÇÃO (marcar com X)	
			CONCLUIDA	EM ANDAMENTO
CORRENTE:				
339030 Material de Consumo	R\$ 0,00			
339036 Serv. Pessoa Física	R\$ 0,00			
	R\$ 0,00			
339039 Serv. Pessoa Jurídica	R\$ 0,00			
339014 Diárias com vínculo, etc...				

NATUREZA DA DESPESA/ELEMENTO DE DEPESA.	VALOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	FASE DE EXECUÇÃO (marcar com X)	
			CONCLUIDA	EM ANDAMENTO
CAPITAL:				
449052 Material Permanente	R\$ 0,00			

Local: _____ Data: _____

Assinatura Coordenador do Serviço de ST Assinatura Secretário Municipal de Saúde

Resolução N° 111/SES/MS **Campo Grande, 27 de novembro de 2015**

Criar o Comitê Técnico de Saúde da população Cigana.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de promover a articulação entre as ações da Secretaria de Estado de Saúde e das demais instâncias do Sistema Único de Saúde - SUS, com vistas a avançar na equidade da atenção à saúde da população cigana;

Considerando o caráter transversal das questões relacionadas à saúde da população cigana e a necessidade de envolver e escutar diferentes instituições para o aprofundamento dos conhecimentos sobre o tema e delineamento de estratégias intra e intersetoriais de intervenção;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Técnico de Saúde da População Cigana.

Art. 2º Compete ao Comitê Técnico de Saúde da População Cigana:

I- construir a metodologia para a realização de um diagnóstico sobre a assistência à saúde da população cigana em Mato Grosso do Sul;

II- apresentar subsídios técnicos e políticos voltados para a atenção à saúde da população indígena no processo de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Estadual de Saúde;

III- apresentar subsídios técnicos referente à atuação complementar da Secretaria de Estado de Saúde na execução das ações de saúde da população cigana;

I V- contribuir para a produção de conhecimento sobre a saúde da População Cigana e o fortalecimento da participação dessa população nas instâncias de controle social no SUS; e

V- participar de iniciativas intersetoriais relacionadas com a saúde da População Cigana.

Art. 3º O Comitê Técnico de Saúde da População Cigana será composto de 20 (vinte) integrantes, assim distribuídos:

I - 1 (um) representantes da Superintendência-Geral de Gestão Estratégica (SGGE) da Secretaria de Estado de Saúde, prioritariamente das áreas de apoio à gestão participativa e de promoção da Equidade.

II - 1 (um) representante da Superintendência-Geral de Atenção à Saúde (SGAS), da

Secretaria de Estado de Saúde prioritariamente das áreas relativas à saúde da mulher, saúde do homem, atenção básica e média e alta complexidade;

III - 1 (um) representante da Superintendência - Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde (SGGTES), prioritariamente da área de gestão da educação na saúde;

IV - 1 (um) representante da Superintendência- Geral de Vigilância em Saúde (SGVS);

V - 1 (um) representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul (COSEMS/MS);

VI - 1 (um) representante do Conselho Estadual de Saúde (CES), prioritariamente de uma instituição que atue ou tenha interface nos direitos da população cigana e/ou de notório saber;

VII - 1 (um) representante da Subsecretaria de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial e Cidadania /Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST)

VIII - 1 (um) representante da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres/ Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST)

IX - 1 (um) Pesquisador(a) da área da Saúde da População Cigana, indicado pela Secretaria de Estado de Saúde;

X - 1 (um) representante da Associação Sul-Mato-Grossense de Cultura e Etnia Cigana (ASUMASEC);

XI - 1 (um) representante da Federação Sul-Mato-Grossense de Cultura e Etnia Cigana;

XII - Academia de Letras do Povo Cigano /Seccional Mato Grosso do Sul;

XIII - Associação das Mulheres Ciganas Calin;

§ 1º A coordenação do Comitê Técnico de Saúde da População Cigana e a respectiva suplência serão exercidas pelos representantes SES, conforme indicação do respectivo Secretário;

§ 2º Os integrantes do Comitê Técnico de Saúde da População Cigana serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades à Coordenação do Comitê.

§ 4º O Comitê Técnico de Saúde da População Cigana poderá convidar servidores dos órgãos do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde e das entidades a ele vinculadas, de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º O funcionamento do Comitê Técnico de Saúde da População Cigana observará agenda pactuada com seus representantes.

Art. 5º Caberá à CEGP/SGGE/SES fornecer o apoio técnico e administrativo para o funcionamento do Comitê Técnico de Saúde da População Cigana

Art. 6º As funções dos membros do Comitê Técnico de Saúde da População Cigana não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N.º112/SES/MS **27 de novembro de 2015**

Criar o Comitê Técnico de Saúde da população Indígena.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de promover a articulação entre as ações da Secretaria de Estado de Saúde e das demais instâncias do Sistema Único de Saúde - SUS, com vistas a avançar na equidade da atenção à saúde da população indígena;

Considerando que a população indígena de acordo com os dados da Secretaria Especial de Saúde Indígena a população indígena atual é de 72.237, distribuídas em 77 aldeias nos territórios de 29 municípios;

Considerando o caráter transversal das questões relacionadas à saúde da população indígena e a necessidade de envolver e escutar diferentes instituições para o aprofundamento dos conhecimentos sobre o tema e delineamento de estratégias intra e intersetoriais de intervenção;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê Técnico de Saúde da População Indígena.

Art. 2º Compete ao Comitê Técnico de Saúde da População Indígena;

I- construir a metodologia para a realização de um diagnóstico sobre a assistência á saúde da população indígena em Mato Grosso do Sul;

II- apresentar subsídios técnicos e políticos voltados para a atenção à saúde da população indígena no processo de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Estadual de Saúde;

III- apresentar subsídios técnicos referente à atuação complementar da Secretaria de Estado de Saúde na execução das ações de saúde indígena;

IV- contribuir para a pactuação da Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena;

V- contribuir para a produção de conhecimento sobre a saúde da População Indígena e o fortalecimento da participação dessa população nas instâncias de controle social no SUS; e

VI- participar de iniciativas intersetoriais relacionadas com a saúde da População Indígena.

Art. 3º O Comitê Técnico de Saúde da População Indígena será composto de 20 (vinte) integrantes, assim distribuídos:

I - 2 (dois) representantes da Superintendência-Geral de Gestão Estratégica (SGGE) da Secretaria de Estado de Saúde, prioritariamente das áreas de apoio à gestão participativa e de promoção da Equidade.

II - 1 (um) representante da Superintendência-Geral de Atenção à Saúde (SGAS), da Secretaria de Estado de Saúde prioritariamente das áreas relativas à saúde da mulher, saúde do homem, atenção básica e média e alta complexidade;

III - 1 (um) representante da Superintendência - Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde (SGGTES), prioritariamente da área de gestão da educação na saúde;

IV - 1 (um) representante da Superintendência- Geral de Vigilância em Saúde (SGVS);

V - 1 (um) representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul (COSEMS/MS);

VI - 1 (um) representante do Conselho Estadual de Saúde (CES), prioritariamente de uma instituição que atue ou tenha interface nos direitos da população indígena e/ou de notório saber;

VII - 1 (um) representante do Conselho Estadual dos Direitos do Índio, prioritariamente da Sociedade Civil de notório saber;

VIII - 1 (um) representante da Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena/Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST)

IX - 1 (um) representante da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres/ Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST)

X - 2 (dois) Pesquisadores da área da Saúde da População Indígena, indicado pela Secretaria de Estado de Saúde;

XI - 3 (três) representantes do Conselho Distrital de Saúde Indígena de Mato Grosso do Sul;

XII - 2 (dois) Representantes do Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul;

XIII - 1 (um) Representante da Fundação Nacional do Índio – Ministério da Justiça;

XIV - 1 (um) Representante do Ministério Público Federal.

§ 1º A coordenação do Comitê Técnico de Saúde da População Indígena e a respectiva suplência serão exercidas pelos representantes SES, conforme indicação do respectivo Secretário;

§ 2º Os integrantes do Comitê Técnico de Saúde da População Indígena serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades à Coordenação do Comitê.

§ 4º O Comitê Técnico de Saúde da População Indígena poderá convidar servidores dos órgãos do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde e das entidades a ele vinculadas, de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º O funcionamento do Comitê Técnico de Saúde da População Indígena observará agenda pactuada com seus representantes.

Art. 5º Caberá à CEGP/SGGE/SES fornecer o apoio técnico e administrativo para o funcionamento do Comitê Técnico de Saúde da População Indígena.

Art. 6º As funções dos membros do Comitê Técnico de Saúde da População Indígena não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N.113/SES/MS **Campo Grande, 25 de novembro de 2015**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 23 de outubro de 2015 e a Portaria nº 1.555/GM de 30.07.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Elenco de Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexos I e II.

Art. 2º - A modalidade de aquisição de medicamentos e insumos adotada em Mato Grosso do Sul é a totalmente descentralizada aos municípios.

Art. 3º - Os valores a serem repassados aos municípios para aquisição dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica Básica, pelas três esferas de gestão, são os seguintes:

I - União: R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) por habitante/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS;

II - Estados: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulino dependentes estabelecidos na Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS; e

III - Municípios: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulino dependentes estabelecidos na Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS.

Art. 4º - A transferência dos recursos financeiros referente à contrapartida federal do incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica (IAFAB) será diretamente do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, assim como, a transferência dos recursos financeiros estaduais referentes ao IAFAB, também será realizada diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 5º - Os recursos financeiros do Estado serão transferidos em parcelas mensais, correspondendo a 1/12 (um doze avos).

Art. 6º - Os valores referentes aos repasses das contrapartidas do estado e dos municípios quanto ao IAFAB terão como base a população IBGE – 2012, conforme Anexo III.

Art. 7º - Fica mantida a obrigatoriedade do envio quadri-mestral pelos municípios à Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica do formulário contendo informações sobre a movimentação financeira dos recursos do IAFAB, conforme anexo IV, para acompanhamento/avaliação, informações estas que deverão ser utilizadas pelos municípios na elaboração do Relatório Anual de Gestão.

Art. 8º - As Secretarias Municipais de Saúde, anualmente, poderão utilizar um percentual de até 15% (quinze por cento) da soma dos valores dos recursos financeiros do IAFAB (contrapartidas estaduais e municipais), conforme definido no art. 4º da Portaria GM/MS nº 1.555/2013, para atividades destinadas à adequação de espaço físico das Farmácias do SUS nos municípios, à aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica, e à realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, sendo vedada a utilização dos recursos federais para estas finalidades. Essas atividades e os recursos financeiros aplicados deverão constar dos instrumentos de planejamento do SUS (Plano de Saúde, Programação Anual e Relatório Anual de Gestão).

Art. 9º - Considerando o § 1º do Art. 4º da Portaria nº 1.555 que diz que as Secretarias Municipais de Saúde, anualmente, poderão utilizar um percentual de até 15% (quinze por cento) da soma dos valores dos recursos financeiros do IAFAB (contrapartidas estaduais e municipais) em outras atividades da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica à Saúde, diversas das previstas na referida Portaria, condicionada à aprovação e pactuação nas respectivas CIB, em Mato Grosso do Sul foi pactuado que os municípios poderão utilizar o recurso também para aquisição de veículos para serem utilizados em ações da Assistência Farmacêutica.

Art. 10º Reincluímos neste elenco de medicamentos o Fenobarbital 100mg comprimido que foi equivocadamente excluído na pactuação de 2013, por meio da Resolução nº 105 de 13/12/2013.

Art. 11 Ficam revogadas as Resoluções anteriores no que se referem à Assistência Farmacêutica Básica, e demais disposições em contrário.

Art. 12 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I
ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA
ATENÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA Concentração / Apresentação	INDICAÇÃO TERAPÊUTICA
01	acetato de medroxiprogesterona	150 mg/mL suspensão injetável	Anticoncepcional
02	aciclovir	200 mg comprimido	Antivirais
03	aciclovir	50 mg/g creme	Antivirais
04	ácido acetilsalicílico	100 mg comprimido	Analgésico, Anti-térmico , Anti-inflamatório e anti-agregante plaquetário
05	ácido fólico	5 mg comprimido	Antianêmicos e para prevenção de má formações do tubo neural
06	albendazol	400mg comprimido mastigável	Antiparasitário
07	albendazol	40mg/mL suspensão oral	Antiparasitário
08	alendronato de sódio	70 mg comprimido	Prevenção da osteoporose
09	alopurinol	300 mg comprimido	Antigotoso
10	amoxicilina	50 mg/mL pó para suspensão oral	Antibiótico
11	amoxicilina	500 mg comprimido e/ou cápsula	Antibiótico
12	amoxicilina+clavulanato de potássio	(50 mg+12,5 mg)/mL suspensão oral	Antibiótico
13	atenolol	50 mg comprimido	Anti-hipertensivo
14	azitromicina	500 mg comprimido	Antibiótico
15	azitromicina	40 mg/mL pó para suspensão oral	Antibiótico
16	benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI pó para suspensão injetável	Antibiótico
17	benzilpenicilina benzatina	600.000 UI pó para suspensão injetável	Antibiótico
18	benzilpenicilina procaina + benzilpenicilina potássica	300.000 UI + 100.000 UI pó para suspensão injetável	Antibiótico
19	benzoilmetronidazol	40 mg/ml suspensão oral	Antiparasitário
20	besilato de anlodipino	5 mg comprimido	Anti-hipertensivo (Bloqueador de canais de cálcio)
21	brometo de ipratrópio	0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) solução inalante	Broncodilatador
22	budesonida	32 mcg e/ou 64mcg aerossol nasal	Corticoesteroides
23	captopril	25 mg comprimido	Anti-hipertensivo
24	carbamazepina	20 mg/mL suspensão oral	Anticonvulsivante
25	carbamazepina	200 mg comprimido	Anticonvulsivante
26	carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 400 UI comprimido	Prevenção da osteoporose
27	carbonato de lítio	300 mg comprimido	Antidepressivo e estabilizador de humor
28	carvedilol	3,125 mg e/ou 6,25 mg comprimido	Anti-hipertensivo
29	carvedilol	12,5 mg e/ou 25mg comprimido	Anti-hipertensivo
30	cefalexina	50 mg/mL suspensão oral	Antibiótico
31	cefalexina	500 mg cápsula ou comprimido	Antibiótico
32	clonazepam	2,5 mg/mL solução oral	Anticonvulsivante, Ansiolítico e Hipnosedativo
33	cloreto de sódio	0,9% solução nasal	Outras Preparações Nasais para Uso Tópico
34	cloreto de sódio	0,9% - 0,154 mEq/mL solução injetável	Repositor eletrolítico
35	cloreto de sódio	20% - 3,4 mEq/mL solução injetável	Repositor eletrolítico
36	cloreto de potássio	19,1% - 2,56 mEq/mL solução injetável	Repositor eletrolítico
37	cloridrato de amiodarona	200 mg comprimido	Antiarrítmico
38	cloridrato de amitriptilina	25 mg comprimido	Antidepressivo
39	cloridrato de biperideno	2 mg comprimido	Anti-parkinsonianos
40	cloridrato de ciprofloxacino	500 mg comprimido	Antibiótico
41	cloridrato de clomipramina	25 mg comprimido	Antidepressivo e estabilizador de humor
42	cloridrato de clorpromazina	100 mg e/ou 25mg comprimido	Antipsicótico
43	cloridrato de fluoxetina	20 mg cápsula ou comprimido	Antidepressivo
44	cloridrato de lidocaína	2% gel	Anestésico
45	cloridrato de lidocaína	2% solução injetável	Anestésicos Locais
46	cloridrato de metformina	500 mg comprimido	Hipoglicemizante oral
47	cloridrato de metformina	850 mg comprimido	Hipoglicemizante oral
48	cloridrato de metoclopramida	10 mg comprimido e/ou 4mg/ml solução oral	Antiemético

49	cloridrato de metoclopra- mida	5 mg/ml solução injetável	Antiemético
50	cloridrato de nortriptilina	25 mg cápsula	Antidepressivo
51	cloridrato de prometazina	25 mg comprimido	Anti-histamínico
52	cloridrato de prometazina	25 mg/mL solução injetável	Anti-histamínico
53	cloridrato de propranolol	40 mg comprimido	Anti-hipertensivo/ Antiarritmico
54	cloridrato de ranitidina	25 mg/mL solução injetável	Anti – ulceroso
55	cloridrato de ranitidina	150 mg comprimido	Anti - ulceroso
56	cloridrato de tiamina	300 mg comprimido	Vitamina B1 Simples
57	cloridrato ou hemitarata- to epinefrina	1 mg/mL solução injetável	Estimulante Cardíaco
58	decanoato de haloperidol	50 mg/mL solução injetável	Antipsicótico e Neuroléptico
59	dexametasona	0,1 mg/mL elixir	Antiinflamatório este- roidal
60	dexametasona	0,1% creme	Antiinflamatório esteroi- dal tópico
61	dexametasona	0,1% colírio ou po- mada oftálmica	Antiinflamatório este- roidal
62	dexametasona	4 mg comprimido	Antiinflamatório este- roidal
63	diazepam	5mg e/ou 10 mg comprimido	Anticonvulsivante, Ansiolítico e Hipno- sedativo
64	diazepam	5 mg/mL solução injetável	Anticonvulsivante, Ansiolítico e Hipno- sedativo
65	digoxina	0,25 mg compri- mido	Cardiotônico
66	dipirona sódica	500 mg comprimido e/ou 500mg/ml so- lução oral	Analgésico, Antitérmico e Antiinflamatório
67	dipirona sódica	500 mg/mL solução injetável	Analgésico, Antitérmico e Antiinflamatório
68	dipropionato de beclome- tasona	250 mcg/dose pó, solução inalante ou aerossol oral	Antiasmático
69	espiramicina	500 mg comprimido	Antiparasitário (Toxoplasmose)
70	espironolactona	25 mg comprimido	Diurético
71	espironolactona	100 mg comprimido	Diurético
72	estolato de eritromicina	500 mg comprimido	Antibiótico
73	estolato de eritromicina	50 mg/mL suspen- são oral	Antibiótico
74	estriol	1 mg/g creme va- ginal	Estrogênio
75	estrogênios conjugados	0,3 mg comprimido	Reposição Hormonal
76	etinilestradiol + levonor- gestrel	0,03 mg + 0,15 mg comprimido ou drágea	Anticoncepcional
77	fenitoína sódica	100 mg compri- mido	Anticonvulsivante
78	fenobarbital	100 mg/mL solu- ção injetável	Anticonvulsivante
79	fenobarbital	40 mg/mL solução oral	Anticonvulsivante
80	fenobarbital	100 mg comprimido	Anticonvulsivante
81	finasterida	5 mg comprimido	Hipertrofia Benigna da Próstata
82	fluconazol	150 mg cápsula	Antifúngico
83	folinato de cálcio (ácido folínico)	15 mg comprimido	Agentes desintoxicantes para tratamento citos- tático
84	fosfato dissódico de dexa- metasona	4 mg/ml solução injetável	Glicocorticoides
85	fosfato sódico de predni- solona	4,02 mg/ml (equiva- lente a 3 mg/mL de prednisolona) solu- ção oral	Antiinflamatório este- roidal
86	furosemida	40 mg comprimido	Diurético
87	glibenclamida	5 mg comprimido	Hipoglicemiante oral
88	gliclazida	30 mg comprimido de liberação contro- lada	Hipoglicemiante oral
89	glicose	50 mg/5% solução injetável mL	Repositor calórico, veículo de diluição, tratameno de hipoglicemia, desidratação
90	guaco (Mikania glomerata Spreng.)	cápsula, solução, oral, tintura e xa- rope	Expectorante
91	haloperidol	5 mg comprimido	Antipsicótico e Neuroléptico
92	heparina sódica	5.000 UI/ 0,25 ml solução injetável	Anticoagulante
93	hidroclorotiazida	25 mg comprimido	Diurético
94	hidróxido de alumínio	61,5 mg suspensão oral	Anti-ácido
95	ibuprofeno	600 mg comprimido	Antiinflamatório e antir- reumático
96	ibuprofeno	50 mg/ml solução oral	Antiinflamatório e antir- reumático
97	isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.)	cápsula e compri- mido	Coadjuvante no alívio dos sintomas do climatério
98	ivermectina	6 mg comprimido	Antiparasitário
99	levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg comprimido	Antiparkinsoniano

100	levotiroxina sódica	100 mcg e/ou 25mcg e/ou 50mcg comprimido	Hormônio tireoidiano
101	loratadina	1 mg/mL xarope	Outros anti-histamínicos para uso sistêmico
102	losartana potássica	50 mg comprimido	Antagonistas da Angiotensina II Simples
103	maleato de dexclorfeni- ramina	0,4 mg/mL solução oral ou xarope	Antialérgico e antihista- mínico
104	maleato de dexclorfeni- ramina	2 mg comprimido	Antialérgico e antihista- mínico
105	maleato de enalapril	10 mg e/ou 20 mg comprimido	Anti-hipertensivo
106	maleato de timolol	0,5% colírio	Antiglaucomatoso
107	mesilato de doxazosina	2 mg comprimido	Agentes Antiadrenérgicos de Ação Periférica
108	metildopa	250 mg comprimido	Anti-hipertensivo
109	metronidazol	250 mg comprimido	Antiparasitário
110	metronidazol	100 mg/g gel va- ginal	Antiparasitário
111	mononitrato de isossor- bida	20 mg e/ou 40 mg comprimido	Antianginoso e vasodila- tador
112	nifedipino	10 mg cápsula ou comprimido	Bloqueadores Seletivos dos Canais de Cálcio com efeitos principalmente vasculares
113	nistatina	100.000 UI/mL sus- pensão oral	Antifúngico
114	nitrato de miconazol	2% creme vaginal	Antifúngico
115	nitrato de miconazol	2% creme	Antifúngico
116	nitrofurantoína	100 mg cápsula	Antibacteriano
117	noretisterona	0,35 mg compri- mido	Anticoncepcional
118	óleo mineral	Frasco 100ml	Laxante
119	omeprazol	20 mg cápsula	Anti - ulceroso
120	paracetamol	200 mg/ml solução oral	Analgésico, Anti-térmico
121	paracetamol	500 mg comprimido	Analgésico, Anti-térmico
122	permetrina	1% loção	Antiparasitário: escabi- da e pediculicida
123	permetrina	5% loção	Antiparasitário: escabi- da e pediculicida
124	pirimetamina	25 mg comprimido	Antimalárico
125	prednisona	5mg e/ou 20 mg comprimido	Antiinflamatório esteróide
126	sais para reidratação oral	(FN) pó para solução oral	Reidratação
127	sinvastatina	20 mg e/ou 40mg comprimido	Anti-lipêmico
128	succinato de metoprolol	25 mg e/ou 50 mg comprimido de libe- ração controlada	Agentes Beta Bloqueadores Seletivos
129	succinato sódico de hidro- cortisona	500 mg pó para solução injetável	Corticoesteroides para Uso Sistemico Simples
130	sulfadiazina	500 mg comprimido	Sulfonamidas e Trimetoprimas
131	sulfadiazina de prata	1% creme	Antinfecante
132	sulfametoxazol + trime- toprima	400 mg + 80 mg comprimido	Antibiótico
133	sulfametoxazol + trime- toprima	(40 mg + 8 mg)/mL suspensão oral	Antibiótico
134	sulfato de gentamicina	5 mg/mL colírio	Antiinfecante
135	sulfato de salbutamol	120,5 mcg/dose (equivalente a 100 mcg/dose de salbu- tamol)	Broncodilatador
136	sulfato ferroso	40 mg comprimido	Anti-anêmico
137	sulfato ferroso	25 mg/ml solução oral	Anti-anêmico
138	valproato de sódio ou ácido valpróico	288 mg (equivalen- te a 250 mg ácido valpróico) e/ou 576 mg (equiv. a 500 mg ácido valpróico) cáp- sula ou comprimido	Antidepressivo e estabili- zador de humor
139	valproato de sódio ou ácido valpróico	57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg ácido valpróico/ mL) xarope	Antidepressivo e estabili- zador de humor
140	varfarina sódica	5 mg comprimido	Anticoagulantes

ANEXO II
ELENCO DE INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA
ATENÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL

Nº	Nome medicamento/Insumo	FORMA FARMACÊUTICA Concentração / Apresentação
01	água para injeção	10 mL ampola
02	água para injeção	5 mL ampola
03	álcool etílico	70% (p/p) solução - FN
04	lancetas para punção digital.	
05	seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina	
06	tiras reagentes de medida de glicemia capilar	

ANEXO III VALORES FINANCEIROS DO REPASSE ESTADUAL MENSAL DO IAFAB AOS MUNICÍPIOS DE MS, COM BASE NA POPULAÇÃO IBGE-2012		
REGIÃO DE SAÚDE/MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO (IBGE 2012)	REPASSE MENSAL DA ASSIST. FARMAC. BÁSICA (Valor: R\$ 2,36 x nº hab./12 meses ano)
1. MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE	1.368.487	269.135,78
Anastácio	24.041	4.728,06
Aquidauana	45.943	9.035,46
Bodoquena	7.928	1.559,17
Dois Irmãos Buriti	10.519	2.068,74
Miranda	25.986	5.110,58
Nioaque	14.287	2.809,78
Bandeirantes	6.637	1.305,28
Camapuã	13.609	2.676,44
Campo Grande	805.397	158.394,74
Chapadão do Sul	20.855	4.101,48
Corguinho	5.054	993,95
Costa Rica	20.348	4.001,77
Figueirão	2.945	579,18
Jaraguari	6.485	1.275,38
Maracaju	39.095	7.688,68
Nova Alvorada do Sul	17.410	3.423,97
Paraíso da Águas	5.400	1.062,00
Ribas do Rio Pardo	21.584	4.244,85
Rio Negro	4.977	978,81
Rochedo	5.015	986,28
São Gabriel d'Oeste	23.016	4.526,48
Sidrolândia	44.949	8.839,97
Terenos	17.975	3.535,08
Alcinópolis	4.704	925,12
Coxim	32.355	6.363,15
Pedro Gomes	7.882	1.550,13
Rio Verde de MT	19.004	3.737,45
Sonora	15.632	3.074,29
Bela Vista	23.395	4.601,02
Caracol	5.520	1.085,60
Bonito	19.985	3.930,38
Guia Lopes da Laguna	10.253	2.016,42
Jardim	24.619	4.841,74
Porto Murtinho	15.683	3.084,32
2. MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ	125.179	24.618,54
Corumbá	104.912	20.632,69
Ladário	20.267	3.985,84
3. MACRORREGIÃO DE DOURADOS	758.680	149.207,07
Caarapó	26.532	5.217,96
Deodápolis	12.259	2.410,94
Douradina	5.460	1.073,80
Dourados	200.729	39.476,70
Fátima do Sul	19.024	3.741,39
Glória de Dourados	9.911	1.949,16
Itaporã	21.442	4.216,93
Jateí	4.005	787,65
Laguna Caarapã	6.636	1.305,08
Rio Brilhante	31.875	6.268,75
Vicentina	5.920	1.164,27
Eldorado	11.790	2.318,70
Iguatemi	15.065	2.962,78
Itaquiraí	19.044	3.745,32
Japorã	7.972	1.567,83
Juti	6.039	1.187,67
Mundo Novo	17.251	3.392,70
Naviraí	47.899	9.420,14
Anaurilandia	8.575	1.686,42
Angélica	9.462	1.860,86
Batayporã	10.983	2.159,99
Ivinhema	22.447	4.414,58
Nova Andradina	47.126	9.268,11
Novo Horizonte do Sul	4.718	927,87
Taquarussú	3.522	692,66
Amambai	35.523	6.986,19
Antônio João	8.329	1.638,04
Aral Moreira	10.583	2.081,32
Coronel Sapucaia	14.254	2.803,29

Paranhos	12.673	2.492,36
Ponta Porã	80.433	15.818,49
Sete Quedas	10.757	2.115,54
Tacuru	10.442	2.053,59
4. MACRORREGIÃO DE TRES LAGOAS	258.142	50.767,93
Água Clara	14.939	2.938,00
Bataguassu	20.389	4.009,84
Brasilândia	11.807	2.322,04
Santa Rita do Pardo	7.353	1.446,09
Selvíria	6.318	1.242,54
Três Lagoas	105.224	20.694,05
Aparecida do Taboado	22.912	4.506,03
Cassilândia	21.099	4.149,47
Inocência	7.639	1.502,34
Paranaíba	40.462	7.957,53

ANEXO IV RELATÓRIO FÍSICO DA GESTÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, RECEBIDOS E APLICADOS.		
1 - IDENTIFICAÇÃO		
Estado/município	Ano/Quadrimestre	Modalidade de Pactuação
		Totalmente Descentralizado nos Municípios

		ANO DE REFERÊNCIA:				ANO BASE:	
MES	SALDO INICIAL	Recursos recebidos		Recursos Municipais	Rendimentos	Total de Recursos (Federal + Estadual + Municipal + Rendimentos)	Total de Recursos Aplicados
		Federal	Estadual				Saldo Final

3 – MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS

ITEM	MEDICAMENTOS	FORMA FARMACÊUTICA	DATA DA AQUISIÇÃO	FORNECEDOR/ Nº NOTA FISCAL	QUANT. ADQUIRIDA	VALOR APLICADO (GASTO EM R\$)		ESTOQUE DO MEDIC. NO FINAL DO QUADRIMESTRE
						Valor unitário	Valor total	
01	acetato de medroxiprogesterona	150 mg/ml suspensão injetável						
02	aciclovir	200 mg comprimido						
03	aciclovir	50 mg/g creme						
04	ácido acetil-salicílico	100 mg comprimido						
05	ácido fólico	5 mg comprimido						
06	albendazol	400 mg comprimido mastigável						
07	albendazol	40mg/ml suspensão oral						
08	alendronato de sódio	70 mg comprimido						
09	alopurinol	300 mg comprimido						
10	amoxicilina	50 mg/ml pó para suspensão oral						
11	amoxicilina	500 mg comprimido e/ou cápsula						
12	amoxicilina + clavulanato de potássio	(50 mg+12,5 mg)/ml suspensão oral						
13	atenolol	50 mg comprimido						
14	azitromicina	500 mg comprimido						
15	azitromicina	40 mg/ml pó para suspensão oral						
16	benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI pó para suspensão injetável						
17	benzilpenicilina benzatina	600.000 UI pó para suspensão injetável						
18	benzilpenicilina procaina + benzilpenicilina potássica	300.000 UI + 100.000 UI pó para suspensão injetável						
19	benzozilmetronidazol	40 mg/ml suspensão oral						
20	besilato de anlodipino	5 mg comprimido						
21	brometo de ipratrópio	0,25 mg/ml (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) solução inalante						
22	budesonida	32 mcg e/ou 64mcg aerossol nasal						
23	captopril	25 mg comprimido						
24	carbamazepina	20 mg/ml suspensão oral						
25	carbamazepina	200 mg comprimido						
26	carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 400 UI comprimido						
27	carbonato de lítio	300 mg comprimido						
28	carvedilol	3,125 mg e/ou 6,25 mg comprimido						

29	carvedilol	12,5 mg e/ou 25mg comprimido							
30	cefalexina	50 mg/ml suspensão oral							
31	cefalexina	500 mg cápsula ou comprimido							
32	clonazepam	2,5 mg/ml solução oral							
33	cloreto de potássio	19,1% - 2,56 mEq/ml solução injetável							
34	cloreto de sódio	0,9% solução nasal							
35	cloreto de sódio	0,9% - 0,154 mEq/ml solução injetável							
36	cloreto de sódio	20% - 3,4 mEq/ml solução injetável							
37	cloridrato de amiodarona	200 mg comprimido							
38	cloridrato de amitriptilina	25 mg comprimido							
39	cloridrato de biperideno	2 mg comprimido							
40	cloridrato de ciprofloxacino	500 mg comprimido							
41	cloridrato de clomipramina	25 mg comprimido							
42	cloridrato de clorpromazina	100 mg e/ou 25mg comprimido							
43	cloridrato de fluoxetina	20 mg cápsula ou comprimido							
44	cloridrato de lidocaina	2% gel							
45	cloridrato de lidocaina	2% solução injetável							
46	cloridrato de metformina	500 mg comprimido							
47	cloridrato de metformina	850 mg comprimido							
48	cloridrato de metoclopramida	10 mg comprimido e/ou 4mg/ml solução oral							
49	cloridrato de metoclopramida	5 mg/ml solução injetável							
50	cloridrato de nortriptilina	25 mg cápsula							
51	cloridrato de prometazina	25 mg comprimido							
52	cloridrato de prometazina	25 mg/mL solução injetável							
53	cloridrato de propranolol	40 mg comprimido							
54	cloridrato de ranitidina	25 mg/mL solução injetável							
55	cloridrato de ranitidina	150 mg comprimido							
56	cloridrato de tiamina	300 mg comprimido							
57	cloridrato ou hemitartrato epinefrina	1 mg/mL solução injetável							
58	decanoato de haloperidol	50 mg/mL solução injetável							
59	dexametasona	0,1 mg/mL elixir							
60	dexametasona	0,1% creme							
61	dexametasona	0,1% colírio ou pomada oftálmica							
62	dexametasona	4 mg comprimido							
63	diazepam	5mg e/ou 10 mg comprimido							
64	diazepam	5 mg/mL solução injetável							
65	digoxina	0,25 mg comprimido							
66	dipirona sódica	500 mg comprimido e/ou 500mg/ml solução oral							
67	dipirona sódica	500 mg/mL solução injetável							
68	dipropionato de beclometasona	250 mcg/dose pó, solução inalante ou aerosol oral							
69	espiramicina	500 mg comprimido							
70	espirolonactona	25 mg comprimido							
71	espirolonactona	100 mg comprimido							
72	estolato de eritromicina	500 mg comprimido							
73	estolato de eritromicina	50 mg/mL suspensão oral							
74	estriol	1 mg/g creme vaginal							
75	estrogênios conjugados	0,3 mg comprimido							
76	etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg comprimido ou drágea							
77	fenitoína sódica	100 mg comprimido							
78	fenobarbital	100 mg/mL solução injetável							
79	fenobarbital	40 mg/mL solução oral							
80	fenobarbital	100 mg comprimido							
81	finasterida	5 mg comprimido							
82	fluconazol	150 mg cápsula							
83	folinato de cálcio (ácido folínico)	15 mg comprimido							
84	fosfato dissódico de dexametasona	4 mg/ml solução injetável							
85	fosfato sódico de prednisolona	4,02 mg/ml (equivalente a 3 mg/mL de prednisolona) solução oral							
86	furosemida	40 mg comprimido							
87	glibenclamida	5 mg comprimido							
88	gliclazida	30 mg comprimido de liberação controlada							
89	glicose	50 mg/5% solução injetável mL							

90	guaco (Mikania glomerata Spreng.)	cápsula, solução, oral, tintura e xarope							
91	haloperidol	5 mg comprimido							
92	heparina sódica	5.000 UI/ 0,25 ml solução injetável							
93	hidroclorotiazida	25 mg comprimido							
94	hidróxido de alumínio	61,5 mg suspensão oral							
95	ibuprofeno	600 mg comprimido							
96	ibuprofeno	50 mg/ml solução oral							
97	isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merç.)	cápsula e comprimido							
98	ivermectina	6 mg comprimido							
99	levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg comprimido							
100	levotiroxina sódica	100 mcg e/ou 25mcg e/ou 50mcg comprimido							
101	loratadina	1 mg/mL xarope							
102	losartana potássica	50 mg comprimido							
103	maleato de dexclorfeniramina	0,4 mg/mL solução oral ou xarope							
104	maleato de dexclorfeniramina	2 mg comprimido							
105	maleato de enalapril	10 mg e/ou 20 mg comprimido							
106	maleato de timolol	0,5% colírio							
107	mesilato de doxazosina	2 mg comprimido							
108	metildopa	250 mg comprimido							
109	metronidazol	250 mg comprimido							
110	metronidazol	100 mg/g gel vaginal							
111	mononitrato de isossorbida	20 mg e/ou 40 mg comprimido							
112	nifedipino	10 mg cápsula ou comprimido							
113	nistatina	100.000 UI/mL suspensão oral							
114	nitrato de miconazol	2% creme vaginal							
115	nitrato de miconazol	2% creme							
116	nitrofurantoina	100 mg cápsula							
117	noretisterona	0,35 mg comprimido							
118	óleo mineral	Frasco 100ml							
119	omeprazol	20 mg cápsula							
120	paracetamol	200 mg/ml solução oral							
121	paracetamol	500 mg comprimido							
122	permetrina	1% loção							
123	permetrina	5% loção							
124	pirimetamina	25 mg comprimido							
125	prednisona	5mg e/ou 20 mg comprimido							
126	sais para reidratação oral	(FN) pó para solução oral							
127	sinvastatina	20 mg e/ou 40mg comprimido							
128	succinato de metoprolol	25 mg e/ou 50 mg comprimido de liberação controlada							
129	succinato sódico de hidrocortisona	500 mg pó para solução injetável							
130	sulfadiazina	500 mg comprimido							
131	sulfadiazina de prata	1% creme							
132	sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg comprimido							
133	sulfametoxazol + trimetoprima	(40 mg + 8 mg)/mL suspensão oral							
134	sulfato de gentamicina	5 mg/mL colírio							
135	sulfato de salbutamol	120,5 mcg/dose (equivalente a 100 mcg/dose de salbutamol)							
136	sulfato ferroso	40 mg comprimido							
137	sulfato ferroso	25 mg/ml solução oral							
138	valproato de sódio ou ácido valpróico	288 mg (equivalente a 250 mg ácido valpróico) e/ou 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico) cápsula ou comprimido							
139	valproato de sódio ou ácido valpróico	57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg ácido valpróico/mL) xarope							
140	varfarina sódica	5 mg comprimido							
Valor total aplicado em medicamentos no quadrimestre									

4 – INSUMOS ADQUIRIDOS

ITEM	MEDICAMENTOS/ INSUMOS	FORMA FARMACÉUTICA	DATA DA AQUISIÇÃO	FORNECEDOR/ Nº NOTA FISCAL	QUANT. ADQUIRIDA	VALOR APLICADO (GASTO EM R\$)		ESTOQUE NO FINAL DO QUADRIMESTRE
						Valor unitário	Valor total	
1	água para injeção	10 mL ampola						
2	água para injeção	5 mL ampola						
3	álcool etílico	70% (p/p) s o l u ç ã o - FN						
4	lançetas para punção digital.							

5	seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina							
6	tiras reagentes de medida de glicemia capilar.							
Valor total aplicado em insumos no quadrimestre								

DELIBERAÇÃO CES/Nº 267/2015 Em, 03 de dezembro de 2015.

O **Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Proposta de alteração do Regimento Interno da Comissão Intersetorial de Saúde Mental/Conselho Estadual de Saúde/MS, Anexo I, conforme foi deliberado na 295ª Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 27 de novembro de 2015.

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE BUENO
Presidente do CES/MS

Homologado em: 11/12/2015

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO I

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE MENTAL – CISM/CES/MS**

**REGIMENTO INTERNO
CAPITULO I
DAS FINALIDADES**

Art. 1º- A Comissão Intersetorial de Saúde Mental é vinculada ao Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CISM/CES/MS), instituída pela Deliberação/CES/nº. 210/2013 de 08 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 8.527, de 16/10/2013, constituindo-se num órgão colegiado consultivo, instituído com a finalidade de atuar na formulação e execução da Política de Saúde Mental, analisando planos e projetos, emitindo pareceres, apurando fatos, fiscalizando e desempenhando outras competências, em consonância com a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001.

**CAPITULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º - À Comissão Intersetorial de Saúde Mental Compete:

- I** – Participar na elaboração da política estadual de saúde mental no Estado de Mato Grosso do Sul, através de representatividade no Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- II** – Propor mecanismos de divulgação da Política Estadual de Saúde Mental, para acesso da população e Instituições públicas e privadas;
- III** – Planejar e organizar reuniões e estudos na área, com participação e colaboração de instituições Sociais, Científicos e Técnicos;
- IV** – Propor estratégias que permitam evitar ou cercear a omissão, transgressão ou violação dos Direitos Humanos Cíveis, Políticos e Sociais, resultantes de discriminação das pessoas com transtornos mentais e usuários de substâncias psicoativas;
- V** – Emitir parecer no que se refere às questões solicitadas pela mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde/MS;
- VI** – Encaminhar as recomendações e pareceres emitidos pela Comissão ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde/MS, para Deliberação;
- VII** – Elaborar, apresentar seu Regimento Interno e propor modificações quando necessário, submetendo a aprovação do Pleno do Conselho Estadual de saúde;
- VIII** – Fomentar a criação do Fórum da Rede de Atenção Psicossocial;
- IX**– Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno.

**CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO**

- Art. 3º** - A Comissão Intersetorial da Saúde Mental é constituída por vinte oito representantes, sendo quatorze titulares e quatorze suplente indicados pelos dirigentes dos Órgãos Governamentais e organizações não governamentais:
- I - Representante do Fórum Estadual de Gestores/Prestadores de Serviços ao SUS, Titular e Suplente;
 - II - Representante do Fórum Estadual de Trabalhadores em Saúde (FETS), Titular e Suplente;
 - III - Representante do Fórum Estadual dos Usuários do SUS (FUSUS/MS), dois Titulares e dois Suplentes;
 - IV - Representante da Secretaria de Estado de Saúde (SES), Titular e Suplente;
 - V - Representante do Conselho Regional de Psicologia (CRP/MS), Titular e Suplente;
 - VI - Representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS-MS), Titular e Suplente;
 - VII - Representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO/MS13), Titular e Suplente;
 - VIII - Representante do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/21ª), Titular e Suplente;
 - IX - Representante da Secretaria de Estado de Educação (SED), Titular e Suplente;
 - X - Representante do Conselho Regional de Enfermagem (COREM), Titular e suplente;
 - XI - **Representante da Associação Sul Mato-Grossense de Psiquiatria (ASMP), Titular;**
 - XII - **Representante do Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul, Suplente;**
 - XIII - **Representante de Associação de Familiares de Pacientes com Transtornos Mentais, titular e suplente;**
 - XIV - Representante do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) de Mato Grosso do Sul, titular e suplente.

- § 1º** Os membros desta Comissão serão designados por ato próprio da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde.
- § 2º** O mandato dos membros desta Comissão é de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais dois anos consecutivos.
- § 3º** São membros colaboradores:
- a) Instituições de Ensino, Pesquisas e Extensão,
 - b) Hospitais Gerais,
 - c) outros órgãos públicos.

**CAPITULO IV
DA ESTRUTURA**

Art. 4º A Comissão Intersetorial de Saúde Mental tem a seguinte estrutura:

- I – Coordenador (a);
 - II – Secretária-Executiva;
 - III – Grupos de Trabalhos (GT);
 - IV – Pleno.
- Art. 5º** - O (a) Coordenador (a) da Comissão Intersetorial de Saúde Mental será eleito (a) entre seus membros em reunião plenária, com mandato de 02 anos.
- Parágrafo Único** – A cada eleição será respeitada a alternância de mandato por segmento.
- Art. 6º** - A Secretaria Executiva será dirigida por um (a) Secretário (a) Executivo eleito (a) pelo Pleno e assessorado (a) pela Secretária Executiva (a) do Conselho Estadual de Saúde.
- Art. 7º** - As matérias submetidas à apreciação desta Comissão deverão ser encaminhadas a Secretaria Executiva, que registrará e procederá a sua instrução, consubstanciadas em recomendações ou pareceres que deverão ser encaminhadas a mesa diretora do Conselho Estadual de Saúde.
- Art. 8º** - O pleno e os GTs funcionarão com a presença mínima de cinquenta por cento de seus membros, mais um membro.

- Art. 9º** - Os GTs serão constituídos por 05 cinco membros, integrantes desta Comissão, indicados pelo pleno e designados pelo Coordenador, com a finalidade de emitir parecer sobre as matérias de caráter especializado.
- Art. 10** - O pleno se reunirá **bimestralmente**, em sessão ordinária e quando convocado pelo Coordenador em sessão extraordinária.
- § 1º-** As sessões ordinárias da Comissão serão fixadas em calendário previamente aprovado pelo plenário, na última reunião anual.
- § 2º** - a pauta das sessões deverá ser encaminhada aos membros da Comissão com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
- § 3º** - Dever - se - a expedir convocação aos membros com justificativa e antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
- Art. 11** – As matérias da pauta de uma sessão deverão ser registradas em ATA pelo (a) Secretário (a) Executivo (a), relatando as recomendações e decisões que serão apreciadas e votadas na sessão e após lida e aprovada será assinada pelo Coordenador e pelo (a) o Secretário Executivo (a), sendo encaminhada a mesa diretora do Conselho Estadual de Saúde (CES).
- Art. 12** - A votação será efetuada de forma aberta e verbal.
- § 1º** - Cada membro titular da Comissão terá direito a um voto e em caso de sua ausência, o suplente o substituirá, inclusive com direito a voto.
- § 2º** - Em caso de empate, será aberta nova sessão para a discussão com tempo limitado pelos pares, observando-se:
- I** – Nova votação após o término do prazo estabelecido;
 - II** – Em caso de novo empate a matéria será retirada de pauta, se necessário encaminhada ao GT, retornando em data posterior.
- Art. 13** - O membro que deixar de comparecer a 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, no período de um ano, deverá ser substituído, para complementação do mandato, pelo segmento que representa.
- § 1º** - Os diferentes segmentos serão avisados por ofício do Coordenador da Comissão Intersetorial de Saúde Mental sobre as faltas de seus representantes.
- § 2º** - Será considerada, para efeito de falta, a ausência do membro em sessões não realizadas por falta de quorum.
- Art. 14** - As sessões da Comissão Intersetorial de Saúde Mental obedecerão à seguinte ordem:
- I** – Abertura pelo Coordenador;
 - II** – Verificação de números de presentes;
 - III** – Leitura, discussão e aprovação da ATA da sessão anterior;
 - IV** – Leitura e distribuição do expediente;
 - V** – Apresentação, discussão e votação da ordem do dia;
 - VI** – Organização da pauta da próxima reunião.
- § 1** – As retificações das matérias lavradas em ATA deverão ser realizadas por escrito.
- § 2** – Poderão ser discutidos e votados assuntos de relevante interesse, não constante na ordem do dia, mediante solicitação dos membros presentes, quando justificada a urgência e necessidade, desde que incluídos no início da reunião.

**CAPITULO V
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 15- A (o) Coordenador (a) Compete:

- I** – Convocar e coordenar as reuniões da Comissão;
 - II** – Solicitar a mesa diretora do Conselho Estadual de Saúde, que tome as medidas de sua competência e que sejam necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;
 - III** – Solicitar a (o) Secretário (a) Executivo (a) o apoio necessário ao funcionamento da Comissão;
 - IV** – Distribuir os processos ou consultas aos GTs;
 - V** – Encaminhar as recomendações e pareceres da Comissão à mesa Diretora para apreciação pelo pleno do Conselho Estadual de Saúde, em conformidade com o presente Regimento;
 - VI** – Acatar as recomendações da mesa Diretora em conformidade com o presente Regimento.
- Art. 16** – A (o) Secretário (a) Executivo (a) compete:
- I** – Secretariar as reuniões desta Comissão;
 - II** – Responder pelo expediente da Comissão;
 - III** – Elaborar as pautas e atas das reuniões;
 - IV** – Responsabilizar-se pela organização da documentação desta Comissão na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde;
 - V** – Executar outras atividades que lhe forem delegadas pela Coordenação.
- Art. 17** – Aos membros da Comissão Intersetorial de Saúde Mental Compete:
- I** – Examinar, relatar e votar os processos que lhes forem distribuídos;
 - II** – Participar das reuniões da comissão e grupos de trabalhos, justificando suas faltas e impedimentos por escrito;
 - III** – Proferir voto escrito e fundamentado, quando divergir do voto do relator;
 - IV** – Pedir vista de processo antes de iniciada sua votação, devendo apresentar seu parecer por escrito e fundamentado na reunião posterior;
 - V** – Requerer, justificadamente, a inclusão de matéria não constante na ordem do dia;
 - VI** – Representar a Comissão sempre que designado pelo Coordenador, referendado pelo pleno;
 - VII** – Desempenhar outras atribuições, que lhe forem solicitadas pelo pleno e/ou Coordenador.

**CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- Art. 18** – As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão Intersetorial de Saúde Mental, bem como a participação relevante de membros em eventos, encontros, congressos e capacitações, serão custeadas pela SES/CES.
- Art. 19** – As funções desempenhadas pelos membros da Comissão não serão renomeadas, sendo consideradas como de serviço Público relevante.
- Art. 20** – Somente por decisão da maioria absoluta dos membros desta Comissão, este

Regimento Interno poderá ser alterado, encaminhando às sugestões de alteração ao CES para análise e aprovação.

Art. 21 – Os casos omissos e não previstos neste Regimento Interno serão decididos pelo pleno desta Comissão.

Art. 22 – O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua Publicação, ficam revogadas as disposições contrárias.

DELIBERAÇÃO CES/MS Nº 270/2015

Em, 03 de dezembro de 2015.

O **Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Ação do CEREST Estadual/2016 de acordo com o Parecer n. 002/2015/CIST/CES/MS, conforme deliberado na 295ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul ocorrida no dia 27 de novembro de 2015.

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 11/12/2015

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

Resolução Nº 115/SES/MS/15 **Campo Grande, 23 de novembro de 2015.**

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução nº 31/SES/MS, de 29 de abril de 2013, que reestrutura o Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil de Mato Grosso do Sul e reunião ordinária da Comissão intergestores Bipartite/CIB do dia 20 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a recomposição do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil de Mato Grosso do Sul e alterações no seu Regimento Interno, conforme anexo.

Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil/ MS	
Nome	Órgão
Titular: Gislaíne Nogueira Suplente: Francine Ramos de Miranda	Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul - COREN/MS
Titular: Sonia Solange Ennes Pessoa Suplente: Alice Inácio de Paula	Associação Brasileira de Obstetizes e Enfermeiros Obstetras de Mato Grosso do Sul – ABENFO/MS
Titula: Maria Cristina Mendes Bignardi Pessoa Suplente: Dulce Lopes Barboza Ribas	Conselho Regional de Nutricionistas – CRN 3/MS
Titular: Andrieli Aguiar Nunes Suplente: Josiane de Oliveira Silva	Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS
Titular: Ana Claudia Ledesma Suplente: Nancineide Cácia da Silva Gonçalves	Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres
Titular: Marianne Cleto Mamud Suplente: Tania Parpinelli	Sociedade de Pediatria de MS
Titular: Joana Soares de Arruda Suplente: Flávia Carlini Garcia de Oliveira Tavares	Associação de Ginecologia e Obstetrícia de Mato Grosso do Sul – SOGOMAT/SUL
Titular: Eliana Patrícia Sempertegui Maldonado Pires Suplente: Alberto Cubel Brull Júnior	Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul – CRM/MS
Titular: Dirce Regina Simczak Suplente: Rose Mariano da Silva	Distrito Sanitário Especial Indígena- DSEI
Titular: Tatiana Serra da Cruz Suplente: Liane de Rosso Giuliani	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT
Titular: Michelly Zanchin Suplente: Juliana de Lima Lupion da Silva	Instituto de Pesquisa, Ensino e Diagnóstico - IPED/APAE
Titular: Alex Fabiano Silva de Lima Suplente: Adriano Ferreira Vargas	Conselho Tutelar – Região Sul - CTSul
Titular: Zilda Maria Calegari Franco Suplente: Neide Eliane Gordo de Oliveira	Fórum Permanente dos Usuários Sistema Único de Saúde de MS – FUSUSMS
Titular: Renata Palópoli Pícoli Suplente: Fernanda Savicki de Almeida	Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ/MS
Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS	
Titular: Hilda Guimarães de Freitas Suplente: Luciene Higa de Aguiar	Gerência da Saúde da Mulher - CEAB/SES/MS
Titular: Vera Lúcia Silva Ramos Suplente: Vânia Regina Parra Batista	Gerência de Saúde do Adolescente e do Jovem e do PSE/CEAB/SES/MS
Titular: karine Cavalcante da Costa Suplente: Janainne Moraes Vilela Escobar	Coordenadoria Estadual de Atenção Básica – CEAB/SES/MS
Titular: Welton Pereira Félix Suplente: Florinda Pupp de Almeida	Gerência da Saúde da Criança e Aleitamento Materno - CEAB/SES/MS
Titular: Karine Ferreira Barbosa Suplente: Livia Mello de Almeida Maziero	Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica – CEVE/SGVS/SES/MS
Titular: Janaina Trevizan Andreotti Suplente: Aline Schio de Souza	Coordenadoria de Vigilância Sanitária – CVISA/SGVS/SES/MS
Titular: Hulda Kedma Rodrigues Orenha Suplente:	Divisão de Informação em Saúde – DIS/SES
Titular: Maria de Lourdes Oshiro Suplente: Ana Paula Rezende de Oliveira Goldfinger	Superintendência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – SGGTES
Titular: Rafaela Aparecida Jardim Fernandes Suplente: Renata Martins Teixeira	Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência – CERA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL DE MATO GROSSO DO SUL
TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS
Art. 1.º O Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil de Mato Grosso de Sul (CEPMMI-MS) é uma instância interinstitucional, multiprofissional, com objetivo de analisar os óbitos maternos, neonatais e infantis ocorridos no Estado, para propor ações nas diversas instituições, a fim de prevenir novas mortes evitáveis. Sua atuação é técnico-científica e consultiva, sigilosa, com função eminentemente educativa.

TÍTULO II
DAS FINALIDADES
Art. 2.º São finalidades do CEPMMI:
I. Incentivar e apoiar a implantação do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno e Infantil (CMPMMI) em articulação com os serviços de vigilância em saúde;
II. Reunir dados levantados do nível estadual, com a finalidade de examinar as tendências da mortalidade, identificar a população de maior risco;
III. Fazer estudos de casos de óbitos com propostas de intervenção, objetivando a redução dos óbitos maternos, infantis e fetais;
IV. Sensibilizar os gestores, profissionais de saúde sobre a situação da mortalidade materna e infantil, visando à melhoria da qualidade da assistência à saúde da mulher e da criança;
V. Analisar e levantar os pontos frágeis na Rede de Assistência e os determinantes socio-econômicos e biológicos que culminaram a ocorrência das mortes evitáveis;
VI. Definir propostas de intervenção para prevenção de óbito materno, infantil, e fetal, considerados evitáveis.

TÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3.º O CEPMMI-MS é composto por representantes titulares e suplentes, designados por suas respectivas instituições e áreas técnicas:
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – COREN/MS

- Associação Brasileira de Obstetizes e Enfermeiros – ABENFO/MS;
- Conselho Regional de Nutricionistas – CRN 3/MS;
- Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS;
- Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres;
- Sociedade de Pediatria de Mato Grosso do Sul;
- Associação de Ginecologia e Obstetrícia de MS – SOGOMAT/SUL;
- Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul – CRM/MS;
- Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI;
- Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de MS – FUNDECT/MS;
- Instituto de Pesquisa, Ensino e Diagnóstico – IPED/APAE;
- Conselho Tutelar – Região Sul – CTSul;
- Fórum Permanente dos Usuários Sistema Único de Saúde de MS – FUSUSMS;
- Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ/MS;
- Gerência da Saúde da Mulher – CEAB/MS;
- Gerência da Saúde do Adolescente – CEAB/MS;
- Gerência da Saúde da Família – CEAB/MS;
- Gerência da Saúde da Criança e Aleitamento Materno – CEAB/MS;
- Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica – CEVE/MS;
- Coordenadora de Vigilância Sanitária – CEVS/MS;
- Divisão de Informação em Saúde – DIS/MS;
- Superintendência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – SGGTES;
- Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência – CERA

Parágrafo Único: Cada órgão, instituição deverá designar um membro titular e um suplente.

Art. 4.º A Presidência, a Vice-Presidência e Secretaria Executiva do CEPMMI serão preenchidas por um membro eleito entre seus pares.

Parágrafo 1º. Por deliberação do CEPMMI o mandato para os cargos descritos no artigo anterior será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

Parágrafo 2º. Por deliberação do CEPMMI o mandato para os membros será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

Art. 5.º O CEPMMI/MS poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições ou entidades que possam contribuir para a análise de casos ou para a realização de trabalhos específicos.

Parágrafo único: Os membros convidados terão direito à voz, porém não a voto.

TÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO
Art. 6.º O CEPMMI receberá apoio administrativo da Secretaria Estadual de Saúde/SES para seu funcionamento, por meio da Gerência da Saúde da Mulher e Gerência da Saúde da Criança e Aleitamento Materno.

Art. 7.º O CEPMMI reunir-se-á uma vez a cada dois meses, com calendário previamente estabelecido e aprovado pelos seus membros.

Art. 8.º As reuniões serão confirmadas com 07 dias úteis de antecedência e os membros serão convocados por meio de ofício, e-mail e/ou contato telefônico.

Art. 9.º Cada instituição representada poderá faltar até no máximo três (3) reuniões consecutivas ou quatro (4) alternadas no prazo de um ano sem justificativa, sob pena de desligamento da Instituição no CEPMMI.

Art. 10.º Poderá ocorrer reunião extraordinária, quando convocada pelo presidente do Comitê, ou por 1/3 dos membros, no prazo de três (3) dias para a convocação e mais dois (2) para a realização.

Art. 11. Alguns assuntos da pauta serão definidos na reunião anterior, pelos membros, ou por inclusão de temas propostos pelo Presidente.

TÍTULO V
DA COMPETÊNCIA
Art. 12 Ao Presidente do CEPMMI-MS compete:
I. Convocar e presidir as reuniões;
II. Elaborar em conjunto com o Comitê a pauta das reuniões;
III. Responder as solicitações feitas ao CEPMMI;
IV. Coordenar as atividades do grupo, mantendo a integração dos membros;
V. Promover o encaminhamento das propostas do CEPMMI aos órgãos pertinentes;
VI. Assinar e encaminhar processos, documentos ou correspondências analisados e aprovados pelos membros;
VII. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Comitê.
VIII. Representar o Comitê.
Parágrafo Único: Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas atribuições.

Art.13 Ao Secretário (a) Executivo (a) compete:
I. Elaborar as atas das reuniões;

II. Acompanhar as atividades do serviço administrativo quanto à convocação e agenda dos membros para as reuniões;
III. Prestar informações aos interesses do Comitê necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
IV. Elaborar, distribuir, organizar e arquivar documentos.
Art. 14 Aos membros competem:
I. Comparecer às reuniões e participar das discussões;
II. Apreciar e aprovar a pauta e as atas das reuniões;
III. Eleger o (a) Presidente, o (a) Vice-Presidente e o (a) Secretário (a) Executivo (a) entre os membros;
IV. Elaborar e aprovar o Regimento Interno;
V. Recomendar e sugerir medidas de prevenção que visem melhorar a atenção à saúde da criança e da mulher;
VI. Discutir sobre óbitos maternos e infantis ocorridos no âmbito estadual e do diagnóstico da relação entre esses óbitos e seus fatores determinantes;
VII. Cumprir o disposto no Regimento Interno do Comitê.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.15 Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos pelo CEPMMI;
Art.16 As funções desempenhadas pelos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante;
Art.17 Somente por decisão da maioria absoluta de seus membros, este Regimento poderá ser modificado ou revogado;
Art.18 Este Regimento entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
Extrato do Contrato N° 0063/2015/SEJUSP	N° Cadastral 5772
Processo:	31/001.140/2015
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PERSOFLEX INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME
Objeto:	Aquisição de mobiliário completo personalizado
Ordenador de Despesas:	SILVIO CESAR MALUF
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 06181002927230001 - Covenenaf, Fonte de Recurso 0112070010 - CONVÊNIO N.788227/2013 - MINIST.JUSTIÇA/SEJUSP cadastr022592, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL
Valor:	R\$ 71.160,00 (setenta e um mil e cento e sessenta reais)
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo:	A contar de sua assinatura até 27/12/2015
Data da Assinatura:	03/12/2015
Assinam:	SILVIO CESAR MALUF e HILTON WASHINGTON MORAIS FRANCO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0110/2013/SEJUSP	
N° Cadastral 2740	
Processo:	31/303.412/2013
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, de 30/12/2015 até 30/12/2016.
Ordenador de Despesas:	SILVIO CESAR MALUF
Amparo Legal:	Art. 57 da Lei 8.666/1993
Data da Assinatura:	10/12/2015
Assinam:	SILVIO CESAR MALUF, JOEL MALHEIROS e João Edilson Oliveira Rocha

PORTARIA DE CANCELAMENTO N°. 16/15/IIGP/CGP/SEJUSP/MS
Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilmo. Sr. Rubens Cyles Pereira, Perito Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º2019/15 .

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **1.762.419 SEJUSP/MS** em nome de **CLAUDIA PATRÍCIA OVIEDO RODRIGUES**;
Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de Dezembro de 2015.

RUBENS CYLES PEREIRA
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 25357/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/002633/2015 PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001- 47 e Lar Escola Joanna de Ângelis -CNPJ n.º 01.236.835/0001-08 domiciliado em Paranaíba/MS. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, recurso financeiro para aquisição de um veículo automotor okm para atender os beneficiários da associação , de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição. VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) , na Funcional Programática 08.244.0035.6742.0001, Fonte de Recursos 0103000000, na Natureza da Despesa 44504201, NE 2015NE001559 , de 27/11/2015, e contrapartida no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais) , conforme plano de trabalho integrante deste instrumento. AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 11261/03 e alt., Res. SEFAZ n° 2093/07, de 24 de outubro/2007, Lei n° 8666/93 de 21/06/93, e alt., no que couber. VIGÊNCIA: 05/12/2015 à 05/12/2016. DATA DA ASS: 05/12/2015.
ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06. Maria de Fátima Leal Borges Duarte. CPF n° 204.150.791-87.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/002.864/2015.	
TERMO DE DOAÇÃO.	
PARTES:	Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Associação Salesianos Ampare - CNPJ/MF sob o n.º 03.965.837/0001-63.
OBJETO:	O presente termo tem por objeto a doação dos bens de consumo (vestuário), descritos no Ato de Destinação de Mercadorias – ADM da Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda n. 100100/000.325/2015, de 30.06.2015, Processo: 10109.723597/2015-02, Lote 10109.720831/2015-31, VESTUÁRIO – 300 KG, conforme Lei 8666/93, Art. 17,II, "a", Dec. Estadual 12.207/06, art. 2º, Resolução SEFAZ 2093/2007.
AMPARO LEGAL	Art. 538 e seguintes, do Código Civil, no art. 2º, X, do Decreto Estadual 12.207/2006, no art. 17, II, "a", da Lei 8666/93
DATA DA ASS:	09 de dezembro de 2015.
FORO:	Campo Grande/MS.
ASSINAM:	Rosiane Modesto de Oliveira/Secretária da SEDHAST – CPF 931.326.201-06. Alberto Alves de Jesus – CPF 893.559.461-04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/002.949/2015.	
TERMO DE DOAÇÃO.	
PARTES:	Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Clube de Mães Unidos Venceremos - CNPJ/MF sob o n.º 01.533.090/0001-49.
OBJETO:	O presente termo tem por objeto a doação dos bens de consumo (vestuário), descritos no Ato de Destinação de Mercadorias – ADM da Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda n. 100100/000.325/2015, de 30.06.2015, Processo: 10109.723597/2015-02, Lote 10109.720353/2015-60, MEIA –144 KG e Lote 10109.720813/2015-50, CUECA – 46 KG, conforme Lei 8666/93, Art. 17,II, "a", Dec. Estadual 12.207/06, art. 2º, Resolução SEFAZ 2093/2007.
AMPARO LEGAL	Art. 538 e seguintes, do Código Civil, no art. 2º, X, do Decreto Estadual 12.207/2006, no art. 17, II, "a", da Lei 8666/93
DATA DA ASS:	09 de dezembro de 2015.
FORO:	Campo Grande/MS.
ASSINAM:	Rosiane Modesto de Oliveira/Secretária da SEDHAST – CPF 931.326.201-06. Roseli Maria Ribeiro Moretto – CPF 572.744.791-72.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.063 de 10/07/2015– PAG. 6
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/002632/2015
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001- 47 e Associação de Assistência e Promoção Social Lourdes Moraes Paiva-CNPJ n.º 03.637.592/0001-45 domiciliado em Paranaíba/MS.
ONDE-SE-LÊ: "Maria Dinalda de Rezende Leal. CPF nº 78.757.391-34."
LÊIA-SE: "Maria Dinalda de Rezende Leal. CPF nº 781.757.391-34."

TERMO DE CONVOCAÇÃO
Convocamos a acadêmica REGIANE FERNANDA SOUZA DA SILVA, beneficiária do Programa Vale Universidade – PVU, a comparecer na Superintendência de Projetos Especiais, situada na Rua 14 de Julho, 1269, centro, Campo Grande/MS ou na unidade do Programa Vale Universidade de Dourados, localizada na Av. Presidente Vargas, 309, 1º piso, sala 05, Jardim América, Dourados/MS, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Termo, para tratar de assunto relacionado ao estágio. Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2015.

GISELE MIOTO NICIANI
Superintendente de Projetos Especiais/SUPROES/SEDHAST

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS: AUTORIZO E RATIFICO AS DESPESAS ABAIXO RELACIONADAS, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:
AMPARO LEGAL: INCISO I, DO ARTIGO 22, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES: PROCESSO: 67/000.022/2015 FAVORECIDO: 15.254.654/0001-19 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI OBJETO: PASSAGEM AÉREA NACIONAL. NE: 2015NE00125 VALOR: R\$ 1.868,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS).
AMPARO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 24, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES: PROCESSO:67/000.007/2015 FAVORECIDO PF.000.000-5 - DIARIAS OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO NE: 2015NE126 VALOR: R\$917,00 (NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS).

PROCESSO:67/000.016/2012 FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM ALUGUEL E 2º PARCELA DO IPTU DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SOLDADO PM REINALDO DE ANDRADE N.108 - SEDE AGEHAB/SEHAB. NE: 2015NE127 VALOR: R\$ 33.074,42(TRINTA E TRES MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
AMPARO LEGAL: INCISO I, DO ARTIGO 25, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES: PROCESSO: 67/000.022/2014 FAVORECIDO: ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO OBJETO: DESPESAS COM RECARGA DE CARTÃO ELETRÔNICO/VALE TRANSPORTE/ ASSETUR. NE/2015NE00123 VALOR: R\$ 97,50 (NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA).
PROCESSO: 67/000.022/2014 FAVORECIDO: ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO

OBJETO: DESPESAS COM RASTREAMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO/VALE TRANSPORTE/ ASSETUR.
2015NE00124 VALOR: R\$ 5,85 (CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

MARIA DO CARMO AVEZANO LOPEZ
ORDENADORA DE DESPESAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FIC/MS

ERRATA ao EDITAL FIC/MS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE ANALISTAS/PARECERISTAS PARA ATUAREM NO ÂMBITO DE SELEÇÃO DE PROJETOS APTOS A RECEBEREM RECURSOS DO FUNDO DE INVENSTIMENTOS CULTURAIS DO MATO GROSSO DO SUL, de 13 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.045, de 16 de novembro de 2015, página 8.

Onde se lê: "EDITAL N. 008/2015 FIC/MS DE CHAMAMENTO PÚBLICO..."
Leia-se: "EDITAL N. 009/2015 FIC/MS DE CHAMAMENTO PÚBLICO..."

FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FIC/MS

ERRATA ao EDITAL FIC/MS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE ANALISTAS/PARECERISTAS PARA ATUAREM NO ÂMBITO DE SELEÇÃO DE PROJETOS APTOS A RECEBEREM RECURSOS DO FUNDO DE INVENSTIMENTOS CULTURAIS DO MATO GROSSO DO SUL, de 1ª de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.057, de 2 de dezembro de 2015, página 3.

Onde se lê: "EDITAL N. 009/2015 FIC/MS DE CHAMAMENTO PÚBLICO..."
Leia-se: "EDITAL N. 010/2015 FIC/MS DE CHAMAMENTO PÚBLICO..."

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS:
AUTORIZO E RATIFICO AS DESPESAS ABAIXO RELACIONADAS, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:

AMPARO LEGAL: INCISO I, DO ARTIGO 22, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:
PROCESSO: 67/100.111/2015
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: PASSAGEM AÉREA NACIONAL
2015NE00500 VALOR: R\$ 516,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS).

PROCESSO: 67/100.029/2015
FAVORECIDO: LOCALIZA RENT A CAR S/A
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSAGEIROS SEM MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, A GASOLINA OU ÁLCOOL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1600 CC E 90 CV COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, CORSA, GOL, PÁLIO OU SIMILAR. LOCAÇÃO MENSAL.
2015NE00501 VALOR: R\$5.097,00 (CINCO MIL, NOVENTA E SETE REAIS).

PROCESSO: 67/100.079/2015
FAVORECIDO: LOCALIZA RENT A CAR S/A
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSAGEIROS SEM MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, A GASOLINA OU ÁLCOOL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1600 CC E 90 CV COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, CORSA, GOL, PÁLIO OU SIMILAR. LOCAÇÃO MENSAL.
2015NE00502 VALOR: R\$ 1.699,00 (MIL SEISSENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

AMPARO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 22, DA LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:
PROCESSO: 67/100.258/2010
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA AGEHAB/SEHAB.
2015NE00497 VALOR: R\$ 9.149,44 (NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

AMPARO LEGAL: INCISO III, DO ARTIGO 22, DA LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:
PROCESSO: 67/100.096/2015
FAVORECIDO: MOSAICO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER CONTRAPARTIDA FEDERAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS ESPECIALIZADOS, NO MUNICÍPIO DE JUTI/MS. TERMO DE COMPROMISSO Nº 445.1258-40/2014/MCIDADES/CAIXA.
2015NE00495 VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

PROCESSO: 67/100.096/2015
FAVORECIDO: MOSAICO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER CONTRAPARTIDA FEDERAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS ESPECIALIZADOS, NO MUNICÍPIO DE JUTI/MS. TERMO DE COMPROMISSO Nº 445.1258-40/2014/MCIDADES/CAIXA.
2015NE00496 VALOR: R\$ 14.908,00 (QUATORZE MIL NOVESCENTOS E OITO REAIS).

PROCESSO: 67/100017/2012
FAVORECIDO: 03.655.382/0001-80 - JF LOGISTICA E SERVICOS LTDA
OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE, SEM MOTORISTA, ANO 2009.
2015NE00499 VALOR: R\$ 5.850,00(CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

AMPARO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 24, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:
PROCESSO: 67/100.176/2015
FAVORECIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM MULTA DE TRÂNSITO OCORRIDA EM 22/09/15 - VEÍCULO PLACA: NRU8445 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº EO13991938 - NE00482 VALOR: R\$ 127,69 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

PROCESSO: 67/100.156/2015
FAVORECIDO: HIDRALIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3

PARA USO DOS SERVIDORES DA AGEHAB/SEHAB.
2015NE00483 VALOR: R\$ 285,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

PROCESSO: 67/100.166/20105
FAVORECIDO: P. A. NAZARET - SIDROLÂNDIA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER CONTRAPARTIDA FINANCEIRA EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA AGEHAB E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NOS TERMOS DO ANEXO III, DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/AGEHAB/MS Nº 06 DE 30 DE JUNHO DE 2015, PARA PRODUÇÃO DE 14 UH, DO EMPREENDIMENTO PA FAZENDA NAZARET NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.
2015NE00484 VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

PROCESSO: 67/100.104/2015
FAVORECIDO: ASSOC.APOIO A HABIT.POP.E REF.URBANA MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, QUE SOMADOS AOS RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, ATRAVÉS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/ENTIDADES - PMCMV-E, SEJAM APLICADOS NO EMPREENDIMENTO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS, RESIDENCIAL IPÊ III NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS.
2015NE00489 VALOR: R\$ 21.765,93 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).

PROCESSO: 67/100.173/2015
FAVORECIDO: - MUNICÍPIO DE ANTONIO JOAO
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SEREM APLICADOS COMO COMPLEMENTO NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DE ACESSO A UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO/MS.
2015NE00490 VALOR: R\$ 118.057,52 (CENTO E DEZOITO MIL , CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

PROCESSO: 67/100. 338/2014
FAVORECIDO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO PARA ATENDER 3ª LIBERAÇÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA A FIM DE COMPOR O VALOR GLOBAL DO EMPREENDIMENTO ILDEFONSO PEDROSO NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
2015NE00491 VALOR: R\$ 97.667,26(NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

PROCESSO: 67/100.050/2015
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM GRJ - GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL, REFERENTE AO VALOR DE UMA DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA PARA SER JUNTADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0842022-08.2015.8.12.0001, PARA CITAÇÃO DA REQUERIDA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
2015NE00503 VALOR: R\$ 45,24 (QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

PROCESSO: 67/100.178/2015
FAVORECIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM MULTAS DE TRÂNSITO OCORRIDAS EM 11/12/14 E 29/01/15 DURANTE O PERÍODO EM QUE O VEÍCULO PLACA 001480 ESTEVE SOB A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR ROBERT EDUARDO CARNEIRO, CONFORME AUTOS DE INFRAÇÃO NºS. 00352480LE E NMS1502143 - PROCESSO: 67/100.178/15NE00507 VALOR: R\$ 255,38 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

AMPARO LEGAL: INCISO I, DO ARTIGO 25-I DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES:
PROCESSO: 67/100.010/2012
FAVORECIDO: ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO
OBJETO: DESPESAS COM RECARGA DE CARTÃO ELETRÔNICO VALE TRANSPORTE/ ASSETUR.
2015NE00492 VALOR: R\$ 1.085,50 (MIL E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PROCESSO: 67/100.010/2012
FAVORECIDO: ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO
OBJETO: REFORÇO DE EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM RASTREAMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO/VALE TRANSPORTE ASSETUR.
2015NE00493 VALOR: R\$ 65,13 (SESSENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS).

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
ORDENADOR DE DESPESAS

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DA ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS DE 2015.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às oito horas e vinte minutos, na Sala de Reunião do Conselho Estadual de Previdência, localizada na Avenida Mato Grosso, 5.778, bloco 8, nesta Capital, reuniram-se os Conselheiros Paulo Rodrigo Caobianco, Carla Christine Dias Lima do Amaral, Ariele Aurora Almeida Moreira da Rosa, Reginaldo Marinho da Silva, Lucimar Popovits da Silva, Antenor Martins de Oliveira, Américo José de Moura, Ten.Cel.QOBM Klaus Artur Kurzawa, Francisco Carlos de Assis e Maria Aparecida do Nascimento. Constatada a existência de quórum, conforme art.11, §3º do Decreto n. 14.066/2014, foram iniciados os trabalhos sob a presidência da Conselheira Maria Lucélia Pereira Lima com a acolhida aos presentes. Após, procedeu a leitura da ata da reunião anterior que submetida à votação foi aprovada por unanimidade. A seguir a presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Américo para relatar sobre o pedido de vistas do balancete do mês de julho, sendo de parecer favorável à aprovação das contas da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul- AGEPREV, do mês em questão, composto pelo balancete e seus anexos, sob responsabilidade do Senhor Jorge Oliveira Martins, nos termos do Inciso III do Art. 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência – CONPREV-MS, aprovado pelo Decreto n. 12.211/06, sem prejuízo das responsabilidades e eventuais cominações impostas em outros processos do mesmo período. Com ressalvas aos que dispõe, o art.33 do Decreto n.12.211/06, que prescreve o prazo para encaminhamento dos balancetes para apreciação do Conselho e quanto ao atendimento parcial das Normas Brasileiras de Contabilidade no que tange a formalização eletrônica para elaboração e fechamento do balancete em tela. Portanto, fora do prazo regimental, o que não é motivo de exclusão de análise, haja visto que o mesmo deverá ser encaminhado para análise do Tribunal de Contas, tendo este Conselho a atribuição de indicar possíveis inconsistências. Por todo o exposto, deixou compreendido que seja comunicado ao Órgão de Direção Superior da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, a necessidade de cumprimento dos prazos normatizados. Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, com ressalva da parte contábil para fechamento até o final do exercício. Dando sequência o conselheiro relator entregou o parecer dos balancetes de janeiro a junho, conforme ha-

via sido deliberado na reunião anterior. Após a presidente fez a leitura do ofício n.1.204/GAB/AGEPREV, ficando deliberado que o mesmo será respondido através de ofício, informando que o Conselho mantém interesse na participação da comissão de estudos para reestruturação da legislação previdenciária estadual ora em andamento. Quanto ao final do mandato, a Presidente informou que foi encaminhado ao senhor Secretário de Estado de Administração e Desburocratização ofício solicitando as providências necessárias para a composição do Conselho para o próximo mandato. O Conselheiro Francisco como um dos representantes do Conselho no Comitê de Investimentos – COIN, relatou a respeito dos investimentos que a Agência de Previdência vem fazendo junto ao Banco do Brasil e que no dia 18 de novembro acontecerá uma reunião com a referida instituição bancária. Momento em que foi entregue aos conselheiros cópia da planilha de Fluxo das APR dos meses de janeiro a julho. Informou ainda que todos os membros do COIN devem fazer o curso de Certificação Profissional ANBIMA - CPA-10. A seguir o Conselheiro Antenor informou a respeito da Instrução Normativa n.2, de 28 de outubro de 2015, do Tribunal de Contas, que trata da necessidade de encaminhamento pelos jurisdicionados da exigência inserta na parte final do § 2º do art. 1º da Lei 3.545/2008 quando da remessa de atos de aposentadoria, pensão, reforma e reserva remunerada sujeitos a registro pelo Tribunal de Contas do Estado. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes. Campo Grande (MS), 13 de novembro de 2015.

EXTRATO DA ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS DE 2015.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às oito horas e vinte minutos, na Sala de Reunião do Conselho Estadual de Previdência, localizada na Avenida Mato Grosso, 5.778, bloco 8, nesta Capital, reuniram-se os Conselheiros Tatiane Hiane Yamaura, Célia Mara Fernandes da Silva, Lucimar Popovits da Silva, Amarildo do Prado, Américo José de Moura e Maria Aparecida do Nascimento. Constatada a existência de quórum, conforme art.11, §3º do Decreto n. 14.066/2014, foram iniciados os trabalhos sob a presidência da Conselheira Maria Lucélia Pereira Lima com a acolhida aos presentes. A seguir o Conselheiro Américo relatou sobre o pedido de vistas dos balancetes dos meses de agosto, setembro e outubro, sendo de parecer favorável à aprovação das contas da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul- AGEPREV, dos meses em questão, composto pelo balancete e seus anexos, sob responsabilidade do Senhor Jorge Oliveira Martins, nos termos do Inciso III do Art. 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência – CONPREV-MS, aprovado pelo Decreto n. 12.211/06, sem prejuízo das responsabilidades e eventuais cominações impostas em outros processos do mesmo período. Com ressalvas aos que dispõe, o art.33 do Decreto n.12.211/06, que prescreve o prazo para encaminhamento dos balancetes para apreciação do Conselho e quanto ao atendimento parcial das Normas Brasileiras de Contabilidade no que tange a formalização eletrônica para elaboração e fechamento do balancete em tela. Portanto, fora do prazo regimental, o que não é motivo de exclusão de análise, haja visto que o mesmo deverá ser encaminhado para análise do Tribunal de Contas, tendo este Conselho a atribuição de indicar possíveis inconsistências. Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, com ressalva da parte contábil para fechamento até o final do exercício. Após, passou a palavra para a secretária para proceder a leitura da ata da reunião anterior, que submetida à votação foi aprovada por unanimidade. A seguir a presidente informou que o relatório anual está em fase final e que encaminhará uma cópia para cada conselheiro. Foram apresentados o termo aditivo do contrato n.002/2012, celebrado entre a AGEPREV e o Banco do Brasil e o relatório de verificação “in loco” dos equipamentos de informática do Programa de Apoio à modernização da gestão da Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS. Por fim a presidente agradeceu a presença empenho de todos durante este mandato. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes. Campo Grande (MS), 11 dezembro de 2015

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS	
Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0034/2010/AGESUL	
Nº Cadastral 1013	
Processo:	19/102.138/2009
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Solução Engenharia LTDA.
Objeto:	A prorrogação do prazo de vigência do Contrato OC n. 034/2010, referente à obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Ladário (MS), PAC-FUNASA. por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 02/12/2015 a 29/05/2016.
Ordenador de Despesas:	Ednei Marcelo Miglioli
Amparo Legal:	artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura:	30/11/2015
Assinam:	Ednei Marcelo Miglioli e Félix Fernandes Filho.

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0073/2014/AGESUL	
Nº Cadastral 3485	
Processo:	19/100.538/2014
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Prisma Engenharia LTDA - EPP.
Objeto:	Alteração do valor do Contrato OC n. 073/2014, cujo objeto consiste na obra de reforma do prédio da delegacia de Polícia Civil no Município de Angélica (MS), ficando acrescida ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 35.408,56 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), passando o total ajustado dos atuais R\$ 317.399,37 (trezentos e dezessete mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para R\$ 352.807,93 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sete reais e noventa e três centavos).
Ordenador de Despesas:	Ednei Marcelo Miglioli
Amparo Legal:	artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.
Data da Assinatura:	07/12/2015
Assinam:	Ednei Marcelo Miglioli e Claudio Munin Barbosa

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL	
EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº032/2015	
PROCESSO 63/200.224/2015	
Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação dos Trabalhadores Rurais Dr. Ricardo Brandão do P.A. Capão Bonito II.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.

Amparo Legal:	Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura:	30.11.2015
Vigência:	30.11.2015 até 30.11.2017
Assinam:	Enelvo Iradi Felini – CPF nº180.232.740-15, pela AGRAER, e Hélio Roberto de Souza – CPF 871.020.991-34, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº033/2015	
PROCESSO 63/200.221/2015	
Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação Vida Nova Agricultura Familiar.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal:	Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura:	01.04.2015
Vigência:	01.04.2015 até 01.04.2017
Assinam:	Enelvo Iradi Felini – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Moyses Batista Mamede – CPF 050.961.891-04, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº034/2015	
PROCESSO 63/200.122/2015	
Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Sindicato dos Trabalhadores (as) na Agricultura Familiar de Sidrolândia.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal:	Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura:	30.11.2015
Vigência:	30.11.2015 até 30.11.2017
Assinam:	Enelvo Iradi Felini – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Antonio Fragoso dos Santos – CPF 528.290.651-15, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº025/2015	
PROCESSO 63/200.080/2015	
Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação de Agricultores Terra Viva de Itaquiraí.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal:	Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura:	30.11.2015
Vigência:	30.11.2015 até 30.11.2017
Assinam:	Enelvo Iradi Felini – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Gildo de Oliveira – CPF 982.989.331-68, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº027/2015	
PROCESSO 63/200.078/2015	
Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação dos Ex-Funcionários da Fazenda Santo Antonio – ASFASA.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal:	Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura:	30.11.2015
Vigência:	30.11.2015 até 30.11.2017
Assinam:	Enelvo Iradi Felini – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Zaimo Fachinello – CPF 321.515.941-49, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº028/2015	
PROCESSO 63/200.077/2015	
Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural- AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação dos Produtores Rurais do P.A. Sul Bonito Comunidade São Luiz Itaquiraí MS.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal:	Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura:	30.06.2015
Vigência:	30.06.2015 até 30.06.2017
Assinam:	Enelvo Iradi Felini – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Douglas Tofanim – CPF 027.931.158-35, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº029/2015	
PROCESSO 63/200.076/2015	
Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação dos Produtores Luz Brilhante do P.A. Lua Branca – ASPALB.

Objeto:	Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal:	Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura:	30.11.2015
Vigência:	30.11.2015 até 30.11.2017
Assinam:	Enelvo Iradi Felini – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Douglas Kopper – CPF 903.177.691-20, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº030/2015

PROCESSO 63/200.075/2015

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação dos Produtores de Leite do Indaiá de Itaquiraí – APLINI.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal:	Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura:	01.04.2015
Vigência:	01.04.2015 até 01.04.2017
Assinam:	Enelvo Iradi Felini – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Renaldo Silva – CPF 107.801.631-68, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº031/2015

PROCESSO 63/200.074/2015

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação de Agricultores Diamante Verde Itaquiraí - AADVI.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal:	Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura:	01.04.2015
Vigência:	01.04.2015 até 01.04.2017
Assinam:	Enelvo Iradi Felini – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Sebastião de Souza – CPF 555.608.221-91, pela associação.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL n. 065/2015 - SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014, revoga a convocação da candidatura relacionada abaixo, constante no Edital n. 064/2015 - SANESUL, publicado no DO n. 9.064, de 11 de dezembro de 2015.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Rafaela Parcio Martins	Assistente Administrativo	2º	Naviraí

CAMPO GRANDE, 11 de dezembro de 2015.

Diretor-Presidente
LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

EDITAL n. 066/2015 - SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 – SAD/ SANESUL, de 26 de junho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o candidato que declarou Desistência, portanto, eliminado do Processo Seletivo, conforme anexo único deste edital:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Mayara Deronzi Rodrigues dos Santos	Assistente Comercial	4º	Rio Verde de Mato Grosso
Ilsan Batista da Silva	Assistente Comercial	2º	Nioaque

CAMPO GRANDE, 11 de dezembro de 2015.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

EDITAL n. 067/2015 - SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014 torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 17/12/2015 – às 08:00h
Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)
Local: JC Soluções Recursos Humanos
Endereço: Rua 13 de maio, nº 1810 – Bairro Oriente – Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional
Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer

em Campo Grande para realização dos Exames Admissionais nos dias 17 e 18 de dezembro.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Josiane da Cunha Ramalho	Assistente Comercial	5º	Rio Verde de Mato Grosso
Jose Patricio de Lima Junior	Assistente Comercial	3º	Nioaque

Junta Médica
Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 14/01/2016 às 07:00h
Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE, 11 de dezembro de 2015.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0122/2015/FCMS	Nº Cadastral 5787
Processo:	59/100.442/2015
Partes:	A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES - ME
Objeto:	A FCMS no Processo n.º 59/100.442/2015, contrata com DS Escritvano Produções - ME , nome fantasia “Kamalote Produções Artísticas”, na condição de Empresária Exclusiva do músico Roaldo Rocha de nome artístico “Dino Rocha”, para que realize de 01(um) show musical com 90 minutos de duração, no dia 11 de dezembro de 2015, a partir das 22 horas no evento “Luzes do Cerrado”, no Centro de Eventos Felipe Eduardo Grimm, Rua Goiás, s/nº - Centro – São Gabriel do Oeste - MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392001464410002 - Projetos Culturais, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
Valor:	O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a ser pago após a realização do objeto.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de dezembro de 2015.
Data da Assinatura:	04/12/2015
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e DANIEL SILVA ESCRIVANO

Extrato do Contrato Nº 0124/2015/FCMS	Nº Cadastral 5792
Processo:	59/100.440/2015
Partes:	A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES - ME
Objeto:	A FCMS no Processo n.º 59/100.440/2015, contrata com DS Escritvano Produções - ME , nome fantasia “Kamalote Produções Artísticas”, na condição de Empresária Exclusiva da “Banda Forrózen”, para que realize de 01(um) show musical com 90 minutos de duração, no dia 06 de dezembro de 2015, a partir das 19 horas no evento “Luzes do Cerrado”, no Centro de Eventos Felipe Eduardo Grimm, Rua Goiás, s/nº - Centro – São Gabriel do Oeste/ MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392001464410002 - Projetos Culturais, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
Valor:	O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a realização do objeto.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 06 de dezembro de 2015.
Data da Assinatura:	04/12/2015
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e DANIEL SILVA ESCRIVANO

Extrato do Contrato Nº 0126/2015/FCMS	Nº Cadastral 5794
Processo:	59/100.445/2015
Partes:	A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e TOSTÃO & GUARANY LTDA - ME
Objeto:	A FCMS no Processo n.º 59/100.445/2015 , contrata com Tostão e Guarany Ltda. - ME , como empresária exclusiva da dupla Tostão & Guarany, para que realize um show musical com 01h e 30 minutos de duração, no dia 05 de dezembro de 2015 a partir das 20 horas, na Praça da Liberdade, Avenida Cel Pilaed Rebuá - Bonito/ MS, decorrente do Projeto Ações Culturais Participativas. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392001464410002 - Projetos Culturais, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
Valor:	O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira é de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), a ser pago após a realização do objeto.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 05 de dezembro de 2015.
Data da Assinatura:	04/12/2015
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e EVÂNIO VARGAS PADILHA

Extrato do Contrato N° 0128/2015/FCMS	N° Cadastral 5806
Processo:	59/100.455/2015
Partes:	A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sule Associação Artística Cultural Palco de Artes Cênicas, Esporte, Lazer e Promoção Social.

Objeto:	A FCMS no Processo n.º 59/100.455/2015, contrata a Associação Artística Cultural Palco de Artes Cênicas, Esporte, Lazer e Promoção Social , para que realize de 01 (uma) apresentação, com 60 minutos de duração, no dia 09 de dezembro de 2015 a partir das 19 horas, no evento "Luzes do Cerrado", - Centro de Eventos na cidade de São Gabriel do Oeste - MS, decorrente do Projeto Ações Culturais Participativas. Neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392001464410002 - Projetos Culturais, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor:	4.1 O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), a ser pago após a realização do objeto.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 09 de dezembro de 2015.
Data da Assinatura:	09/12/2015
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ESPEDITO PEDRO SILVA

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL		
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.		
EMBASAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES-LEI 10102/90 E ALTERAÇÕES.		
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA		
OBJETO: Aquisição de Combustível para o mês de Novembro/2015.		
PROCESSO: 09/500.0013/2011	ND: 33903001	NE: 331
VALOR (R\$): 680,00	DATA: 04/11/2015	
FAVORECIDO: Energisa Ms- Dtribuidora de Energia S.A		
OBJETO: Serviços de Energia Elétrica		
PROCESSO: 49/400.12/2015	ND: 33903943	NE: 332
VALOR (R\$): 78.000,00	DATA: 04/11/2015	
FAVORECIDO: Guatos Prestadora de Serviços EIRELI		
OBJETO: Limpeza e Conservação		
PROCESSO: 09/500.023/2010	ND: 33903702	NE:333
VALOR (R\$): 71.632,72	DATA: 06/11/2015	
FAVORECIDO: Guatos Prestadora de Serviços EIRELI		
OBJETO: Anulação Parcial de saldo de empenho		
PROCESSO: 09/500.023/2010	ND: 339000	NE: 334
VALOR (R\$): 31.000,00	DATA: 06/11/2015	
FAVORECIDO: Claro S.A		
OBJETO: Indenização		
PROCESSO: 49/400.131/2015	ND: 33903301	NE: 335
VALOR (R\$): 385.800,00	DATA: 06/11/2015	
FAVORECIDO: Claro S.A		
OBJETO: Despesas de Teleprocessamento		
PROCESSO: 49/400.101/2015	ND: 33903997	NE: 336
VALOR (R\$): 152.000,00	DATA: 09/11/2015	
FAVORECIDO: Santos e Barbosa de Souza LTDA-ME		
OBJETO: Material para Manutenção de bens imóveis		
PROCESSO: 49/400.112/2015	ND: 33903024	NE: 337
VALOR (R\$): 312,00	DATA: 09/11/2015	
FAVORECIDO: ASSETUR – Assoc. das Emp. De Transp. Coletivo		
OBJETO: Aquisição de Vale Transporte Eletrônico regime próprio.		
PROCESSO: 09/500.067/2014	ND: 33904902	NE: 338
VALOR (R\$): 207,00	DATA: 16/11/2015	
FAVORECIDO: ASSETUR – Assoc. das Emp. De Transp. Coletivo		
OBJETO: Serviço de Rastreamento dos cartões de vale transporte eletrônico.		
PROCESSO: 09/500.067/2014	ND: 33903999	NE:339
VALOR (R\$): 27,90	DATA: 16/11/2015	
FAVORECIDO: ASSETUR – Assoc. das Emp. De Transp. Coletivo		
OBJETO: Aquisição de Vale Transporte Eletrônico regime próprio.		
PROCESSO: 09/500.067/2014	ND: 33904901	NE: 340
VALOR (R\$): 258,00	DATA: 16/11/2015	
FAVORECIDO: Aguas Guariroba S/A		
OBJETO: Serviço de água e esgoto		
PROCESSO: 49/400.011/2015	ND: 33903944	NE: 341
VALOR (R\$): 3.440,46	DATA: 16/11/2015	
FAVORECIDO: Diárias		

OBJETO: Concessão de diárias para Bonito/MS		
PROCESSO: 49/400.002/2015	ND: 33901401	NE: 342
VALOR (R\$): 507,48	DATA: 17/11/2015	
FAVORECIDO: Claro S.A		
OBJETO: Anulação de empenho do Próprio exercício		
PROCESSO: 49/400.131/2015	ND: 33903301	NE: 343
VALOR (R\$): 385.800,00	DATA: 06/11/2015	
FAVORECIDO: Claro S.A		
OBJETO: Serviço de TV digital Plus-		
PROCESSO: 49/400.101/2015	ND: 33903997	NE: 344
VALOR (R\$): 385.800,00	DATA: 20/11/2015	
FAVORECIDO: Claro S.A		
OBJETO: Solicitado em nome do fornecedor sendo que deveria ter feito no CNPJ 254000000 para enviar para central de contas sistema não aceita no CNPJ fornecido		
PROCESSO: 49/400.101/2015	ND: 33903997	NE: 345
VALOR (R\$): 537.800,00	DATA: 20/11/2015	
FAVORECIDO: Claro S.A		
OBJETO: Despesas de Teleprocessamento		
PROCESSO: 49/400.101/2015	ND: 33903997	NE: 346
VALOR (R\$): 457.848,22	DATA: 23/11/2015	
FAVORECIDO: Claro S.A		
OBJETO: Lançamento deveria constar como 254.		
PROCESSO: 49/400.090/2015	ND: 33903301	NE: 347
VALOR (R\$): 457.848,22	DATA: 23/11/2015	
FAVORECIDO: Claro S.A		
OBJETO: Despesas de Teleprocessamento		
PROCESSO: 49/400.101 /2015	ND: 33903997	NE: 348
VALOR (R\$): 457.848,22	DATA: 24/11/2015	
FAVORECIDO: EASYCRED Serviços de Credito e Turismo Eireli		
OBJETO: Passagens no Pais, Taxas de Embarque e Seguro		
PROCESSO: 49/400.090/2015	ND: 3390301	NE: 349
VALOR (R\$): 2.700,00	DATA: 24/11/2015	
FAVORECIDO: Comercial T e C LTDA- EPP		
OBJETO: Material de Copa e Cozinha		
PROCESSO: 09/500.067/2014	ND: 33903021	NE: 350
VALOR (R\$): 164,16	DATA: 25/11/2015	
FAVORECIDO: Youssif Amim Youssif-EPP		
OBJETO: GAS ENGARRAFADO		
PROCESSO: 49/400.105/2015	ND: 33904901	NE: 351
VALOR (R\$): 65,00	DATA: 25/11/2015	
FAVORECIDO: Comercial T e C LTDA - EPP		
OBJETO: Gêneros de Alimentação		
PROCESSO: 49/400.002/2015	ND: 33903007	NE: 352
VALOR (R\$): 108,00	DATA: 25/11/2015	
FAVORECIDO: L e L Comercial e Prestação de Serviços LTDA-EPP		
OBJETO: Gêneros de Alimentação		
PROCESSO: 49/400.087/2015	ND: 33903007	NE: 353
VALOR (R\$): 296,40	DATA: 25/11/2015	
FAVORECIDO: LLIMA Comercio e Serviços LTDA- EPP		
OBJETO: Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos		
PROCESSO: 49/400.134 /2015	ND: 33903917	NE: 354
VALOR (R\$): 185,00	DATA: 25/11/2015	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Substituições		
PROCESSO: 49/400.001/2015	ND: 33903030	NE: 355
VALOR (R\$): 111,90	DATA: 27/11/2015	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: férias indenizadas		
PROCESSO: 49/400.001/2015	ND: 33909403	NE: 356
VALOR (R\$): 12.810,63	DATA: 27/11/2015	
FAVORECIDO: Agencia de Previdência Social de MS		
OBJETO: Contribuições ao MS Prev		
PROCESSO: 49/400.017/2015	ND: 31911305	NE:357
VALOR: 9.000,00	DATA: 27/11/2015	

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 022506 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/200.690/2013.	
Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT CNPJ 02.776.669/0001-03 E INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE, CNPJ 15.528.821/0001-72.	
Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo aportar ao convênio o valor estimado de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) que correrá à conta da Funcional Programática 10.59203.04.122.0060.6423.0002, Natureza de Despesa 33504301, fonte 0100000000.	
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se proroga.	
Data da Assinatura: 08/12/2015.	
Assinam: – Marcelo Augusto Santos Turine CPF nº 070.327.978-57 – Diretor-Presidente/FUNDECT	
Mirian Elzy Gonçalves CPF nº 404.486.221-49 – Presidente/Instituto Mirim	
Extrato do Termo de Rescisão do Contrato N° 0001/2013/FUNDECT N° Cadastral 2758	
Processo:	23/200.567/2013
Partes:	O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT e F. ROCHA & CIA LTDA.
Objeto:	Rescisão do contrato de prestação de serviço de locação de copiadora, celebrado em 04/12/2013, publicado em diário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 8.578, pag. 36, do dia 17 de Dezembro de 2013.
Data da Assinatura:	14/08/2015
Assinam:	Marcelo Augusto Santos Turine e Christiano Alvares Netto

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 25386

Processo nº:	51/400.499/2015
Partes:	FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTO CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DE MS, CNPJ/MF sob o nº 15.906.357/0001-00, em Campo Grande/MS.
Objeto:	O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: “CAMPEONATO ESTADUAL DE HANDEBOL DE MS 2015”.
Valor Convênio:	R\$15.000,00(quinze mil reais) a ser pago em parcela única.
Funcional programática	10.51901.27.811.0014.5062.0002 – Coven090904
UGR:	510901
Fonte:	0240000000
Natureza da Despesa:	33504101
Número e Data da Nota de Empenho:	2015NE000240 de 09.12.2015.
Valor do Empenho:	R\$15.000,00(quinze mil reais) a ser pago em parcela única.
Amparo Legal:	Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto nº.12.803/09, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria Normativa/FUNDESPORTO nº 001/2015.
Vigência:	A partir de 09.12.2015 até 15.01.2016
Data da Assinatura:	09.12.2015.
Assinam:	MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 E LEANDRO GONÇALVES VARGAS DA FONSECA –CPF Nº 005.697.071-41

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº25389

Processo nº:	51/400.495/2015
Partes:	FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTO CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a FEDERAÇÃO DE GINASTICA DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o nº 04.008.946/0001-55, em Campo Grande/MS.
Objeto:	O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS”.
Valor Convênio:	R\$12.031,50(doze mil, trinta e um reais e cinquenta centavos) a ser pago em parcela única.
Funcional programática	10.51901.27.811.0014.5062.0002 – Coven090904
UGR:	510901
Fonte:	0240000000
Natureza da Despesa:	33504101
Número e Data da Nota de Empenho:	2015NE000241 de 10.12.2015.
Valor do Empenho:	R\$12.031,50(doze mil, trinta e um reais e cinquenta centavos) a ser pago em parcela única.
Amparo Legal:	Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto nº.12.803/09, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria Normativa/FUNDESPORTO nº 001/2015.
Vigência:	A partir de 10.12.2015 até 30.01.2016
Data da Assinatura:	10.12.2015.
Assinam:	MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 E ROSEMARY COSTA DA ROCHA – CPF Nº 582.408.961-20.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0029/2012/FUNDTUR Nº Cadastral 1063

Processo:	21/400.082/2012
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de MS e F. ROCHA & CIA LTDA
Objeto:	O objetivo do presente Termo Aditivo é aditar o valor do contrato original em R\$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais), correspondentes à aquisição de uma máquina multifuncional laser monocromático.
Ordenador de Despesas:	Nelson Cintra Ribeiro
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 23695006064030001 - Centro de convenções, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903983 - SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS
Amparo Legal:	Lei 8.666/93 - Artigo 65
Data da Assinatura:	20/12/2015
Assinam:	Nelson Cintra Ribeiro e CHRISTIANO ALVARES NETO

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE UNIDERP/HRMS/FUNSAU NR. 001/2015/COREMU/UNIDERP/HRMS

A Comissão para Realização de Processo Seletivo de Residência Multiprofissional da Uniderp/Hospital Regional de Mato Grosso do Sul-HRMS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Residentes no Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde – PreMIS, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde CNRMS/MEC. Especialização *latu sensu*, modalidade treinamento em serviço, sendo o Programa na área de concentração **intensivismo**, com duração total de 5.760 horas.

O Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde reger-se-á pela Lei 11.129/2005 e resoluções complementares pertinentes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde CNRMS/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora, localizada à Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36, Bairro Aero Rancho IV, CEP 79084-180, Campo

Grande-MS, telefone (67) 3378-2909/2904, no horário das 08h às 16h, até 48 horas após sua publicação.

I – DOS PROGRAMAS:

Nome do Programa	Área Profissional (gratuação em)	Duração do PreMIS em Anos	Vagas Credenciadas na CNRMS	Situação PreMIS no SISCNRMS	Vagas reservadas para as Forças Armadas	Vagas Oferecidas para 2016
Análises Clínicas	Biomedicina Biologia e Farmácia	02	02	Credenciado	0	02
Enfermagem	Enfermagem	02	02	Credenciado	0	02
Farmácia	Farmácia	02	02	Credenciado	0	02
Fisioterapia	Fisioterapia	02	02	Credenciado	0	02
Fonoaudiologia	Fonoaudiologia	02	02	Credenciado	0	02
Nutrição	Nutrição	02	02	Credenciado	0	02
Serviço Social	Serviço Social	02	02	Credenciado	0	02

II-DAS INSCRIÇÕES:

O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação na profissão pleiteada, devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou obteve revalidação do seu diploma seguindo as leis vigentes.

1. As inscrições serão presenciais, na Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional – DEPQI/HRMS, localizada no térreo – AV. Engenheiro Luthero Lopes, 36 – Aero Rancho IV – CEP 79084-180 – Campo Grande, MS, telefone: (67) 3378-2909, no período de **14 de dezembro de 2015 a 15 de janeiro 2016** das 08h às 11h e das 13h às 16h. O candidato deverá entregar preenchido formulário próprio de inscrição, a ser retirado no endereço eletrônico www.hospitalregional.ms.gov.br. A taxa de inscrição deverá ser paga através de depósito bancário no Banco do Brasil em nome da Fundação Serviços de Saúde de MS, **agência 2576-3, Conta Corrente 600.008-8, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), dentro do prazo indicado.**

A inscrição, desde que obedecidos todos os procedimentos previstos neste Edital, poderá ser feita pelo candidato ou por seu representante legal. Neste último caso, o representante legal deverá ser constituído através de procuração com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tais fins.

No caso de inscrições realizadas através de representante legal, só serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais do candidato.

Não serão aceitas inscrições, sob hipótese alguma, através da internet, por postagem, por sedex, por fax ou por quaisquer outros meios.

2. Para se inscrever, o interessado deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição e **entregar o comprovante de depósito original da taxa de inscrição** no prazo estipulado para a mesma. Especial atenção é necessária para os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme citado:

2.1 - Cópia legível da cédula de identidade, com validade no território nacional. A original deverá ser apresentada;

2.2 - Cópia legível do comprovante de conclusão do curso na área pleiteada. O original deverá ser apresentado;

2.3 - Comprovante original de depósito, referente à taxa de inscrição.

3 - **As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.**

4 - Candidato estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior:

As inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no item 2 além das seguintes exigências:

4.1 - Cópia autenticada do diploma de graduação no pleito da Residência Multiprofissional Integrada em Saúde, devidamente revalidado em instituição competente no Brasil.

4.2 - Cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil, para candidatos estrangeiros;

5. Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após a data limite de encerramento das inscrições.

6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

7. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Multiprofissional pretendido.

8. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

9. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

10. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição ou por documentação falsa.

11. O Edital poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico www.hospitalregional.ms.gov.br.

12. Os candidatos somente poderão se inscrever em uma única área do programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.

III – DA SELEÇÃO:

1. O processo seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde constará de duas fases, denominadas: Primeira Fase: prova escrita objetiva com peso 9 e Segunda Fase: prova de títulos com peso 1.

2. A Primeira Fase - Prova escrita objetiva será realizada na Escola de Saúde Pública, localizada na **Rua Senador Filinto Muller, nº 1.480**. A prova escrita objetiva será composta de 30 (trinta) questões do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”.

2.1 A prova escrita objetiva constará de 25 (vinte e cinco) questões específicas para cada categoria profissional e 05 (cinco) questões de SUS (Sistema Único de Saúde) e PNH (Programa Nacional de Humanização).

2.2 A prova escrita objetiva será realizada no dia **24 de janeiro de 2016** no horário de 08h30min às 11h30min (**horário de Campo Grande – MS**) na **Escola de Saúde Pública, localizada na Rua Senador Filinto Muller, nº 1.480**.

2.3 A prova terá duração de 3 (três) horas. Não será permitida a entrada dos candidatos no local após o início da prova, conforme consta neste Edital. O candidato só poderá ausentar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

2.4 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento de local, data e horário da prova como justificativa de ausência. Alterações de data, hora e local da prova, serão comunicados com antecedência no site da instituição www.hospitalregional.ms.gov.br. Em hipótese alguma o candidato poderá realizar a prova fora do local, data e hora estabelecida neste Edital.

2.5 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O não comparecimento ou atraso do candidato implicará automaticamente na sua exclusão do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.

2.6 É vedado ao candidato o uso de telefone celular no ambiente de aplicação das provas, assim como a consulta de qualquer tipo de impressos ou anotações, agenda eletrônica, *laptop*, *tablet*, gravador, equipamento receptor ou transmissor de mensagens ou qualquer outro equipamento eletrônico de armazenagem de dados ou imagens, sob

pena de eliminação.

2.7 Após o término da resolução da prova, o candidato deverá marcar as respostas na Folha de Respostas, com **caneta de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. A folha de resposta será considerada o único documento oficial para a correção**, servindo o caderno de provas apenas como rascunho, sem valor de correção.

2.8 A Folha de Respostas deverá ser entregue aos fiscais. O candidato somente poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2 (duas) horas do início da prova. Não haverá entrega dos cadernos de provas em outras datas e/ou horários.

2.9 Caso o candidato não assine o seu Cartão de Respostas, sua prova não será corrigida, estando o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.10 A bibliografia utilizada na elaboração da prova objetiva consta no ANEXO I deste Edital.

2.11 As notas atribuídas à prova teórica objetiva terão valor nominal de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com peso 09 (nove).

2.12 O candidato só terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade de aceite nacional com foto.

3. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

4. Os procedimentos e critérios para correção da prova escrita objetiva serão de responsabilidade da comissão para realização do processo seletivo.

5. A Segunda Fase constará da Prova de Títulos, que deverão ser entregues no dia **04 de fevereiro de 2016**, das 08h às 11h e das 13h às 16h. Não é necessária a autenticação das fotocópias; as mesmas serão conferidas com os originais no momento da entrega.

Para análise dos títulos serão considerados os itens descritos na tabela:

Nº doc.	Atividade	Nº Max. de documentos a anexar	Pontuação por documento	Pontuação máxima	Tipo de documento a apresentar	Pontos declarados pelo candidato	Pontos contabilizados pelo avaliador
1	Desempenho durante a graduação						
	Média <6,0	1					
	Média 6,1–7,0	2					
	Média 7,1–8,0	3					
	Média 8,1–9,0	4					
	Média 9,1–10,0	5					
2	Programa de monitoria com duração mínima de 6 meses.	2	0,5	Até 1,0	Declaração em papel timbrado da Instituição de Ensino Superior.		
3	Estágio extracurricular relacionado à área profissional da graduação com carga horária mínima de 180 horas.	2	0,5	Até 1,0	Declaração em papel timbrado reconhecida pela Instituição de Ensino Superior conveniada.		
4	Bolsista em projetos de pesquisa científica em órgãos credenciados.	2	0,5	Até 1,0	Declaração em papel timbrado da Instituição de Ensino Superior.		
5	Trabalhos publicados em revistas científicas indexadas na área da saúde.	2	0,5	Até 1,0	Cópia do Artigo em questão.		
6	Apresentação de trabalhos em eventos científicos como autor ou coautor (pôster, resumo ou apresentação oral)	2	0,25	Até 0,5	Cópia do diploma ou certificado emitido pela entidade organizadora.		
7	Participação em evento científico na área da saúde.	2	0,25	Até 0,5	Cópia do diploma ou certificado emitido pela entidade organizadora.		
Total				10 pontos			

6. Serão analisados os títulos dos candidatos classificados na 1ª fase, na ordem decrescente de desempenho, em número equivalente ao quádruplo do número de vagas de cada área profissional. Caso o número de candidatos classificados supere o quádruplo de vagas por motivo de empate, estes terão seus títulos avaliados igualmente.

7. O formulário deverá ser entregue devidamente preenchido pelo candidato, com a documentação anexa na ordem descrita no mesmo e cada fotocópia deverá estar numerada no canto superior direito.

8. IMPORTANTE: A não entrega do formulário de análise do currículo com as fotocópias dos documentos comprobatórios acarretará nota zero ao candidato na 2ª fase do Processo Seletivo.

9. O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado no dia **12 de fevereiro de 2016**, a partir das 13h no site: www.hospitalregional.ms.gov.br.

IV-DOS RECURSOS

1. No dia **25 de janeiro de 2016**, a partir das 13h30min, será divulgado o gabarito preliminar da prova escrita objetiva no site: www.hospitalregional.ms.gov.br.

1.1 As interposições dos recursos ao gabarito preliminar da prova escrita objetiva deverão ser entregues por escrito, em formulário específico disponibilizado no site www.hospitalregional.ms.gov.br, devidamente fundamentado pela literatura descrita no ANEXO I deste Edital e protocolados na Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional - DEPQI, localizada no térreo do HRMS, nos dias **26 e 27 de janeiro de 2016** das 08h às 11h e das 13h às 16h.

1.2 No dia **02 de fevereiro de 2016**, a partir das 13h, serão divulgados o gabarito pós-recurso da prova escrita objetiva e a lista de classificação dos candidatos para a segunda fase do processo seletivo de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde, no site www.hospitalregional.ms.gov.br.

1.3 As interposições de recursos da prova de títulos serão realizadas nos dias **18 e 19 de fevereiro de 2016**. Deverão ser entregues por escrito em formulário específico disponibilizado no site www.hospitalregional.ms.gov.br e protocolados na Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional- DEPQI, localizada no térreo do HRMS, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

1.4 O resultado oficial da prova de títulos será divulgado no dia **24 de fevereiro de 2016**, a partir das 13h.

V. DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

1. A classificação final será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo:

$$NF = (NPTO \times 9) + (NPT \times 1)/10$$

Onde:
NF: Nota Final
NPTO: Nota da Prova Escrita Objetiva
NPT: Nota da Prova de Títulos

1.1 Os critérios estabelecidos para o desempate são os abaixo discriminados e, necessariamente, na ordem em que se encontram apresentados neste Edital:

a) Maior nota na prova escrita objetiva;
b) Maior nota na prova de títulos;
c) Maior idade segundo a data de nascimento (dd/mm/aa).

1.2 Na ocorrência da desistência ou impedimento do candidato melhor classificado serão convocados suplentes para preenchimentos das vagas, na ordem de classificação.

1.3 Todos os candidatos convocados a preencher o número de vagas ofertadas deverão efetuar sua **matrícula nos dias 26 e 29 de fevereiro de 2016** das 08h às 11h e das 13h às 16h, na sala da DEPQI do HRMS, localizado no térreo deste. O candidato que sem justificativa comprovada e por escrito, não comparecer para efetuar sua matrícula será considerado desistente.

1.4 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à Comissão para Realização de Processo Seletivo de Residência Multiprofissional da Universidade Uniderp/FUNSAU/HRMS os seguintes documentos:

a) 02 (duas) fotos 3 x 4 colorida, com data de 2016;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia do Título de Eleitor;
d) Comprovante de Endereço;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Número de Conta Corrente em uma das Agências do Banco do Brasil;
g) PIS/PASEP;
h) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, se for o caso;
i) Cópia da Carteira do Conselho de Classe;

1.5 Os candidatos suplentes poderão ser convocados, para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado.

1.6 A convocação se fará através de telefone e/ou e-mail, conforme endereço constante na Ficha de Inscrição. O suplente convocado terá prazo de **24 horas**, contadas a partir da hora do telefonema e/ou encaminhamento do e-mail, para efetivar sua matrícula. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

DATA	HORÁRIO/PERÍODO	EVENTO
14/12/2015 15/01/2016	a	08h às 11h e 13h às 16h
24/01/2016	08h30min às 11h30min	Inscrições
25/01/2016	A partir das 13h30min	Prova escrita objetiva
26 e 27/01/2016	08h às 11h e 13h às 16h	Gabarito preliminar da prova escrita objetiva
02/02/2016	A partir das 13h	Interposição de recursos da prova escrita objetiva
04/02/2016	08h às 11h e 13h às 16h	Divulgação do gabarito definitivo e lista de classificação da prova escrita objetiva
12/02/2016	A partir das 13h	Entrega dos títulos pelos candidatos classificados na 1ª fase
18 e 19/02/2016	08h às 11h e 13h às 16h	Resultado preliminar da prova de títulos
24/02/2016	A partir das 13h	Interposição de recursos da prova de títulos
26 e 29/02/2016	08h às 11h e 13h às 16h	Resultado pós-recurso da prova de títulos e divulgação da lista dos aprovados
01/03/2016	08h	Efetivação da matrícula na DEPQI/HRMS
		Início das atividades do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos que ingressarem na Residência Multiprofissional Integrada em Saúde farão jus a uma bolsa, de acordo com o estabelecido pela CNRMS, no valor bruto de R\$ 2.976,26. Os descontos incidentes sobre o valor da bolsa são INSS e Imposto de Renda.

2. O regime de trabalho é de dedicação exclusiva à Residência Multiprofissional Integrada em Saúde, com carga horária de 60 horas semanais, sendo 10 horas diárias (07h às 17h), 06 (seis) dias por semana, intercalando sábados e domingos. Feriados e pontos facultativos são considerados dias letivos.

3. O Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde terá início em **01 de março de 2016**. Em caso de desistência do Residente a vaga deverá ser preenchida até **01 de abril de 2016**, a critério da Comissão de Residência Multiprofissional da Instituição.

4. A comissão organizadora **não** se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão para Realização de Processo Seletivo de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do HRMS. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 01 de dezembro 2015

Justiniano Vavas Barbosa
Diretor Presidente/Funsau

Daniel Martins Pereira
Coordenador da COREMU do PRemIS

ANEXO I

ANÁLISES CLÍNICAS

ABBAS, A. K.; Lichtman, A. H. Imunologia Celular e Molecular. 5ª ed. Rio de Janeiro, Elsevier Editora Ltda, 2005.

BAYNES, John W. Bioquímica Médica. Rio de Janeiro, Elsevier Editora Ltda, 2015.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção Relacionada a Assistência a Saúde. Módulo 3: Principais Síndromes Infecciosas/Agência Nacional de Vigilância Sanitária.– Brasília: Anvisa, 2013. 156p

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção Relacionada a Assistência a Saúde. Módulo 4: Procedimentos Laboratoriais: da requisitação do exame a análise microbiológica e laudo final/ Agência

Nacional de Vigilância Sanitária.– Brasília: Anvisa, 2013. 101p

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção Relacionada a Assistência a Saúde. Módulo 5 :Tecnologias em Serviços de Saúde: descrição dos meios de cultura empregados nos exames microbiológicos/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária.– Brasília: Anvisa, 2013. 99p

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção Relacionada a Assistência a Saúde. Módulo 6 : Detecção e identificação de bactérias de importância médica / Agência Nacional de Vigilância Sanitária.– Brasília: Anvisa, 2013. 149p

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Módulo 8: Detecção e identificação de fungos de importância médica /Agência Nacional de Vigilância Sanitária.– Brasília: Anvisa, 2013. 47p

LIMA, A. Oliveira e Col. *Métodos de Laboratório aplicados à Clínica - Técnica e Interpretação*, Editora Guanabara Koogan, 8ª ed, 2001.

LORENZI, Therezinha F. Manual de hematologia: propedêutica e clínica. 4. ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 2011.

MASTROENI, Marco Fábio. *Biossegurança Aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde*. 2ªEdição. Editora Atheneu, 2005.

MOTTA, Valter T. Bioquímica Clínica para laboratório – Princípios e Interpretações . Editora Medbook, 2009.

MOURA, Roberto de Almeida. *Técnicas de Laboratório*, - 3ª ed. - São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

NEVES, D. P., et al. Parasitologia Humana. 12ª edição. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2011.

OPLUSTIL, C. P. et al. Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica. 3ª edição, editora Sarvier, 2010.

STRASINGER, S. K; LORENZO, M. S. D. Urinálise e Fluidos Corporais. 5 ed. São Paulo: Editora LMP (Livraria Médica Paulista), 2009.

TRABULSI, L.R.; ALTHERTUM, F. Microbiologia. 4ª edição. São Paulo: Atheneu, 2004.

VAZ, Adelaide J. e Col. *Ciências Farmacêuticas Imunoensaios, Fundamentos e Aplicações*. Editora Guanabara Koogan, 2007.

ZAGO, A. M; Falcão, R. P; Pasquini, R. Hematologia. São Paulo, Atheneu, 2014.

ENFERMAGEM

AEHLERT, B. Advanced cardiac life support – ACLS. Suporte Avançado de Vida em Cardiologia: Emergências em Cardiologia. 4ª ed. Editora Elsevier, 2012.

APECIH. Associação Paulista de Epidemiologia. Precauções e isolamento. 2 ed. ver. ampl. São Paulo: Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar, 2012.

BARROS, A. L. et al. Anamnese e exame físico : avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

BRASIL. Atenção ao pré natal de baixo risco. Cadernos de atenção básica n 32. 2012. Disponível em:.

BRASIL. Manual técnico. Pré-natal e puerpério. 2006. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE . Manual Técnico. Atenção Humanizada ao Recém-Nascido de Baixo Peso. Método canguru. 2011. Disponível em: <http://www.redeblh.fiocruz.br/media/mtcanguri%202ed.pdf>.

Brasil. Ministério da Saúde. Manual técnico. Gestação de alto risco. Brasília- 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestacao_alto_risco.pdf

BRASIL. Resolução 311 de 08 de fevereiro de 2007. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2012/03/resolucao_311_anexo.pdf

BRASIL. Saúde da criança. Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Cadernos n.23. 2015. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf

Carpenito-Moyet, Lynda Juall. Manual de diagnóstico de enfermagem. Tradução Ana Thorell 1. ed., Porto Alegre : Artmed, 2008.

Centers for Disease Control and Prevention. Guidelines for the Prevention of Intravascular Catheter-Related Infections, Atlanta USA, 2011.

Knobel, Elias , ET al. Terapia Intensiva Enfermagem. 1ª ed. Editora *Atheneu Rio*. 2005. NANDA INTERNACIONAL. Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2012-2014. Porto Alegre: Artmed, 2013.

National Pressure Ulcer Advisory Panel, European Pressure Ulcer Advisory Panel and Pan Pacific Pressure Injury Alliance. Prevention and Treatment of Pressure Ulcers: Quick Reference Guide. Emily Haesler (Ed.). Cambridge Media: Osborne Park, Western Australia; 2014.

OMS. Segundo desafio global para a segurança do paciente: cirurgias seguras salvam vidas (orientações para cirurgia segura da OMS). Rio de Janeiro: OMS/POAS. Ministério da Saúde, Anvisa, 2009. Seção 2. p.25-32.

SMELTZER, S.; HINKLE, J. L.; BARE, B. G.; CHEEVER, K. H. Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

Soares, Nelma Rodrigues. AME - Administração de medicamentos na enfermagem 2004/2005 . 4. edição revista e atualizada. São Paulo : SENAC, 2004.

Wilson, D. Hockenberry, M.J. Wong - Fundamentos de Enfermagem Pediátrica - 9ª Ed. Editora Elsevier. 2014.

FARMÁCIA

BISSON, M. P. *Farmácia clínica. Atenção Farmacêutica*. 2 ed., São Paulo: Manole, 2007.

BRASIL. **Ministério da Saúde. Portaria nº 3916 de 30 de outubro de 1998.** Aprova a Política Nacional de Medicamentos. DOU Seção I nº 215 Pág. 18-22. 10 novembro de 1998. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916_30_10_1998.html

BRASIL. **Conselho Nacional de Saúde. Resolução Nº 338 de 06 de maio de 2004.** Aprova a Política nacional de Assistência Farmacêutica. DOU Seção I nº 96 Pág. 52-53. 20 maio 2004. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt2981_26_11_2009_rep.html

BRASIL. **Ministério da Saúde. Portaria nº 2981 de 26 de novembro de 2009.** Aprova o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOU Seção I nº 228 pág. 725. 30 nov 2009. http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_2981_26_11_2009_ceaf.pdf

[gm_2981_3439_ceaf.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_2981_26_11_2009_ceaf.pdf)

BRASIL. **Ministério da Saúde. Portaria nº 4217 de 28 de dezembro de 2010.** Aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica. DOU Seção I nº 249 pág. 72-74. 29 dez 2010. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4217_28_12_2010.html

BRASIL. **Ministério da Saúde. Portaria nº 4283 de 30 de dezembro de 2010.** Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais. DOU Seção I nº 251 pág.94-95. 31 dez 2010. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4283_30_12_2010.html

GOLAN, D. E.; Tashjian Jr., A. H.; Armstrong, E. J.; Armstrong, A. W. **Princípios de Farmacologia: a base fisiopatológica da farmacoterapias**. 2. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

GOODMAN E GILMAN. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 11. ed., Rio de Janeiro: Mac Graw Hill, 2007.

KATZUNG, B. G. **Farmacologia básica & clínica**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

SBRAFH. **Guia de Boas Práticas em Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde**. São Paulo: Editora Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar, 2009.

STORPIRTIS, S.; MORI, A. L. P. M.; YOCHIY, A.; RIBEIRO, E.; PORTA, V. **Ciências Farmacêuticas: Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

RANG, H. P.; DALE, M. M.; RITTER, J. M. **Farmacologia**. 7 ed.; Rio de Janeiro: Elsevier editora, 2012.

BRASIL. **Presidência da República. Lei nº 5991 de 17 de dezembro de 1973.** Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. DOU de 19 de dezembro de 1973.

TOZER, T. N; **Introdução à Farmacocinética e à Farmacodinâmica: as bases quantitativas da terapia farmacológica**.Porto Alegre:Artmed, 2009.

BACHMANN, K. A. et all; – **Interações Medicamentosas: o novo padrão de Interações medicamentosas e fitoterápicas**.2ed.Barueri, SP:Manole, 2006.

FISIOTERAPIA

ANDRADE, L. B. **Fisioterapia Respiratória em Neonatologia e Pediatria**. Rio de Janeiro: Medbook, 2010. 400p.

BARBAS, C. S. V. Recomendações brasileiras de ventilação mecânica 2013. Parte 1. **Revista Brasileira de Terapia Intensiva**. 2014; v. 26, n. 2, p. 89-121.

BARBAS, C. S. V. Recomendações brasileiras de ventilação mecânica 2013. Parte 2. **Revista Brasileira de Terapia Intensiva**. 2014; v. 26, n. 3, p. 215 - 239.

CARVALHO, C. R. R.; JUNIOR, C. T.; FRANCA, S. A. III Consenso Brasileiro de Ventilação Mecânica. **Jornal Brasileiro de Pneumologia**. v.33, supl 2, p. 54-70, 2007.

DETURK, W. E.; CAHALIN, L. P. **Fisioterapia cardiotoraxica: baseada em evidências**. Porto Alegre: Artmed, 2007. 734 p.

GUYTON, A. C.; HALL, J. E. **Tratado de Fisiologia Médica**. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 1115 p.

HOPPENFELD, S. **Propedêutica Ortopédica: coluna e extremidades**. São Paulo: Atheneu, 1999. 276 p.

LAHOZ, A. L. C. **Fisioterapia em UTI pediátrica e neonatal - Coleção Pediatria do Instituto da Criança HC-FMUSP**. 1ª ed. Barueri: Editora Manole, 2009. 184p.

MOURA, E. W.; SILVA, P. A. C. **Fisioterapia: aspectos clínicos e práticos da reabilitação**. São Paulo: Artes Médicas, 2005. 667 p.

POSTIAUX G. **Fisioterapia Respiratória Pediátrica: o tratamento guiado pela ausculta pulmonar**. Editora Artmed, 2007. 302p.

REGENGA, M. M. **Fisioterapia em Cardiologia-da UTI à Reabilitação**. Roca, São Paulo, 2 ed., 417p. 2012.

SANVITO, W. L. **Propedêutica neurológica básica**. 5 ed. São Paulo: Atheneu, 2005. 161 p.

SARMENTO G. J. V. **Fisioterapia respiratória em pediatria e neonatologia**. Barueri: Editora Manole, 2011. 608p.

SARMENTO G. J. V. **Princípios e práticas de Ventilação Mecânica em pediatria e neonatologia** . Barueri: Editora Manole, 2010. 336p.

SARMENTO, J. V. **Princípios e Práticas de Ventilação Mecânica**, São Paulo, Manole, 2009.

VEGA, J. M. **Tratado de Fisioterapia Hospitalar: Assistência Integral ao Paciente**, São Paulo, Atheneu, 2012.

FONOAUDIOLOGIA

ANDRADE, CRF; LIMONGI, SCO. **Disfagia- Prática baseada em evidências**. Sarvier, São Paulo, SP, 2012.

BALDINI, S.M.; KREBS, V.L.J. **Humanização em UTI Pediátrica e Neonatal: Estratégias de intervenção junto ao paciente, aos familiares e à equipe**. São Paulo, Editora Atheneu, 2010.

BARROS, APB; DEDIVITS, RA; SANT'ANA, RB. **Deglutição, voz e fala nas alterações neurológicas**. Dilivros, Rio de Janeiro, RJ, 2013

COSTA, H.O., DUPRAT, A.C., ECKLEY, C.A. **Laringologia Pediátrica**. São Paulo, SP, Editora Roca, 1999.

DINVILLE, C. **Os distúrbios da Voz e sua reeducação**. Rio de Janeiro, RJ, Enelivros Editora e Livraria Ltda, 2001.

FERREIRA, V.J.A., **Neurologia e Fonoaudiologia**. São José dos Campos, SP, Pulso Editorial Ltda, 2003.

FILHO, OL (EDITOR) – CAMPIOTTO, AR; LEVY, CCAC; REDONDO, MC; ANELLI, W. **Novo tratado de fonoaudiologia**. Manole, 3.ed, Barueri, SP, 2013. Páginas 717-728.

FORMIGA, C.K.M.R.; PEDRAZZANI, E. S.; TUDELLA, E. **Intervenção Precoce com bebês de risco**. São Paulo, Editora Atheneu, 2010.

FURKIM, AM; Rodrigues, CA. **Disfagias em Unidades de Terapia Intensiva**. Roca, São Paulo, 2015.

GUIMARÃES, B.T.L.; GUIMARAES, M.S.A. **Eletroestimulação Funcional (EEF) em disfagia orofaríngea**. São José dos Campos: Pulso Editorial, 2013.

JACOBI, JS; LEVY, DS; SILVA, LMC. **Disfagia – Avaliação e tratamento**. Revinter, Rio de Janeiro, 2004.

JOTS, GP; ANGELIS, EC; BARROS, APB. **Tratado de deglutição e disfagia**. Revinter, Rio de Janeiro, RJ, 2009.

HERNANDEZ, AM; MARCHESAN, I. **Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar**. Revinter, Rio de Janeiro, RJ, 2001.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Atenção Humanizada ao Recém-Nascido de Baixo Peso – Método Canguru – Manual Técnico**. 2ª edição, 2ª Reimpressão. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2014.

NADER, S.S., PEREIRA, D.N. e col., **Atenção Integral ao Recém-Nascido – Guia de Supervisão de Saúde**. Porto Alegre, RS: Editora Artmed, 2004.

NETTO, C.R.S. **Deglutição no feto, no infante, no adulto, no idoso**. 2ª Edição revista e atualizada. Ribeirão Preto, SP: FUNPEC Editora, 2012.

RIOS, IJA. **Conhecimentos Essenciais para atender bem em fonoaudiologia hospitalar**. Pulso, São José dos Campos, SP, 2003.

NUTRIÇÃO

CUPPARI, L. **Nutrição nas Doenças Crônicas Não-transmissíveis**. 1 ed. São Paulo: Manole, 2009.

DUARTE, A. C. G. **Avaliação Nutricional: aspectos clínicos e laboratoriais**. São Paulo: Atheneu, 2007.

FERNANDES, E. A. et al. Equipe Multiprofissional em Cuidados Paliativos: o papel do nutricionista na equipe. In: CARVALHO, R.T. et al. (Org.). **Manual de Cuidados Paliativos ANCP**. 2. ed. Rio de Janeiro: Diagraphic, 2012. p. 345-352. Disponível em: <http://www.paliativo.org.br>. Acesso em: 29 out. 2014.

GARÓFOLO, A. (Org.). **Nutrição Clínica, Funcional e Preventiva Aplicada à Oncologia: Teoria e prática profissional**. 1. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.

ISOSAKI, M.; CARDOSO, E. **Manual de Dietoterapia e Avaliação nutricional** (Serviço de Nutrição e Dietética do Instituto do Coração HCFMUSP - INCOR). São Paulo: Atheneu, 2009.

ISOSAKI, M. et al. **Indicadores de Nutrição Hospitalar**. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2015.

JATENE, F. B.; BERNARDO, W. M. (Coord). **Projeto Diretrizes**. Volume IX. São Paulo: Associação Médica Brasileira; Brasília: Conselho Federal de Medicina, 2011.

NASCIMENTO, J.E.; CAPOROSI, C.; SALOMÃO, A.B. (Coord). **Acelerando a Recuperação Total Pós-Operatória (ACERTO)**. Cuiabá: Editora da UFMT, 2009.

ROSSI, L.; CARUSO, L.; ANDREA, P.G (Org). **Avaliação Nutricional - Novas Perspectivas**. 1 ed. São Paulo: Roca, 2008.

SOBOTKA, L. et al. **Bases da Nutrição Clínica**. 3 ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2008.

TOLEDO, D.; CASTRO, M. **Terapia Nutricional em UTI**. 1. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2015.

WAITZBERG, D. L. **Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

WAITZBERG, D.L.; DIAS, M.C.G.; ISOSAKI, M. **Manual de Boas Práticas em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral**. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2012.

WEFFORT, V.R.S.; LAMOUNIER, J.A. **Nutrição em Pediatria - da Neonatologia à Adolescência**. São Paulo: Manole, 2009.

SERVIÇO SOCIAL

CONSELHO Federal de Serviço Social. Lei 8662, de 07 de junho de 1993. **Dispõe sobre a Profissão de Assistente Social e dá outras providências**. Disponível em www.planalto.gov.br

CONSELHO Federal de Serviço Social. **Código de Ética do Assistente Social**. Brasília: CFESS, 1993. Disponível em www.cfess.org.br

CONSELHO Federal de Serviço Social. **Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde**. Brasília: CFESS, 2010. Disponível em www.cfess.org.br

BRASIL. Lei 12.435 de 06 de julho de 2011. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social**. Disponível em www.mds.org.br

BRASIL. Lei 8212 de 24 de julho de 1991 e suas alterações. **Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências**. Disponível em www.planalto.gov.br

BRASIL. Lei 8069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Disponível em www.planalto.gov.br

BRASIL. Lei 10741, de 1º de outubro de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências**. Disponível em www.planalto.gov.br

BRASIL. Lei 11340, de 07 de agosto de 2006 - **Lei Maria da Penha**. Disponível em www.planalto.gov.br

BRASIL. Portaria MS nº 675, de 30 de março de 2006 - **Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde**. Disponível em portal.saude.gov.br

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: DF, 1988. Disponível em www.planalto.gov.br

BRAVO, Maria Inês de Souza; MATTOS, Maurílio de Castro. **Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua Relação com a Reforma Sanitária**: elementos para o debate. Disponível em www.fnepas.org.br

SOUSA, Charles Toniolo de **A Prática do Assistente Social**: Conhecimento, Instrumentalidade e Intervenção Profissional, 2008. Disponível em portal.uepg.br

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e Classificação de Risco nos Serviços de Urgência**. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2009. Disponível

em www.portal.saude.gov.br

Iamamoto, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 3. ed. - São Paulo, Cortez, 2000.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de Atenção Domiciliar vol.1**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em <http://www.saude.gov.br/editora>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de Atenção Domiciliar vol.2**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em <http://www.saude.gov.br/editora>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica**. 3 ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em <http://www.saude.gov.br/bvs>

SUS / PNH

BRASIL. **Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Clínica Ampliada e Compartilhada**. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e Classificação de Risco nos Serviços de Urgência**. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2009.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde; A organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário oficial da união. Brasília, DF, 19 set.1990. Seção 1. Disponível em www.portal.saude.gov.br

BRASIL. **Lei nº 8.142 DE 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema único de saúde - SUS e sobre as transferências de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. diário oficial da união. Brasília, DF, 19 set.1990. seção 1. disponível em www.portal.saude.gov.br

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 78/2015 – RTR/UEMS CANCELAMENTO DA ELEIÇÃO REALIZADA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES, POR ÁREA DE CONHECIMENTO PARA COMPOR O COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS (CESH/UEMS).

COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria “P”/ UEMS Nº 023, de 9 de junho de 2015, torna público o cancelamento da Eleição realizada nos dias 09 e 10 de dezembro de 2015, considerando que nem todos receberam a chave de acesso (senha), para votação, conforme Edital nº 56/2015-RTR, publicado no Diário Oficial nº 9.047 de 18 de novembro 2015, páginas 20/21.

A COMISSÃO ELEITORAL torna público, também, novas datas para realização do processo eleitoral, conforme segue:

14 de dezembro de 2015	Envio, via e-mail institucional, das chaves de acesso para os votantes.
15 de dezembro de 2015	Realização das eleições.
até 17 de dezembro de 2015	Publicação do resultado das eleições, por meio de Edital, na página da UEMS.

Dourados, 10 de dezembro de 2015.

MARCIA REGINA MARTINS ALVARENGA
Presidente da Comissão Eleitoral

TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1497-EC/2013.

PARTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA – BODOQUENA/MS.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava, prorrogando a vigência do convênio, pelo período de 02 (dois) anos (com início no dia 05 de dezembro de 2015), mantendo as demais condições vigentes.

DATA DE VIGÊNCIA: 04/12/2017.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Jun Iti Hada (Representante Legal da Organização Concedente).

Extrato do Contrato Nº 1517/2015/UEMS

Nº Cadastral 5709

Processo: 29/500.362/2015

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e CHINA TUR TURISMO LTDA - ME

Objeto: O objeto do instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos (ônibus semi-leito e micro-ônibus) com motorista e fornecimento de combustível, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) Proposta detalhe (Anexo II) do Edital do PE 027/2015 e seus anexos, bem como da nota de empenho 2015NE000993, objetivando atender ao Convênio nº 791691/2013/PNAEST/UEMS.

Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12573003229030005 - Coven2903, Fonte de Recurso 0281260024 - Convênio n. 791691/2013 - MEC/UEMS, Natureza da Despesa 33903302 - LOCAÇÃO DE VEICULOS.

Valor: R\$ 624.252,60 (seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Do Prazo: O prazo para vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 01/12/2015

Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa e Evaldo Pavão Senger

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1814-EC/2015

PARTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a L. J. Chiarini – Piracajá/SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2015.

DATA DE VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2020 – sem ônus

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e Sr. Laércio Junho Chiarini (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1815-EC/2015

PARTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a Agropecuária Jacarezinho Ltda.– Valparaíso/SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2015.
DATA DE VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2020 – sem ônus
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e Srª. Heitiane Lopes Visintainer Finato (Representante Legal da Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL nº 02/2015 - IMASUL

ARQUIVAMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
ALBERTO SOARES	ARQUIVAMENTO Nº 220/2015	61/406023/2014 (03621/2014)	FAZENDA SOSSEGO – PEDRO GOMES/MS.
AMERICEL S.A	ARQUIVAMENTO Nº 483/2015	23/103325/2009 (2009-020362)	RUA 08 DE FEVEREIRO, 229 – CENTRO- ÁGUA CLARA/MS.
AMERICEL S.A	ARQUIVAMENTO Nº 493/2015	23/103341/2009 (2009-020359)	RUA QUINZE, ESQUINA COM RUA DOZE, 532 – CHAPADÃO DO SUL/MS.
AMERCIEL S.A	ARQUIVAMENTO Nº 500/2015	23/104617/2008 (2008-016027)	RUA MÁRIO ELVIRO MANCINI, 445 – LOTE 4-C e 5-B, QUADRA 53 – CENTRO – TRÊS LAGOAS/MS.
AMERICEL S.A	ARQUIVAMENTO Nº 491/2015	23/102434/2009 (2009-019806)	RUA RAIMUNDO ASSIS ALENCAR, 845 – BRASILÂNDIA/MS.
AGROPECUÁRIA MACAUBA LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 002/2015	23/104520/2014 (02754/2014)	FAZENDA FLAMBOYANT – CORGUINHO/MS.
AMERICEL S.A	ARQUIVAMENTO Nº 482/2015	23/102446/2009 (2009-019827)	FAZENDA NÃO ME TOQUE – BR-463, KM 60, ZONA RURAL – PONTA PORÁ/MS.
ACMASSI AGROPECUÁRIA LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 424/2015	23/101742/2009 (2009-019368)	FAZENDA SANTA BÁRBARA – IVINHEMA/MS.
ANTÔNIO MARCOS SOARES ABOO	ARQUIVAMENTO Nº 051/2015	23/109013/2010 (2010-030934)	FAZENDA ESTÂNCIA 2M – BANDEIRANTES/MS.
ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO	ARQUIVAMENTO Nº 422/2015	23/102138/2007 (2007-010016)	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA – MARACAJU/MS.
ANELY CONCEIÇÃO LIGUORI TOMAINO	ARQUIVAMENTO Nº 434/2015	23/109198/2011 (2011-038385)	FAZENDA SACO DO CÉU – NOVA ANDRADINA/MS.
ARINO VIEIRA DE MATOS JUNIOR	ARQUIVAMENTO Nº 052/2015	23/106332/2007 (2007-013130)	FAZENDA TAQUARI MIMOSO – DOURADOS/MS.
ANIBAL POLIZEL – ME.	ARQUIVAMENTO Nº 219/2015	23/107433/2009 (2009-023336)	SÍTIO SANTA LAURA, S/Nº, ZONA RURAL – ANGÉLICA/MS.
AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES COSTA S/A	ARQUIVAMENTO Nº 417/2015	23/106969/2009 (2009-022964)	FAZENDA RIO GRANDE – CASSILÂNDIA/MS.
ALFREDO ZAMLUITI JUNIOR	ARQUIVAMENTO Nº 184/2015	23/106634/2009 (2009-022814)	FAZENDA SANTA MÔNICA – CORUMBÁ/MS.
AMERICEL S.A	ARQUIVAMENTO Nº 490/2015	23/103327/2009 (2009-020357)	RUA ANTÔNIO, QUADRA 27, LOTE 19 AO LADO DO Nº 400 – LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO – BATAGUASSU/MS.
AMERICEL S.A	ARQUIVAMENTO Nº 505/2015	23/104615/2008 (2008-016020)	RUA TUIUTI, LOTE 10, QUADRA 147 – CENTRO – JARDIM/MS.
AMERICEL S.A	ARQUIVAMENTO Nº 504/2015	23/103964/2008 (2008-015648)	RUA ALAOR PIMENTA DE QUEIROZ – JARDIM ALVORADA – TRÊS LAGOAS/MS.
AMERICEL S.A	ARQUIVAMENTO Nº 502/2015	23/102438/2009 (2009-019805)	RUA PARANÁ, 930 – CENTRO – SIDROLÂNDIA/MS.
AMERICO DOMINGOS TONIAL	ARQUIVAMENTO Nº 079/2015	23/103353/2009 (2009-020373)	FAZENDA CAMBARÁ – COXIM/MS.
AGROTIN AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 379/2015	61/401305/2015 (2015-049853)	FAZENDA SILVANA – NOVA ANDRADINA/MS.
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO, ARTE E CULTURA DE CARACOL ACODECOL.	ARQUIVAMENTO Nº 073/2015	23/104092/2011 (2011-033897)	MS-384 – ROD. CARACOL/PORTO MURTINHO – CARACOL/MS.
AMERICEL S.A	ARQUIVAMENTO Nº 499/2015	23/102433/2009 (2009-19800)	BR-163, KM 392 – FAZENDA DA TORRE, ZONA RURAL – NOVA ALVORADA DO SUL/MS.
AMERICEL S.A	ARQUIVAMENTO Nº 488/2015	23/102436/2009 (2009-019799)	RUA CORONEL PONCE – CENTRO – PORTO MURTINHO/MS.
AMERICEL S.A	ARQUIVAMENTO Nº 494/2015	23/103332/2009 (2009-020358)	RUA 11 DE ABRIL, QUADRA 1H, LOTE 15 – COXIM/MS.
AMERICEL S.A	ARQUIVAMENTO Nº 484/2015	23/103324/2009 (2009-020364)	RUA GETÚLIO VARGAS, 287 – CENTRO – SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.
AMERICEL S.A	ARQUIVAMENTO Nº 490/2015	23/102430/2009 (2009-019811)	RUA JOANA ELIZA GOMES, 230 – CENTRO – ANTÔNIO JOÃO/MS.
AGROPECUÁRIA RIO FORMOSO LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 233/2015	23/103291/2008 (2008-015213)	FAZENDA AMÉRICA – BONITO/MS.
ARLINDO DE VARGAS	ARQUIVAMENTO Nº 474/2015	23/101022/2011	FAZENDA TRÊS COXILHAS – MIRANDA/MS.
AGRÍCOLA PANORAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 447/2015	23/105713/2014 (2014-048642)	AV. FLORIANO PEIXOTO, 1.281 – PARAGUAIO – MARACAJU/MS.
AMERICEL S.A	ARQUIVAMENTO Nº 487/2015	23/102432/2009 (2009-019797)	RUA EDUARDO PEIXOTO, 1.462 – CENTRO I – BELA VISTA/MS.
AMERICEL S.A	ARQUIVAMENTO Nº 489/2015	23/104974/2010 (2010-028718)	RUA RODRIGUES ALVES, ESQUINA COM AV. MATO GROSSO, S/Nº, QUADRA 16-B, LOTE 07 – CENTRO – PONTA PORÁ/MS.
ÁGUAS GUARIROBA S.A	ARQUIVAMENTO Nº 381/2015	23/104656/2014 (2014-048246)	AV. HIROSHIMA, S/Nº – CAMPADA BOSQUE – CAMPO GRANDE/MS.
ANDRIUS DIAS DORETO	ARQUIVAMENTO Nº 391/2015	23/104317/2009 (2009-021023)	SÍTIO VISTA ALEGRE, ZONA RURAL – ITAIPORÁ/MS.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL	ARQUIVAMENTO Nº 318/2015	23/106445/2007 (2007-013235)	AV. PEDRO PEDROSSIAN E RUA ORQUÍDEAS – COXIM/MS.
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL	ARQUIVAMENTO Nº 332/2015	23/106447/2007 (2007-013242)	RUA 29 DE MAIO E RUA SANTO ANTÔNIO – BONITO/MS.
ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA MORTARI – ME	ARQUIVAMENTO Nº 335/2015	23/106173/2012 (2012-042544)	FAZENDA SÃO PEDRO E FAZENDA PORTEIRA, ZONA RURAL – SIDROLÂNDIA/MS.
A.S HENRIQUE LUBRIFICANTES USADOS LTDA – ME.	ARQUIVAMENTO Nº 294/2015	23/102145/2011 (2011-033217)	RUA DRº MARIA DE LOURDES SALAMÃO – JARDIM ITAMARACÁ – CAMPO GRANDE/MS.
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL	ARQUIVAMENTO Nº 317/2015	23/106443/2007 (2007-013237)	AV. CORONEL STUCK – JARDIM/MS.
ANTÔNIO THADEU DA COSTA MEDEIROS E OUTROS	ARQUIVAMENTO Nº 257/2015	23/100477/2005 (2005-002203)	FAZENDA SANTA MARIA – CORUMBÁ/MS.
ALCIDES JURACI PARZIANELLO AGROPECUÁRIA CANTA GALO	ARQUIVAMENTO Nº 432/2015	23/106163/2007 (2007-012967)	FAZENDA SANTA GALO – CAMPO GRANDE/MS.
AGROPECUÁRIA NIERO LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 044/2015	23/103443/2010 (2010-027654)	FAZENDA ÁGUA AZUL – BELA VISTA/MS.
AMERICEL S.A	ARQUIVAMENTO Nº 495/2015	23/104616/2008 (2008-016028)	FAZENDA SÃO DOMINGO – BONITO/MS.
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAZENDA ALMANARIA – APFA	ARQUIVAMENTO Nº 234/2015	23/104827/2011 (2011-034340)	FAZENDA ALMANARIA – BRASILÂNDIA/MS.
AMERICEL S.A	ARQUIVAMENTO Nº 488/2015	23/103326/2009 (2009-020353)	RUA PEDRO PEREIRA DE ALMEIDA, QUADRA 24, LOTE 01 – CENTRO – CASSILÂNDIA/MS.
AYRTON PERON FILHO	ARQUIVAMENTO Nº 042/2015	23/107407/2010 (2010-030114)	ESTÂNCIA BIEIRA RIO – TRÊS LAGOAS/MS.
AGROPECUÁRIA RIO FORMOSO LTDA – ME.	ARQUIVAMENTO Nº 076/2015	23/100648/2013 (00277/2013)	FAZENDA AMÉRICA E SINGAPURA II – BONITO/MS.
AMERICEL S.A	ARQUIVAMENTO Nº 497/2015	23/102413/2009 (2009-019809)	RUA JOSÉ H.C. BASTOS, QUADRA F, LOTE 24 – VILA NOVA – TRÊS LAGOAS/MS.
AMERICEL S.A	ARQUIVAMENTO Nº 486/2015	23/102447/2009 (2009-019828)	RUA DORIVALDO MONTEIRO NOGUEIRA, S/Nº – JARDIM ELDOorado – NOVA ALVORADA DO SUL/MS.
AMERICEL S.A	ARQUIVAMENTO Nº 485/2015	23/103319/2009 (2009-020354)	RUA GUIA LOPES DA LAGUNA, S/Nº – CENTRO – NIOAQUE/MS.
AMERICEL S.A	ARQUIVAMENTO Nº 498/2015	23/103323/2009 (2009-020363)	RUA DOS JESUITAS, 565, LOTE 115-B – CAMAPUÁ/MS.
CAMPANÁRIO ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A E	ARQUIVAMENTO Nº 408/2015	23/104636/2009 (2009-021319)	LAGUNA CARAPÁ/MS.
CELSO BAZAN	ARQUIVAMENTO Nº 254/2015	23/105216/2012 (2012-042067)	FAZENDA SANTA AMÉLIA – BATAGUASSU/MS.
BRPEC AGRO-PECUÁRIA EIRELI	ARQUIVAMENTO Nº 399/2015	23/107392/2013 (2013-046402)	FAZENDA CRISTO REDENTOR (POCO 04), ZONA RURAL – MIRANDA/MS.
CERÂMICA SANTA LÚCIA LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 241/2015	23/100813/2012 (2012-039466)	RUA OSCAR GUIMARÃES, 2.880 – TRÊS LAGOAS/MS.
BIO RURAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 307/2015	61/402771/2015 (2015-050345)	RUA PROJETADA, 06, 205 – CHÁCARA TREVO – DOURADOS/MS.
BUNGE ALIMENTOS S/A	ARQUIVAMENTO Nº 360/2015	23/106403/2007 (2007-013185)	RODOVIA MS-374, KM 6,6 – SIDROLÂNDIA/MS.
COMAP AGROPECUÁRIA LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 425/2015	23/101521/2005 (2005-002933)	FAZENDA SANTO ANTÔNIO – ITAQUIRAÍ/MS.
CORALIE MARIA R. DE MORAES CAMARGO.	ARQUIVAMENTO Nº 088/2015	23/102983/2012 (2012-040881)	FAZENDA PATAMBI – BATAGUASSU/MS.
BIOSEV S.A	ARQUIVAMENTO Nº 191/2015	23/102548/2013 (2013-044584)	ROD. BR-163, KM 329 – FAZENDA SANTA MARIA – RIO BRILHANTE/MS.
COMPANHIA MATE LARANJEIRA	ARQUIVAMENTO Nº 472/2015	23/102405/2012 (2012-040514)	FAZENDA SANTA ROSA – NAVIRAÍ/MS.
CONDOMÍNIO JARDIM DAS PAINEIRAS	ARQUIVAMENTO Nº 041/2015	23/104332/2012 (2012-041697)	RUA MUNICIPAL, S/ Nº – JARDIM DAS PAINEIRAS/MS.
COMLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 061/2015	23/100660/2013 (2013-043841)	RUA MATO GROSSO DO SUL, 391 – PARQUE DOS PIONEIROS – ELDORADO/MS.
CLAUDIR DE SOUZA DUTRA	ARQUIVAMENTO Nº 022/2015	61/401014/2015 (00579/2015)	FAZENDA ESTRELA DO APA – BELA VISTA/MS.
CELSO ROBERTO DE MELO SPENGLER	ARQUIVAMENTO Nº 01367/2012	23/106956/2012 (01367/2012)	FAZENDA GUARA – COXIM/MS.
BRUNA PEDROSA BARBOSA DE SOUZA	ARQUIVAMENTO Nº 324/2015	23/106425/2014 (03778/2014)	ESTÂNCIA TARA – GLEBA A – MIRANDA/MS.
CARLA MIYASATO PEREIRA DA CUNHA MOCELLIN	ARQUIVAMENTO Nº 035/2015	61/402293/2015 (01211/2015)	ESTÂNCIA UNIÃO – ÁREA 02 – PARQUE DAS ÁGUAS/MS.
CLAUDETE ROSA SARTORE PAGLIOSA – EPP.	ARQUIVAMENTO Nº 084/2015	23/104020/2012 (00070/2012)	FAZENDA CANDINHO CUE – CARACOL/MS.
ALITON GONÇALVES DE OLIVEIRA	ARQUIVAMENTO Nº 473/2015	23/106397/2010 (2010-029581)	FAZENDA ESPERANÇA – CAMAPUÁ/MS.
CMJ – COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 423/2015	23/107532/2011 (2011-037336)	FAZENDA CHÃO PANTANEIRO – AQUIDAUANA/MS.
CIDADE JARDIM SÃO GABRIEL DO OESTE INCORPORADORA SPE LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 401/2015	61/402146/2015 (2015-050101)	RODOVIA FEDERAL BR-163, KM 615 – ZONA URBANA – SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.
CANHETE & IRMÃO LTDA – ME.	ARQUIVAMENTO Nº 306/2015	23/105600/2013 (2013-045710)	RUA BENJAMIN CONSTANT, 632 – CENTRO – RIO BRILHANTE/MS.
COMERCIAL MIGUEIS DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 349/2015	23/104438/2009 (2009-021126)	RUA RICARDO FRANCO, 43 – MARIA LETTE – CORUMBÁ/MS.
DNA ENERGÉTICA LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 086/2015	23/106821/2012 (01333/2012)	FAZENDA IGUAÇU – AQUIDAUANA/MS.
DONIZETE ANTÔNIO DA SILVA	ARQUIVAMENTO Nº 089/2015	23/101810/2012 (2012-040145)	FAZENDA SÃO JORGE – BELA VISTA/MS.
DONIGOS MARCANTE	ARQUIVAMENTO Nº 242/2015	23/102282/2006 (2006-007000)	FAZENDA MARCANTE, RODOVIA BR-463, KM 26 – DOURADOS/MS.
DAMARO COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 415/2015	23/106831/2014 (2014-049082)	FAZENDA DAMARO – MIRANDA/MS.

DEMETRIO MUNIZ NETO	ARQUIVAMENTO Nº 072/2015	23/102807/2012 (2012-040750)	FAZENDA VERA CRUZ REMANESCENTE 2 (GLEBA A e B) – TRÊS LAGOAS/MS.
DANILO CERUTTI PEREIRA	ARQUIVAMENTO Nº 341/2015	23/104100/2013 (02453/2013)	FAZENDA SANTANA DO BOQUEIRÃO – RIO NEGRO/MS.
DIONILDA NUNES DA SILVA CARNEIRO	ARQUIVAMENTO Nº 024/2015	61/401651/2015 (00736/2015)	FAZENDA SANTA VIRGÍNIA – AMAMBÁ/MS.
DONATIL CÂNDIDO GODOY	ARQUIVAMENTO Nº 001/2015	23/100643/2014 (04006/2014)	FAZENDA NOVA ALIANÇA – CARACOL/MS.
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 386/2015	23/103008/2014 (2014-047754)	LOTE 01, QUADRA 3 – VILA ROMANA III – DOURADOS/MS.
ESPÓLIO DE JOÃO MARCOS DOLABANI E OUTROS	ARQUIVAMENTO Nº 250/2015	23/107860/2010 (2010-030305)	FAZENDA VALE DO PARAÍSO – LADÁRIO/MS.
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL – SANESUL	ARQUIVAMENTO Nº 174/2015	23/102091/2009 (2009-019608)	ESTRADA BOIADEIRA – ANAURILÂNDIA/MS.
FRANCISCO XAVIER GORGONE	ARQUIVAMENTO Nº 411/2015	23/106652/2009 (2009-022879)	FAZENDA NANNES – RIBAS DO RIO PARDO/MS.
ERIC SOBRINHO AVILA – ME.	ARQUIVAMENTO Nº 062/2015	23/105331/2012 (00392/2012)	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA – JARAQUARI/MS.
EDILSON LUIZ SORIANO	ARQUIVAMENTO Nº 074/2015	23/103497/2010 (2010-027632)	FAZENDA CASA GRANDE – CAMPO GRANDE/MS.
EMBRAC – EMPRESA BRASILEIRA DE CARGAS LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 177/2015	23/105935/2012 (2012-042441)	AV. VEREADOR ANTÔNIO PEREIRA DE CAMARGO NETO, 415 – SUMARÉ/SP.
ELDRADO BRASIL CELULOSE S/A	ARQUIVAMENTO Nº 295/2015	23/107228/2013 (2013-046317)	ROD. BR-158, KM 231 – FAZENDA ELDRADO – TRÊS LAGOAS/MS.
FÁBIO LUIS BRUM VIEIRA	ARQUIVAMENTO Nº 400/2015	23/104808/2006 (2006-009104)	FAZENDA CAACUPE – PORTO MURTINHO/MS.
ENGEPAR ENGEHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 387/2015	23/103124/2014 (2014-047812)	LOTE 01, QUADRA 3 – VILA ROMANA II – DOURADOS/MS.
ENGEPAR ENHENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 385/2015	23/103450/2014 (2014-047897)	RUA MANOEL AMARO DE MATOS, RES. VILLAGIO FLORENÇA – DOURADOS/MS.
FLORÁGUA LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 247/2015	23/104713/2008 (2008-016091)	FAZENDA IPORÃ – SELVÍRIA/MS.
ESPÓLIO LUIZ ALBERTO SANILEIRO	ARQUIVAMENTO Nº 225/2015	23/108355/2012 (2012-043465)	FAZENDA DUAS MENINAS E DOIS IRMÃOS – ÁGUA CLARA/MS.
ELDRADO CELULOSE E PAPEL S.A	ARQUIVAMENTO Nº 469/2015	23/108824/2011 (2011-038115)	FAZENDA ELDRADO – TRÊS LAGOAS/MS.
GLAUCOS GOMES SOARES	ARQUIVAMENTO Nº 229/2015	23/101448/2009 (2009-019169)	FAZENDA SANTA HELENA (PARTE) – BONITO/MS.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FÉCULAS VICTÓRIAS LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 070/2015	23/101959/2011 (2011-033108)	RODOVIA BR-158, KM 04, ZONA RURAL – CASSILÂNDIA/MS.
IRACI MARIA BUZINARO	ARQUIVAMENTO Nº 236/2015	23/102687/2013 (01202/2013)	SÍTIO BELA VISTA – BATAGUASSU/MS.
INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	ARQUIVAMENTO Nº 475/2015	23/103245/2008 (2008-015192)	FAZENDA TEIJIN (PROJETOS DE ASSENTAMENTO TEIJIN) – NOVA ANDRADINA/MS.
INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	ARQUIVAMENTO Nº 321/2015	23/106486/2014 (2014-048963)	FAZENDA VISTA ALEGRE (POÇO 05) – CORGUINHO/MS.
INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	ARQUIVAMENTO Nº 315/2015	23/106485/2014 (2014-048961)	FAZENDA VISTA ALEGRE (POÇO 04) – CORGUINHO/MS.
INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	ARQUIVAMENTO Nº 319/2015	23/106481/2014 (2014-048962)	FAZENDA VISTA ALEGRE (POÇO 01) – CORGUINHO/MS.
INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	ARQUIVAMENTO Nº 322/2015	23/106535/2014 (2014-048989)	FAZENDA VISTA ALEGRE (POÇO 02) – CORGUINHO/MS.
INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	ARQUIVAMENTO Nº 320/2015	23/106484/2014 (2014-048964)	FAZENDA VISTA ALEGRE (POÇO 03) – CORGUINHO/MS.
GUSTAVO THEODORO DA SILVA	ARQUIVAMENTO Nº 061/2015	23/104604/2014 (02846/2014)	FAZENDA SANTA RITA – INOCÊNCIA/MS.
GERMANO HOLZHAUSEN NETO	ARQUIVAMENTO Nº 300/2015	23/105910/2014 (2014-048712)	FAZENDA CACHOEIRA BRANCA – BANDEIRANTES/MS.
GALDINO EBERLEIN OLIVEIRA FERNANDES	ARQUIVAMENTO Nº 056/2015	23/104658/2007 (2007-011834)	FAZENDA VINTE DE MAIO – BRASILÂNDIA/MS.
GILBERTO ALVIN ZOLLER	ARQUIVAMENTO Nº 368/2015	61/400338/2015 (2015-049574)	FAZENDA BARRA DO ANHANDUÍ – NOVA ANDRADINA/MS.
INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	ARQUIVAMENTO Nº 476/2015	23/104537/2006 (2006-008784)	PROJETO DE ASSENTAMENTO SUMATRA – BODOQUENA/MS.
GEOVA GONTIJO BARBOSA E OUTRO	ARQUIVAMENTO Nº 471/2015	23/109540/2010 (2010-031153)	FAZENDA VERONA – ÁREA 03 – SONORA/MS.
IVAN KUHNEN	ARQUIVAMENTO Nº 443/2015	23/105159/2011 (2011-035143)	FAZENDA SANTA BARBARA – IVINHEMA/MS.
G.P. DOS SANTOS – ME.	ARQUIVAMENTO Nº 305/2015	23/105239/2012 (2012-042079)	RUA JOSÉ RUFINO DO AMARAL, 165 – VILA MATE LARANJEIRAS – CORONEL SAPUCAIA/MS.
GENY MARTINS RENALDT	ARQUIVAMENTO Nº 328/2015	61/400904/2015 (00521/2015)	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA – NOVA ANDRADINA/MS.
GILMAR MODESTO DA SILVA	ARQUIVAMENTO Nº 060/2015	23/104198/2014 (01984/2014)	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA – CASSILÂNDIA/MS.
J.F.I SILVICULTURA LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 404/2015	23/102953/2014 (2014-047984)	RODOVIA BR-262, KM 11, 5, S/Nº – TRÊS LAGOAS/MS.
JUSSARA DA SILVA GOMES NEGRÃO E OUTRAS	ARQUIVAMENTO Nº 410/2015	23/103897/2008 (2008-015599)	FAZENDA CEDRON – AQUIDAUANA/MS.
JOÃO CARLOS DE GÊNIO	ARQUIVAMENTO Nº 416/2015	23/105656/2012 (2012-042278)	FAZENDA ÁGUAS CLARAS – IGUATEMI/MS.
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA NETO	ARQUIVAMENTO Nº 068/2015	23/102505/2012 (2012-040590)	FAZENDA JATOBÁ – CAMPO GRANDE/MS.
JOSÉ DOMINGOS LOT	ARQUIVAMENTO Nº 470/2015	23/103114/2007 (2007-010669)	FAZENDA SÃO JOÃO – ÁGUA CLARA/MS.
JOSÉ CARLOS BOLZAN	ARQUIVAMENTO Nº 027/2015	23/106590/2013 (2013-046344)	FAZENDA BARAÚNA – BONITO/MS.

JOSÉ DA CUNHA PRADO	ARQUIVAMENTO Nº 253/2015	23/10126/2008 (2008-015135)	FAZENDA CORAÇÃO ROXO – BANDEIRANTES/MS.
JAMIL NAME	ARQUIVAMENTO Nº 048/2015	23/105779/2010 (2010-029286)	FAZENDA SANTA EDWIRGES E SANTA FILOMENA – CORUMBÁ/MS.
JAIR GOMES DE OLIVEIRA – ME.	ARQUIVAMENTO Nº 435/2015	23/100688/2013 (00376/2013)	FAZENDA MIMOSAL – BANDEIRANTES/MS.
JOSÉ RAIA	ARQUIVAMENTO Nº 414/2015	23/105990/2011 (2011-035541)	LOTE 39 – PROJETO DE COLONIZAÇÃO ALVORADA – ÁGUA CLARA/MS.
JOÃO D’ ESCÓSSIA SEJOPOLIS NETTO	ARQUIVAMENTO Nº 468/2015	23/104972/2012 (00448/2012)	ESTÂNCIA NOVA CONQUISTA – TRÊS LAGOAS/MS.
JUASSARA TOLEDO REZENDE ZANIN E OUTROS	ARQUIVAMENTO Nº 325/2015	23/106994/2014 (03769/2014)	FAZENDA PONTE DE PEDRA – CORGUINHO/MS.
JOAQUIM PORFÍRIO SILVEIRA DE MATOS	ARQUIVAMENTO Nº 077/2015	23/104359/2011 (2011-034062)	PA CAPÃO BONITO II – LOTE 98 – SIDROLÂNDIA/MS.
JOÃO VERDIER	ARQUIVAMENTO Nº 071/2015	23/107681/2012 (02017/2012)	FAZENDA ÁGUA BRANCA – LAGUNA CARAPÁ/MS.
JOSÉ TOMÉ FERNANDES PESSOA	ARQUIVAMENTO Nº 361/2015	23/103794/2007 (2007-011135)	LOTE 4, GLEBA 07 – JAPORÁ/MS.
JOSÉ DE MATOS PALMEIRAS	ARQUIVAMENTO Nº 190/2015	23/109844/2010 (2010-031224)	FAZENDA REFÚGIO DO PALMEIRA – ROD. MS-270, KM 48 – DOURADOS/MS.
JOÃO FERNANDES	ARQUIVAMENTO Nº 413/2015	23/108980/2009 (2009-024505)	FAZENDA SÃO FELIPE DO MIRANDA – NIOAQUE/MS.
JOSÉ FONTEBASSE FILHO	ARQUIVAMENTO Nº 054/2015	23/100154/2006 (2006-006025)	FAZENDA NANNES – RIBAS DO RIO PARDO/MS.
JOSÉ LUIZ ZAMPAR	ARQUIVAMENTO Nº 427/2015	23/105958/2012 (2012-042449)	FAZENDA ALVORADA – SANTA RITA DO PARDO/MS.
JAIME VALLER FILHO	ARQUIVAMENTO Nº 323/2015	23/107734/2008 (2008-018199)	RODOVIA BR-262, + 30 KM – AQUIDAUANA/MS.
JOSÉ HENRIQUE FUGAZZOLA DE BARROS	ARQUIVAMENTO Nº 519/2015	23/101155/2011 (2011-032511)	FAZENDA NATUREZA – NAVIRAÍ/MS.
JAIMILSON FERREIRA DE MELO	ARQUIVAMENTO Nº 412/2015	23/105396/2012 (2012-042146)	ESTÂNCIA LUAR – INOCÊNCIA/MS.
JOSÉ ANTÔNIO VALENTE GOMES	ARQUIVAMENTO Nº 038/2015	23/103495/2008 (2008-015457)	FAZENDA PINDORAMA – TACURU/MS.
J E K ATACADISTA LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 419/2015	23/101201/2009 (2009-019025)	FAZENDA PIRIZAL – COXIM/MS.
MAX BERHARD MATTER	ARQUIVAMENTO Nº 183/2015	23/103825/2013 (2013-045100)	FAZENDA ÁGUA RICA – MARACAUJÁ/MS.
MARCOS ANTÔNIO TREVISANI E OUTROS	ARQUIVAMENTO Nº 085/2015	23/103108/2009 (2009-020232)	FAZENDA SÃO GERALDO – JATEÍ/MS.
MARLY THEIS	ARQUIVAMENTO Nº 057/2015	23/104686/2010 (2010-028495)	FAZENDA SÃO FRANCISCO DO LARANJAHY ÁREA C – JUTI/MS.
MÁRIO MAURÍCIO VASQUES BELTRÃO	ARQUIVAMENTO Nº 023/2015	23/107801/2012 (02133/2012)	FAZENDA BRODON – NOVA ALVORADA DO SUL/MS.
MÁRCIA BENTO	ARQUIVAMENTO Nº 081/2015	23/101791/2013 (00942/2013)	BALNEÁRIO E POUSSADA PORTAL DOMATO GROSSO – SELVÍRIA/MS.
MARIA XADIA HADDAD	ARQUIVAMENTO Nº 224/2015	23/106920/2013 (02560/2013)	FAZENDA NOVA – NOVA ANDRADINA/MS.
MÁRIO UBIRAJARA HOFKE	ARQUIVAMENTO Nº 193/2015	23/100646/2009 (2009-018705)	FAZENDA SANTA MARIA E SANTA FÉ (PARTE) – AQUIDAUANA/MS.
MARIA CECÍLIA FERREIRA PERETTI	ARQUIVAMENTO Nº 059/2015	23/107874/2013 (04798/2013)	FAZENDA NOVA ESPERANÇA – CAMPO GRANDE/MS.
MARCELO KRUG	ARQUIVAMENTO Nº 005/2015	23/105263/2014 (03130/2014)	FAZENDA CAMPO VERDE – PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.
MONTEVERDE ENERGÉTICA S.A	ARQUIVAMENTO Nº 039/2015	23/100581/2010 (2010-025493)	RODOVIA BR-463, KM 35, ZONA RURAL – PONTA PORÁ/MS.
MARCELO LOPES	ARQUIVAMENTO Nº 064/2015	23/107042/2012 (2012-042914)	GLEBA DA MATRÍCULA 33.094 – PROJETO PARAÍSO – TRÊS LAGOAS/MS.
LONDRES MACHADO	ARQUIVAMENTO Nº 380/2015	61/400297/2015 (2015-049531)	FAZENDA SANTA ILDA – DOURADOS/MS.
LIENI GUSMÃO JACQUES PEDROSA – ME.	ARQUIVAMENTO Nº 072/2015	23/106437/2012 (2012-042655)	RODOVIA DO TURISMO, KM 08 – ESTÂNCIA ARAÇÁ – BONITO/MS.
KIYOCO NAKAMOTO VERISSIMO – EPP.	ARQUIVAMENTO Nº 461/2015	23/100449/2012 (2012-039182)	CAIS DO PORTO GERAL – CORUMBÁ/MS.
LUIZ RIBEIRO RODRIGUES LAMELAS	ARQUIVAMENTO Nº 198/2015	23/105086/2011 (2011-034501)	FAZENDA SÃO LUIZ – RIBAS DO RIO PARDO/MS.
KARLOS CÉSAR FERNANDES	ARQUIVAMENTO Nº 082/2015	23/102961/2012 (2012-040870)	FAZENDA K II – JARAQUARI/MS.
LAURO ROMUALDO DO SCHERER	ARQUIVAMENTO Nº 080/2015	23/104816/2014 (02861/2014)	FAZENDA ESTRELA D’ALVA – AMAMBÁ/MS.
MRG SILVA & CIA LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 431/2015	23/102567/2012 (2012-040630)	FAZENDA PIRACICABA II e III – ALCINÓPOLIS/MS.
OSVALDO FIRMINO DE SOUZA	ARQUIVAMENTO Nº 255/2015	23/107573/2011 (2011-037375)	FAZENDA PICA-PAU II – RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.
NIVALDO ANTÔNIO ROSSETO	ARQUIVAMENTO Nº 047/2015	23/101030/2005 (2005-02252)	FAZENDA PAPAGAIO – COSTA RICA/MS.
NATANAEL RIBEIRO CINTRA	ARQUIVAMENTO Nº 089/2015	23/107629/2010 (2010-030217)	FAZENDA MATÃO – PORTO MURTINHO/MS.
OSVALDO ALMEIDA	ARQUIVAMENTO Nº 337/2015	23/104650/2014 (01586/2014)	LOTE 09 PA VILA DEMÉTRIO – TERENOS/MS.
NELSON STEIN	INDEFERIMENTO Nº 014/2015	23/105381/2011 (2011-034938)	FAZENDA JANAÍNA – CORUMBÁ/MS.
OTACÍLIO CAROLLO TRAMUJAS	INDEFERIMENTO Nº 087/2015	23/104755/2012 (00553/2012)	FAZENDA POLEGAR – PARANHOS/MS.
NELSON HIROMASSA IWATA E OUTROS	INDEFERIMENTO Nº 073/2015	23/101119/2013 (00602/2013)	FAZENDA BRASÍLIA I – TRÊS LAGOAS/MS.
NEIDE QUIRINO FERREIRA DA SILVA	ARQUIVAMENTO Nº 388/2015	23/100801/2012 (2012-039456)	FAZENDA PEDRA E ÁGUA LIMPA, ZONA RURAL – RIO NEGRO/MS.
OSCAR ARAÚJO DE BRITO	ARQUIVAMENTO Nº 367/2015	23/109648/2011 (2011-038680)	ESTÂNCIA SÃO FRANCISCO – CAMPO GRANDE/MS.
ONCA PINTADA FAZENDA E PASSEIOS LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 308/2015	23/104994/2005 (2005-005718)	FAZENDA SAN FRANCISCO – ROD. BR-262, KM 583 – MIRANDA/MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO	DE	ARQUIVAMENTO Nº 393/2015	23/106200/2013 (2013-045927)	RUA LAURINDO MACIEL DA SILVA – MUNDO NOVO/MS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	DE	ARQUIVAMENTO Nº 301/2015	23/100713/2006 (2006-006391)	CONTORNO LESTE DA ROD. BR-376/MS – NOVA ANDRADINA/MS.
PRADARIA AGROFLORESTAL LTDA		ARQUIVAMENTO Nº 248/2015	23/107950/2010 (2010-030346)	FAZENDA BARRA DO BURITI – TRÊS LAGOAS/MS.
PEVE – TUR NAVEGAÇÃO E TURISMO LTDA	E	ARQUIVAMENTO Nº 465/2015	23/103922/2012 (2012-041485)	CAIS DO PORTO FIGUEIRA – CORUMBÁ/MS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS	DE	INDEFERIMENTO Nº 055/2015	23/105768/2008 (2008-016828)	FAZENDA PALMITO E ESTÂNCIA BRASIL – TRÊS LAGOAS/MS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE	DE	ARQUIVAMENTO Nº 517/2015	23/105078/2013 (2013-045530)	QUADRA 07, LOTE 07 e 08 – SANTA LUZIA II, ZONA URBANA – SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA	DE	ARQUIVAMENTO Nº 057/2015	23/101659/2011 (2011-032757)	MORENINHAS – SETOR 2 – CASSILÂNDIA/MS.
PRADARIA AGROFLORESTAL LTDA		ARQUIVAMENTO Nº 426/2015	23/107215/2010 (2010-030066)	FAZENDA MORUMBI – TRÊS LAGOAS/MS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL	DE	ARQUIVAMENTO Nº 366/2015	23/104419/2005 (2005-005320)	QUADRA 21, LOTES 07 e 08 – NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM SONORA	DE	ARQUIVAMENTO Nº 390/2015	23/102615/2007 (2007-010360)	CHÁCARA 145, BAIRRO CACHOEIRINHA – JARDIM/MS.
PERFIL CERÂMICA METALÚRRGICA LTDA	E	ARQUIVAMENTO Nº 297/2015	23/101169/2012 (2012-039727)	RODOVIA BR-376, KM 143,7, ZONA RURAL – IVINHEMA/MS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA	DE	ARQUIVAMENTO Nº 421/2015	23/107705/2013 (2013-046553)	AV. NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, S/ Nº – DISTRITO DE GUADALUPE DO ALTO PARANÁ – SELVÍRIA/MS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA	DE	ARQUIVAMENTO Nº 316/2015	61/400197/2015 (2015-049474)	RUA VEREADOR ELI ROBALINHO DE QUEIROZ – PARANAÍBA/MS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado	DE	ARQUIVAMENTO Nº 395/2015	23/106088/2013 (2013-045877)	LOTEAMENTO ANACLETO ANTÔNIO DA SILVA – ELDOorado/MS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO	DE	ARQUIVAMENTO Nº 364/2015	23/102045/2008 (2008-014375)	RUA MANOEL BISPO DAMASCENO, RUA MARIA LEMOS, RUA TRAVESSA CEARA E RUA CASTRO ALVES – CENTRO – FIGUEIRÃO/MS.
PAULO FERREIRA RAMOS		INDEFERIMENTO Nº 046/2015	23/103824/2009 (2009-020680)	FAZENDA SÃO JOSÉ – QUINHÃO 4 – INOCÊNCIA/MS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS	DE	ARQUIVAMENTO Nº 278/2015	23/105196/2012 (2012-042058)	FAZENDA PALMITO E ESTÂNCIA BRASIL – TRÊS LAGOAS/MS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	DE	ARQUIVAMENTO Nº 074/2015	23/100396/2010 (2010-025118)	TRECHO DAS ARARAS ATÉ CORREGO TARUMÁ – NAVIRAÍ/MS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ	DE	ARQUIVAMENTO Nº 402/2015	23/102561/2012 (2012-040632)	RODOVIA FEDERAL BR-060 – ENTRE O B. COOPHAVALLE E PRINCESA DO VALE, ZONA URBANA – CAMAPUÁ/MS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ	DE	ARQUIVAMENTO Nº 314/2015	23/100309/2013 (2013-043694)	RUA PERPETUO SOCORRO, BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA – PONTA PORÁ/MS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO	DE	ARQUIVAMENTO Nº 158/2015	23/104806/2009 (2009-021405)	RODOVIA BONITO, KM 06 – MARGEM DIREITA RIO FORMOSO – BONITO/MS.
POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA		ARQUIVAMENTO Nº 396/2015	23/106513/2009 (2009-022674)	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 347 – CENTRO – MIRANDA/MS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA	DE	ARQUIVAMENTO Nº 260/2015	23/107691/2013 (2013-046523)	AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – SONORA/MS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS	DE	ARQUIVAMENTO Nº 237/2015	23/102294/2005 (2005-003886)	BR-376 a 3,5 DO PERÍMETRO URBANO – DEODÁPOLIS/MS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA	DE	ARQUIVAMENTO Nº 223/2015	23/101005/2014 (2014-047063)	AV. GOIÁS, ESQUINA COM AV. DAS INDÚSTRIAS, QUADRA 236, 237, 238, 251, 252 e 253 – SELVÍRIA/MS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	DE	ARQUIVAMENTO Nº 216/2015	23/105755/2012 (2012-042368)	RUA PEDRO LEITE DE FARIAS, ESQUINA COM DELFONSO – DOURADOS/MS.
ROSEVELT ROQUE DOS SANTOS		ARQUIVAMENTO Nº 069/2015	23/103590/2012 (2012-041231)	FAZENDA MATA GRANDE – BELA VISTA/MS.
RITA CÁSSIA DE OLIVEIRA ANDRADE – ME.		INDEFERIMENTO Nº 066/2015	23/101904/2012 (2012-040207)	FAZENDA DUAS IRMÃS – ROCHEDO/MS.
ROSICLÉIA RODRIGUES		INDEFERIMENTO Nº 070/2015	23/104017/2012 (2012-041539)	FAZENDA SERTÃOZINHO – PORTO MURTINHO/MS.
RENATO ALVES RIBEIRO		INDEFERIMENTO Nº 036/2015	23/105559/2012 (2012-042241)	FAZENDA QUERÊNCIA – AQUIDAUANA/MS.
RODOLFO PINHEIRO HOLBACK		INDEFERIMENTO Nº 032/2015	61/402885/2015 (01236/2015)	FAZENDA CHUÍ – FIGUEIRÃO/MS.
SIDNEI JUNIOR TAKAZONO		ARQUIVAMENTO Nº 058/2015	23/101689/2011 (2011-032783)	QUADRA 12, LOTE 10 – CENTRO – ANAULÂNDIA/MS.
SARTORI & PADOVANI LTDA		ARQUIVAMENTO Nº 195/2015	23/100580/2010 (2010-025494)	RUA BENJAMIN CONSTANT, 405 – CENTRO – DOURADOS/MS.
SHOPPING EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA	F3 E	ARQUIVAMENTO Nº 197/2015	23/101279/2013 (2013-044136)	GLEBA FAZENDA SANTA HELENA, BR-158 C/ ESTRADA BALNEÁRIO – TRÊS LAGOAS/MS.
SÍLVIO OTTONI DA SILVA		INDEFERIMENTO Nº 050/2015	23/103323/2007 (2007-010808)	FAZENDA PARAISO – BONITO/MS.
SEVERINO DORETO		ARQUIVAMENTO Nº 378/2015	23/104734/2014 (2014-048599)	FAZENDA VISTA ALEGRE – NIOAQUE/MS.
SÉRGIO DOS SANTOS JUNIOR – ME.		ARQUIVAMENTO Nº 407/2015	23/108248/2009 (2009-023950)	FAZENDA FLORESTA – TRÊS LAGOAS/MS.

TRANSPORTES LTDA	QUERÊNCIA	ARQUIVAMENTO Nº 353/2015	23/100760/2011 (2011-031953)	AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 2.485 – SALA 3 – VILA SANTANA – COSTA RICA/MS.
TIM CELULAR S/A		ARQUIVAMENTO Nº 481/2015	23/101789/2009 (2009-019377)	RODOVIA BR-163, KM 392 + 100 M (SENTIDO DOURADOS/CAMPO GRANDE), ZONA RURAL – NOVA ALVORADA DO SUL/MS.
TIM CELULAR S/A		ARQUIVAMENTO Nº 492/2015	23/101793/2009 (2009-019376)	RUA PARAÍBA, QUADRA 35, LOTE 09 – CENTRO – SIDROLÂNDIA/MS.
TALES BRANCO	OSCAR CASTELO	ARQUIVAMENTO Nº 409/2015	23/104813/2012 (00272/2012)	FAZENDA SANTA BÁRBARA – AQUIDAUANA/MS.
TEREZA CRISTINA PEDROSSIAN CORTADA AMORIM		INDEFERIMENTO Nº 083/2015	23/109617/2011 (2011-038757)	FAZENDA THEOMAR III – PORTO MURTINHO/MS.
TIM CELULAR S/A		ARQUIVAMENTO Nº 501/2015	23/101790/2009 (2009-019378)	RUA MANOEL ANTUNES LOPES, QUADRA 09, LOTE 13 – NOVA ALVORADA DO SUL/MS.
WILMA DE LOURDES BENEZ MORAES		INDEFERIMENTO Nº 053/2015	06/431306/1997	FAZENDA WAKALAMA – JATEÍ/MS.
VALMIR DE SOUZA MEDEIROS		ARQUIVAMENTO Nº 440/2015	23/108619/2011 (2011-038028)	FAZENDA PASSO DO LOBO – CAMAPUÁ/MS.
VC CONSTRUÇÕES LTDA		ARQUIVAMENTO Nº 339/2015	23/105450/2010 (2010-029033)	FAZENDA SANTA MARIA, ZONA RURAL – BONITO/MS.
VCP-MS CEULULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA		INDEFERIMENTO Nº 045/2015	23/104665/2008 (2008-010643)	FAZENDA CHAPADÃO – TRÊS LAGOAS/MS.
YVAN PAZ BOSSAY		ARQUIVAMENTO Nº 238/2015	23/105685/2014 (03111/2014)	FAZENDA MORROTE – MIRANDA/MS.
VIRGÍNIA ABUD SALOMÃO		ARQUIVAMENTO Nº 480/2015	23/106803/2012 (01688/2012)	ESTÂNCIA SANTO ANTÔNIO – INOCÊNCIA/MS.
VCP-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA		INDEFERIMENTO Nº 043/2015	23/105736/2008 (2008-016758)	FAZENDA CASA BRANCA – TRÊS LAGOAS/MS.
VCP-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA		INDEFERIMENTO Nº 049/2015	23/105735/2008 (2008-016757)	FAZENDA SANTA ROSA – TRÊS LAGOAS/MS.
VILSON LOVATO		INDEFERIMENTO Nº 075/2015	23/103016/2014 (01579/2014)	FAZENDA RANCHO FUNDO – SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.
RIBEIRO & TEIXEIRA E COMÉRCIO DE CARVÃO		INDEFERIMENTO Nº 063/2015	23/101579/2013 (00888/2013)	FAZENDA ITAMANAÍ – RIO NEGRO/MS.
JOSÉ MANOEL MATEUS SANDIN		ARQUIVAMENTO Nº 383/2015	23/104241/2014 (02654/2014)	FAZENDA IARI – IGUAÍTEMI/MS.
SHIRLEI COELHO		ARQUIVAMENTO Nº 202/2015	23/104056/2014 (02293/2014)	FAZENDA TIRADENTE – ÁREA 01 – NOVA ALVORADA DO SUL/MS.
GILDO JOSÉ DOS SANTOS		ARQUIVAMENTO Nº 124/2015	23/107554/2012 (00158/2012)	FAZENDA SÃO LUIZ – CORONEL SAPUCAIA/MS.
LUIZ RAIA FILHO		ARQUIVAMENTO Nº 215/2015	23/103735/2014 (02343/2014)	LOTE 29 – PROJETO DE COLONIZAÇÃO ALVORADA – PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.
ESPÓLIO DE NILDA DE ALMEIDA COELHO		ARQUIVAMENTO Nº 134/2015	23/107470/2012 (01231/2012)	FAZENDA MIMOSO – RIO BRILHANTE/MS.
FABIA ALLESSANDRA CARVALHO NUNES		ARQUIVAMENTO Nº 330/2015	61/400895/2015 (00507/2015)	ESTÂNCIA PARAÍSO DAS DUAS MENINAS – NOVA ANDRADINA/MS.
GENI DA SILVA OLIVEIRA		ARQUIVAMENTO Nº 329/2015	61/400902/2015 (00503/2015)	ESTÂNCIA DALAS – NOVA ANDRADINA/MS.
CONSTANCIO DA SILVA OLIVEIRA		ARQUIVAMENTO Nº 331/2015	61/400883/2015 (00440/2015)	FAZENDA CAMPANA – NOVA ANDRADINA/MS.
ESPÓLIO DE ORESTE PRATA TIBERY JUNIOR		ARQUIVAMENTO Nº 405/2015	23/104195/2013 (02403/2013)	FAZENDA VISTA ALEGRE – ÁGUA CLARA/MS.
ADERALDO FERNANDES BARBOSA E OUTROS		ARQUIVAMENTO Nº 429/2015	61/404242/2015 (02216/2015)	FAZENDA BARRA DA FURNINHA – FIGUEIRÃO/MS.
LUIZ RAIA FILHO		ARQUIVAMENTO Nº 293/2015	23/103732/2014 (02341/2014)	LOTE 13 – PROJETO DE COLONIZAÇÃO ALVORADA – PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.
MÁRIO YUTAKA AZUMA		ARQUIVAMENTO Nº 244/2015	23/101816/2013 (00913/2013)	ESTÂNCIA AZUMA – SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.
EDUARDO OTÁVIO TEIXEIRA MARCONDES		ARQUIVAMENTO Nº 235/2015	23/101076/2013 (00272/2013)	FAZENDA MATA VELHA – MARACAJU/MS.
JATOBA AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A		ARQUIVAMENTO Nº 392/2015	23/102809/2013 (01514/2013)	FAZENDA NOVA FRENTEIRA – PARANHOS/MS.
OLDEMIRA TOBIAS DE ALMEIDA		ARQUIVAMENTO Nº 246/2015	23/102306/2013 (00768/2013)	FAZENDA SEDAN – RIBAS DO RIO PARDO/MS.
ENRICO CESAR VOLPON		ARQUIVAMENTO Nº 519/2015	23/100766/2014 (00341/2014)	FAZENDA LAGIA DA SERRA – SONORA/MS.
MIGUEL HISSASHI SERIZAWA E OUTROS		ARQUIVAMENTO Nº 228/2015	23/106909/2014 (03938/2014)	FAZENDA SAMAMBAIA – TRÊS LAGOAS/MS.
C O O P E R A T I V A AGRINDUSTRIAL LAR UNIDADE VILA MARQUES		ARQUIVAMENTO Nº 346/2015	23/101676/2009 (2009-019337)	FAZENDA YARA – CAMPO GRANDE/MS.

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4608
Despachos de 01 de dezembro de 2015
DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 15/099313-7 Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebrás, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/015004-0 Viva Connection Telecomunicações Ltda, 15/095404-2 Mercearia E Conveniencia Felix Ltda, 15/097356-0 Comercial De Filtros Bf Ltda, 15/098872-9 Panificadoras E Confeitaria Ki_Pão Ltda, 15/098931-8 Bora Bora Bar & Tabacaria Ltda, 15/099089-8 Agropecuária Bela Ideia Ltda, ALTERACAO: 15/051133-7 Montilha Participações Sociais Ltda, 15/080403-2 Souza & Souza Lavan-derias Industriais Ltda - Me, 15/080437-7 Robemix Concreto Ltda, 15/083360-1 Água Doce Pecuária Ltda - Me, 15/087020-5 Della Senta & Cia Ltda, 15/087189-9 Despa-chante Messias Prado Ltda, 15/088961-5 RI Madeiras Ltda - Epp, 15/091434-2 Jts Bar E Restaurante Ltda - Epp, 15/091885-2 Fundição Femar Eireli, 15/091888-7 Agropecuária Bpa Ltda, 15/091987-5 Elevadores Medrado Ltda - Me, 15/093546-3 Agropastoril Santos Cunha Ltda - Me, 15/093554-4 Reis Tintas Comércio Ltda - Epp, 15/093705-9 Montanhei Administradora De Imóveis Eireli, 15/093709-1 C. C. R. Construcoes E Comercio Rio Para-na Ltda, 15/095271-6 Tsuji & Renostro Ltda - Me, 15/095279-1 Edifício Istambul Em-preendimentos Imobiliários - Spe Ltda., 15/095428-0 Barracão Das Rações Ltda - Epp, 15/095991-5 Hotel Fazenda Projeto Portal Ltda - Me, 15/096455-2 Azealia Mudanças E Transportes Eireli, 15/096638-5 Rezende Confeções Ltda - Me, 15/097085-4 Bouti-que Básica Ltda - Epp, 15/097156-7 Bergoli Transportes Ltda - Me, 15/097200-8 Letra Apoio Administrativo Ltda - Epp, 15/097212-1 Girassol Comércio Atacadista De Cereais E Alimentos, Importação E Exportação Eireli, 15/097487-6 Transportadora Ci Ltda Me, 15/097492-2 Testa Treinamento De Pessoal Ltda - Me, 15/097543-0 C & C Sorvetes Ltda - Me, 15/097589-9 Centrosol Comércio De Produtos Médicos Ltda, 15/098835-4 Bico

Pitanga Confeitaria Ltda Me, 15/098893-1 Mineração Santo Antonio Ltda., 15/098934-2 Rocha Silva & Silva Pompeu Ltda Me, 15/098984-9 Ms Reprodução De Bovinos Do Mato Grosso Do Sul Ltda - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 15/071598-6 Monitel Soluções Tecnológicas Em Segurança Eletrônica Ltda, 15/095443-3 Matos & Segimoto Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 15/095370-4 Fv Comércio, Importação E Exportação De Cereais Ltda, 15/095371-2 Fv Comércio, Importação E Exportação De Cereais Ltda, 15/098884-2 Pinesso Agropastoril Ltda 'Em Recuperação Judicial', 15/099201-7 Equipe Engenharia Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/095421-2 Agrocres Pic Genetica De Suínos Ltda, 15/098951-2 Gattos Confeccoes Ltda, 15/099144-4 Sociedade Campograndense De Radiodifusão Ltda Epp, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/097017-0 Indústria De Materiais Plásticos Santa Maria Ltda, 15/097018-8 Indústria De Materiais Plásticos Santa Maria Ltda, 15/097019-6 Indústria De Materiais Plásticos Santa Maria Ltda, 15/098847-8 Aquidamotomotocicletas E Peças Ltda, 15/099259-9 Med Rim Serviços Médicos Ltda, EMPRESARIO: CONS-TITUICAO/CONTRATO: 15/086397-7 Arkun Consultoria Em Gestão Empresarial Ltda, 15/086471-0 Miziara & Schmid Ltda, 15/094151-0 Gabriel Simoes Buzzo, 15/095397-6 Danilo De Oliveira Rocha, 15/098800-1 Sidnei Macari, 15/098843-5 Leonir Olmedo, 15/098881-8 Elias Paulo Dos Santos, ALTERACAO: 15/080426-1 Luiz Carlos Batista Miranda - Me, 15/080823-2 Silvio Baetz Leao, 15/080825-9 Beloni Lourdes Zorzi Pasolini - Me, 15/080857-7 S T De Amorim - Conveniência - Me, 15/080879-8 Marcello De Souza Arcanjo Me, 15/081144-6 Marcos Rogerio Minante - Me, 15/083338-5 Murilo De Barros Trindade Engenharia - Me, 15/086396-9 Renato Roscoe - Me, 15/086469-8 Antonio Aparecido Mendes Karazaki - Me, 15/086470-1 Anderson Soares Miziara - Me, 15/092641-3 Silvaney Antonio De Freitas - Me, 15/092643-0 L C Livorati - Me, 15/093558-7 Edson Fogassa Dos Santos - Me, 15/094618-0 E F Da Silva Lara - Me, 15/095437-9 Paulo Cesar Correa De Azevedo Me, 15/095456-5 Antonio Augusto Silva - Me, 15/097391-8 Cleci Miola Prasniewski - Me, 15/097495-7 Thiago Antonio De Mello - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/015010-5 Wilson Ribas Souto - Me, 15/015913-7 D. Braun - Me, 15/081146-2 Hermes Tadeu Rodrigues Cotorelli - Me, 15/081576-0 Roberto Rauzer - Me, 15/093559-5 Antonio Chambo Da Silva - Me, 15/093710-5 Plinio Coelho De Oliveira Neto - Me, 15/095393-3 Manoeli Luisa Grenzel Lange - Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 15/081919-6 Gaj Terraplanagem E Escavações Eireli - Epp, 15/090417-7 Lockar Locações & Transportes Eireli - Me, 15/091589-6 Norte Sul Ambiental Eireli - Me, 15/093563-3 Admofilo Martins Eireli - Me, Ato Constitutivo Eireli: 15/097392-6 Cleci Miola Prasniewski - Eireli, 15/015918-8 Imobiliária Muzzi Eireli, 15/093555-2 RBC Serviços Medicos Eireli, Enquadramento de Microempresa: 15/086395-0 Arkun Consultoria em Gestão Empresarial Ltda ME, 15/096456-0 Azealia Mudanças e Transportes Eireli ME, 15/097357-8 Comercial de Filtrros BF Ltda ME, 15/097393-4 Cleci Miola Prasniewski Eireli ME, 15/098801-0 Sidnei Macari ME, 15/098844-3 Leonir Olmedo ME, 15/098873-7 Panificadora e Confeitaria Ki Pão Ltda ME, 15/098862-6 Elias Paulo dos Santos ME, 15/098932-6 Bora Bora Br & Tabacaria Ltda ME, 15/099090-1 Agropecuária Bela Ideia Ltda ME, 15/095398-4 Danilo de Oliveira Rocha ME, 15/095405-0 Merceria e Conveniencia Felix Ltda ME, 15/094152-8 Gabriel Simoes Buzzo ME, 15/093714-8 Montanhei Administradora de Imóveis Eireli ME, 15/086345-4 Miziara & Schmid Ltda ME, 15/015919-6 Imobiliária Muzzi Eireli ME, 15/015005-9 Viva Connection Telecomunicações Ltda ME, 15/093556-0 RBC Serviços Medicos Eireli ME, Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte: 15/091886-0 Fundação Femar Eireli EPP, 15/099202-5 L7 Construtora Ltda, 15/099205-0 AP - Agropecuária Ltda EPP ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 15/041298-3, 15/051034-9, 15/074602-4, 15/074683-0, 15/074692-0, 15/079296-4, 15/080826-7, 15/080829-1, 15/080858-5, 15/080870-4, 15/080878-0, 15/080881-0, 15/081145-4, 15/081939-0, 15/081940-4, 15/083030-0, 15/083361-0, 15/091359-1, 15/092353-8, 15/092367-8, 15/092370-8, 15/092371-6, 15/092384-8, 15/092385-6, 15/092642-1, 15/093272-3, 15/093560-9, 15/093706-7, 15/094217-6, 15/094234-6, 15/094958-8, 15/095401-8, 15/095424-7, 15/095425-5, 15/095426-3, 15/095427-1, 15/095430-1, 15/095432-8, 15/095433-6, 15/095434-4, 15/095450-6, 15/095455-7, 15/096532-0, 15/096950-3, 15/097106-0, 15/097136-2, 15/097282-2, 15/097295-4, 15/097342-0, 15/097581-3, 15/097582-1, 15/098776-5, 15/098795-1, 15/098797-8, 15/098837-0, 15/098869-9, 15/098874-5, 15/098875-3, 15/098880-0, 15/098886-9, 15/098888-5, 15/098889-3, 15/098892-3, 15/098903-2, 15/098914-8, 15/098925-3, 15/098926-1, 15/098938-5, 15/098941-5, 15/098948-2, 15/098952-0, 15/098960-1, 15/099029-4, 15/099145-2, 15/099256-4, 15/099270-0, 15/099469-9, 15/098798-6, 15/098953-9, 15/097126-5, 15/097296-2, 15/098799-4, 15/098838-9, 15/098887-7, 15/098915-6, 15/098927-0, 15/097127-3, 15/098954-7, 15/098904-0, 15/098905-9, 15/098906-7, 15/098907-5, 15/098908-3, 15/098909-1, 15/098976-8, 15/095431-0, 15/095186-8, 15/095187-6, 15/095467-0, 15/095468-9, 15/095469-7, 15/095470-0, 15/095471-9, 15/095472-7, 15/095478-6, 15/080877-1, 15/093711-3, 15/093707-5, 15/093712-1, 15/092372-4, 15/083031-9, 15/082892-6.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Ata Número: 4609

Despachos de 02 de dezembro de 2015

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/099216-5 Liguigás Distribuidora S.A, 15/099217-3 Liguigás Distribuidora S.A, 15/099218-1 Liguigás Distribuidora S.A, 15/099219-0 Liguigás Distribuidora S.A, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONS-TITUICAO/CONTRATO: 15/083030-0 Santos E Carvalho Informática Ltda, 15/092333-3 Pecman Agropecuária Ltda, 15/093694-0 Matricardi & Bazan Representações Ltda, 15/093715-6 Gran Motos Peças E Acessorios Ltda, 15/095445-0 Konno & Rocha Hidroponia Ltda, 15/096887-6 Zb1 Empreendimento Imobiliário Spe Ltda, 15/097104-4 C & C Comércio De Suplementos Alimentares Ltda, 15/098771-4 Vivera Serviços De Apoio Administrativo Ltda, 15/098786-2 1 Pra 2 Arquitetura E Engenharia Ltda, ALTERACAO: 15/015926-9 Dauzacker & Dauzacker Ltda Me, 15/075649-6 Auto Posto Mr Comércio De Combustível Ltda, 15/080269-2 Pillowtex Indústria E Comércio Textil Ltda, 15/081142-0 Plus Size Confeccões Eireli, 15/090115-1 Moretto Comércio E Serviços Ltda - Me, 15/092327-9 Pousada Gira Sol Ltda Me, 15/092353-8 Bazzo Comercio De Combustiveis Ltda, 15/093688-5 Metalurgica Ms Ltda - Me, 15/094143-9 Mariano & Dias Ltda - Me, 15/094589-2 Volpato & Santos Ltda - Me, 15/094650-3 Campanário Indústria E Comércio De Alimentos Ltda - Epp, 15/094800-0 Drc Dourados Representacoes Comerciais Eireli, 15/095451-4 Acn Transportes E Comércio De Cereais Ltda - Me, 15/096402-1 M.F Incorporações Comércio E Construções Ltda, 15/096473-0 Comercial Bandeiras Ltda - Me, 15/096474-9 Rm Logística Ltda - Me, 15/096490-0 Fs Representações Comerciais Ltda Me, 15/096689-0 Fenix Conveniencia Ltda - Me, 15/097109-5 Sao Benedito Materiais De Construção Ltda - Me, 15/097366-7 Pharma Droga Comercio De Medicamentos Ltda - Epp, 15/097383-7 Facilita Administradora De Condomínios Ltda - Me, 15/097491-4 Orivaldo Martins Comércio De Ferragens Ltda - Me, 15/097645-3 Colegio Impacto Centro De Ensino Ltda - Me, 15/098796-0 Inovatec Serviços De Tecnologia Ltda Me, 15/098961-0 Soldamaq Comercio De Ferramentas Ltda, 15/098986-5 Supermercado Vinicius Ltda - Me, 15/099078-2 Vital Físio Serviços De Ortopedia E Fisioterapia Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 15/099341-2 Entidade Desportiva Recreativa Raia 4 Ltda - Me, 15/100786-1 G & L Artesanatos Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/092328-7 Pousada Gira Sol Ltda Me, 15/095959-1 Cerro Verde Agropecuária Ltda, 15/096005-0 Cerro Verde Agropecuária Ltda, 15/096006-9 Cerro Verde Agropecuária Ltda, 15/098928-8 Unifort Ltda, 15/099002-2 Lubrificantes Fenix Ltda, 15/099053-7 Chembro Quimica Ltda, PROCURACAO: 15/099052-9 Chembro Quimica Ltda, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/076015-9 Consultório De Psicologia Merege Ltda Me, 15/078018-4 Dale Sorvetes Ltda Epp, 15/099368-4 Radial Representações Ltda, 15/100766-7 Provias Engenharia Ltda, 15/100853-1 Posto Mediterrâneo Ltda, EMPRESARIO: CONS-TITUICAO/CONTRATO: 15/071603-6 Transporte Teixeira Ltda, 15/094199-4 M. A. S. Silva Contabilidade, 15/095408-5 Merca-

do E Distribuidora Novo Horizonte Ltda., 15/095435-2 Douglas Emanuel Alves Romão, 15/097686-0 Studio Funcional Infantil Cross Kids Ltda, 15/099047-2 A. Perez De Souza, 15/099365-0 Rafael De Oliveira Maluf 10608285706, ALTERACAO: 15/071602-8 Sandro Jair Teixeira - Transportes - Me, 15/086346-2 Rosimeire J. Leite - Me, 15/093272-3 E De A Aragi - Me, 15/094649-0 Elvys Castro - Me, 15/094651-1 Adriano Fernando Dos Anjos - Me, 15/095200-7 José Robson Silva - Me, 15/095407-7 Laercio Dainez Sozzi, 15/097685-2 Carlos Eduardo Kohl De Arruda - Me, 15/098836-2 Mariane Balta Andrade - Me, 15/098876-1 Ivone Sarafim De Souza - Me, 15/098985-7 Eder De Souza Jara Me, 15/099040-5 Vandelan Soares Me, 15/099041-3 Gilvan Garcia De Lemos Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/015920-0 Angela Barbosa Lemos Dos Santos - Me, 15/093276-6 M. F. Vargas - Me, 15/096274-6 Ulisses Moraes Nogueira - Epp, 15/098784-6 Nilda Coelho Pereira - Epp, 15/100829-9 Wanderley José Rodrigues - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 15/099258-0 Maria Alice Rodi Cardoso 02569765112, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 15/092257-4 Cbi - Centro Brasileiro De Idiomas Eireli, EXTINCAO/DISTRATO: 15/092646-4 M.L. Indústria De Fios Picotados Eireli, Ato Constitutivo Eireli: 15/096997-0 Vans Sul - Locação e Transportes Eireli, 15/099038-3 Mega Serviços & Reparos em Geral Campo Grande Eireli, 15/095381-0 Elétrica Pereira Eireli, 15/093711-3 Kaio Henrique Monteiro - Eireli, Enquadramento de Microempresa: 15/096998-8 Vans Sul - Locação e Transportes Eireli ME, 15/097105-2 C & C Comércio de Suplementos Alimentares Ltda ME, 15/097687-9 Studio Funcional Infantil Cross Kids Ltda ME, 15/098787-0 1 Pra 2 Arquitetura e Engenharia Ltda ME, 15/099039-1 Mega Serviços & Reparos em Geral Campo Grande Eireli ME, 15/099048-0 A. Perez de Souza ME, 15/099079-0 Vital Físio Serviços de Ortopedia e Fisioterapia Ltda ME, 15/095382-8 Elétrica Pereira Eireli ME, 15/095436-0 Douglas Emanuel Alves Romão ME, 15/095446-8 Konno & Rocha Hidroponia Ltda ME, 15/094200-1 M.A.S. Silva Contabilidade ME, 15/081143-8 Plus Size Confeccões Eireli - ME, 15/093712-1 Kaio Henrique Monteiro - Eireli ME, 15/093716-4 Gran Motos Peças e Acessorios Ltda ME, 15/083031-9 Santos e Carvalho Informática Ltda ME, 15/071604-4 Transporte Teixeira Ltda ME, Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte: 15/093695-8 Matricardi & Bazan Representações Ltda EPP, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 15/015914-5, 15/075654-2, 15/080173-4, 15/080428-8, 15/080855-0, 15/081135-7, 15/081869-6, 15/082905-1, 15/082906-0, 15/083339-3, 15/083340-7, 15/083364-4, 15/091723-6, 15/091811-9, 15/092386-4, 15/092388-0, 15/093257-0, 15/093275-8, 15/093562-5, 15/093565-0, 15/094181-1, 15/094206-0, 15/094943-0, 15/095448-4, 15/097087-0, 15/097437-0, 15/097640-2, 15/097641-0, 15/097651-8, 15/097654-2, 15/097711-5, 15/098761-7, 15/098762-5, 15/098863-0, 15/098870-2, 15/098883-4, 15/098897-4, 15/098916-4, 15/098921-0, 15/098935-0, 15/098965-2, 15/099007-3, 15/099023-5, 15/099055-3, 15/099057-0, 15/099065-0, 15/099073-1, 15/099075-8, 15/099325-0, 15/099339-0, 15/099342-0, 15/100770-5, 15/100851-5, 15/097646-1, 15/099026-0, 15/097088-9, 15/097647-0, 15/097712-3, 15/098763-3, 15/098898-2, 15/099027-8, 15/099310-2, 15/091724-4, 15/097677-1, 15/091063-0, 15/097676-3, 15/097700-0, 15/097701-8, 15/098813-3, 15/098814-1, 15/098815-0, 15/098816-8, 15/098817-6, 15/098818-4, 15/098819-2, 15/098820-6, 15/098821-4, 15/098822-2, 15/098823-0, 15/093258-8, 15/093259-6, 15/095123-0, 15/095124-8, 15/095125-6, 15/095304-6, 15/095305-4, 15/095306-2, 15/094182-0, 15/094183-8, 15/094216-8, 15/094207-9, 15/083341-5, 15/092389-9, 15/015924-2, 15/015925-0, 15/082907-8, 15/093561-7.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MS – PGE, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2015
PROCESSO: 15/000.323/2015

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no subitem 4.1.5. do edital, **onde se lê: 4.1.5.** A licitante vencedora deverá **anexar; Leia-se: 4.1.5.** A licitante vencedora deverá **apresentar:**.

As demais condições permanecem inalteradas.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 13:00, horas do dia 15/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ABERTURA DE C/C, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E COBRANÇA DE BOLETOS (GUIAS COMPENSÁVEIS), SEM REGISTRO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO.
CREDENCIAMENTO: 001/2014
PROCESSO: 25/100.131/2014
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 14/01/2016, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS –SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0162/2015
PROCESSO: 27/001.665/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 28/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a **SUSPENSÃO** da licitação para responder impugnação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE ACIDENTE PESSOAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 149/2015
PROCESSO: 27/000.924/2015

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o RESULTADO DE LICITAÇÃO do CREDENCIAMENTO BANCÁRIO 01/2015, Processo: 61/200.132/2015, publicado no D.O.E. 9.064 de 11 de dezembro de 2015, pág 34.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 61/200.123/2015

LEIA-SE:
PROCESSO: 61/200.132/2015

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A SECTERARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ através da Coordenadoria de Processamento de Licitação CEC/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DEVIDAS AO ESTADO DE MS.
CREDENCIAMENTO: 001/2012
PROCESSO: 11/026.906/2012

CREDENCIADAS: BANCO BRADESCO S.A.
BANCO SAFRA S/A

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VACINAS ANTIAFITOSA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 144/2015
PROCESSO: 55/000.955/2015

Lote	Aderente	Empresa Vencedora	Valor (R\$)
01		SOUBHIA & CIA LTDA	13,85
	1º	BRASCAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	
02		SOUBHIA & CIA LTDA	68,48
	1º	BRASCAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD
AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 148/2015
PROCESSO: 55/000.950/2015

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 18/12/2015, às 09:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MS - SEDHAST, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, Pregoeira da EP02, o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2015
PROCESSO: 65/500.253/2015

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS E TERMO-HIGRÔMETROS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2015
PROCESSO: 63/101.441/2015
DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 16:00 horas do dia 15/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico, instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, depois de adjudicado pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE ISOPOR, CAIXA DE FERRAMENTAS, MACHADINHA E CHAIRA ESTRIADA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2015
PROCESSO: 63/100.421/2015

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	G.T.R. COMERCIAL LTDA - ME	10,65	852,00
02	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	36,25	2.900,00
03	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	31,70	2.536,00
04	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	38,70	3.096,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RASTREADORES PORTÁTEIS, RÁDIOS TRANSCETORES, CANETAS ESPÍAS E MICRO CÂMERAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2015
PROCESSO: 31/000.175/2015
LOTES DESERTOS: 01, 03 e 04.
LOTE FRACASSADO: 02.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, ESPAÇO PARA EVENTOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 171/2015
PROCESSO: 55/000.908/2015

Lote	Item	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
ÚNICO	01	ARENA VIP LOCAÇÕES & EVENTOS LTDA-ME	188,10
	02		1.881,00
	03		4.554,00
	04		23,76
	05		39,60
	06		61,38
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)			6.747,84

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o realinhamento publicado no Diário Oficial n.9.064, pág.32, de 11/12/2015 da seguinte forma:

Onde se lê:
Realinhamento de preço para os lotes 25 e 28, Ata de Registro de Preços nº 050/2015 – Gêneros Alimentícios Perecíveis, processo nº 55/000.108/2015,

Leia-se:
Realinhamento de preço para o lote 6, Ata de Registro de Preços nº 060/2015 – Material de Expediente, processo nº 55/000.038/2015,

Campo Grande, MS, 12 de Dezembro de 2.015.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 135/2015.
PROCESSO No. 55/000.876/2015.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS BÁSICOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

Bsb Comércio De Produtos Hospitalares Ltda
Científica Médica Hospitalar Ltda
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Cirúrgica Ms Ltda Me
Cristal Pharma Ltda
Hospfar Industria E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda
Medcommerce Comercial De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 140/2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2015.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 138/2015.
PROCESSO No. 55/000.893/2015.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

Cirúrgica Ms Ltda Me
D-Hosp Distribuidora Hospitalar Importação E Exportação Ltda
Hospfar Industria E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda
Medcommerce Comercial De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda
Mega Comércio De Produtos Hospitalares Ltda – Epp

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 132/2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2015.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 144/2015.
PROCESSO No. 55/000.894/2015.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

Cirúrgica Ms Ltda Me
Equilibrium Distribuidora De Medicamentos Eireli
Hospfar Industria E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda
Medcommerce Comercial De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda
Mega Comércio De Produtos Hospitalares Ltda – Epp
Novartis Biociências S/A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 130/2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2015.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 146/2015.
PROCESSO No. 55/000.957/2015.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

Bsb Comércio De Produtos Hospitalares Ltda
Cristal Pharma Ltda
D-Hosp Distribuidora Hospitalar Importação E Exportação Ltda
Hospfar Industria E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda
Medcommerce Comercial De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda
Novartis Biociências S/A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 147/2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2015.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO E DA ADJUDICAÇÃO Processo: 15/001.147/2015-PGE - Pregão Eletrônico PGE nº 001/2015. Objeto: Aquisição de materiais e prestação de serviços de readequação de espaço inter-no da PGE, conforme Termo de Referência. O Procurador-Geral do Estado HOMOLOGA o procedimento licitatório, bem como o re-sultado do pregão e a adjudicação realizada pela Pregoeira nos autos do processo, às seguintes empresas:			
Lote	Empresa	Valor (R\$)	
		Unitário	Total
01	Art Comércio e Construções e Informática LTDA. - ME	73,00	24.820,00
02	Art Comércio e Construções e Informática LTDA.	100,00	12.000,00
03	Art Comércio e Construções e Informática LTDA.	188,00	3.196,00
04	Art Comércio e Construções e Informática LTDA.	47,60	809,20
05	Art Comércio e Construções e Informática LTDA.	12.500,00	12.500,00
06	Damião de Souza Silva – ME	37.700,00	37.700,00
07	Fracassado		
08	Fracassado		
09	Damião de Souza Silva – ME	7.775,00	7.775,00
10	Santos & Barbosa de Souza LTDA. - ME	465,00	930,00
11	Art Comércio e Construções e Informática LTDA. - ME	585,00	8.190,00

Ficam os proponentes vencedores convocados a comparecerem na Coordenadoria da PGE, na Av. Des. José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco IV, Parque dos Poderes – CEP 79031-310, nesta cidade, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas para assinatura dos respectivos contratos, nos termos do item 8.2 do edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, devendo apresentar novas certidões, caso a validade das apre-sentadas na habilitação, já tenham expirado, nos termos do item 8.4 do mesmo edital.
Campo Grande (MS), 4 de dezembro de 2015.
Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resulta-do da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2015 SED** – Processo **29/028.872/2015**, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0021.2708.0009 - ND/ ITEM: 33903014 – FONTE: 0108000000 - LOCALIZADOR: POLÍTICAS ESPECÍFICAS EM EDUCAÇÃO. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de Impressos de Cartilhas “Livro do Estudante” para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental – PROERD/2015. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **GRÁFICA CAMPO GRANDE LTDA**, para o **LOTE ÚNICO**, no valor total de **R\$ 18.070,00** (Dezoito mil e setenta reais).
Campo Grande, 10/12/2015.

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/000.408/2015
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisi-ção de medicamento, em favor da Empresa **OMEGA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, no valor de **R\$ 47.650,00 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)** nos termos do artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICIO: **Robson Fukuda**
DATA: 04/12/2015

PROCESSO Nº 27/003.944/2015
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa GSME COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93
ORDENADOR/RATIFICIO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 11/12/2015

PROCESSO Nº 27/003.306/2015
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisi-ção de medicamento, item 1 em favor da empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE

MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIALARES LTDA, no valor de R\$ 388,08 (trezentos mil oitenta e oito reais e oito centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 11/12/2015

PROCESSO Nº 27/003.976/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material, item 1 em favor da empresa CORTICAL COMÉRCIO E PRODUTOS CIRURGICOS, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 11/12/2015

PROCESSO Nº 27/003.041/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa PROFARMA SPECIALTY S/A, no valor de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 11/12/2015

PROCESSO Nº 27/003.847/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA, no valor de R\$ 3.978,00 (três mil novecentos e setenta e oito reais), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 11/12/2015

PROCESSO Nº 27/003.739/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa TANNER PHARMACEUTICALS, no valor de R\$ 32.532,00 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 11/12/2015

PROCESSO Nº 27/003.709/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material, item 1 em favor da empresa CENTRO OESTE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA, no valor de R\$ 2.452,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 11/12/2015

PROCESSO Nº 27/003.708/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material, item 1 em favor da empresa CENTRO OESTE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA, no valor de R\$ 2.452,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 11/12/2015

PROCESSO Nº 27/003.572/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 702,00 (setecentos e dois reais), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 11/12/2015

PROCESSO Nº 27/003.671/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, no valor de R\$ 10.054,00 (dez mil e cinquenta e quatro reais), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 11/12/2015

PROCESSO Nº 27/003.662/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa PROFARMA SPECIALTY S/A, no valor de R\$ 661,92 (seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 11/12/2015

PROCESSO Nº 27/003.946/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo ao pagamento de serviço, item 1 em favor da empresa DI IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO INTEGRADO POR IMAGEM LTDA, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 11/12/2015

PROCESSO Nº 27/003.839/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 2.296,80 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 11/12/2015

PROCESSO Nº 27/003.978/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa FARMÁCIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$ 5.016,60 (cinco mil dezesseis reais e sessenta centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 11/12/2015

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:
Autorizo a despesa e reconheço a inexistibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do “caput” do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.
OBJETO:Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de

água e coleta de esgoto na Delegacia de Polícia Civil de Corguinho/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/200.009/2015	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corguinho	4.000,00

Campo Grande-MS, 11 de dezembro de 2015.

SILVIO CESAR MALUF
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9054 – 27/11/2015
ANEXO – EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015, PAGINAS 47 E 48. NO LOTE Nº 20
ONDE SE LÊ: motor nº 4D56LB3261; Local do Veículo para visitação: PÁTIO DA SEINTRHA - ACESSO PELA AV. MESTRE ESTANISLAU PANATIER, N. 1199, JD. MONUMENTOS, CAMPO GRANDE (MS) - 67 3321-7262
LEIA-SE: motor nº 4D56CN9629; Local do Veículo para visitação: PÁTIO DA VIA LEILÕES - AVENIDA CORONEL PONCIANO N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBAS, DOURADOS (MS).

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339039– Fonte: 0100 - nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/600.084/2015	PAX SERVIÇOS EIRELI - EPP	UNIVERSO PÓSTUMOS Prestação de Serviços Funerários para atender o funeral do interno Antônio Carlos Escobar Rocha.	1.950,00

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339039– Fonte: 0100 - nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/600.446/2015	UEMURA E CIA LTDA - EPP	Prestação de Serviços Funerários para atender o funeral do interno Armando da Silva Oliveira Pedroso.	1.721,40

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA

EDITAL: 049/2015 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/101.378/2015.
OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER NO JARDIM CANADÁ, EM CAMPO GRANDE/MS.
FASE: PROPOSTA.
LICITANTE: TS2 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
RELATÓRIO TÉCNICO: APRESENTOU ITENS NA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS SEM INDICAÇÃO DA QUANTIDADE DE INSUMOS UTILIZADOS, QUANTIDADES INSUFICIENTES DE INSUMOS, E AUSENCIA DE CIMENTO, AREIA E PEDRA PARA CAPEAMENTO NO ITEM 4.1.1 (LAJE PRÉ). OMITIU INFORMAÇÕES SOBRE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DA OBRA.
CONSEQUÊNCIA: PROPOSTA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 12.4.2 COMBINADO COM OS SUBITEMS 12.5 E 12.6.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
RECURSO: ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.
Campo Grande, 11 de dezembro de 2015.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 0039/2015 - IAGRO, objetivando a Aquisição de soro fetal, gral de porcelana, tesouras, cuba, pistilo, ágar violeta e seringa, para a seguinte Empresa: **JKLAB – QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA – EPP**, para os lotes 02, 03, 04 e 06, no valor de R\$: 1.813,40 (hum mil e oitocentos e treze reais e quarenta centavos), lotes 01, 05, 07 e 09 fracassados, conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 9.062, de 09 de dezembro de 2015, nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº63/100.030/2015
Campo Grande, 10 de dezembro de 2015.

Luciano Chiochetta.
Diretor-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução de obra objeto do Contrato nº 137/2014, celebrado com a JD CONSTRUTORA LTDA, apresentada no Processo Administrativo nº 00133/2014, em razão de Alterações no projeto, nos termos do art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. Publique-se em 11/12/2015.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Contratação, por dispensa de licitação, da Empresa Aral e Bachir Ltda EPP para execução de serviços de recomposição asfáltica – (Tapa Buraco), nos Municípios de Corumbá e Ladário -MS, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e conforme justificativa do Processo Administrativo nº 01132/2015/GESAA/SANESUL. Publique-se em 11/12/2015.

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” Nº 6.001, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de suspensão de 60 (sessenta) dias, ao servidor **Jairo Carlos Mendes**, matrícula n. 47809022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 164, inciso II, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo n. 0008/94/CGP/SSP/MS).

Campo Grande, 9 de dezembro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 6.002, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RODRIGO FERREIRA DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado da Casa Civil e desempenhar suas funções na Subsecretaria de Representação do Estado no Distrito Federal, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 1º de dezembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.320/15, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante/SED, instaurada por meio da Resolução n.2.123/15, de 5 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.978, de 6 de agosto de 2015, pág. 30, com a finalidade de apurar a denúncia apontada no Processo n. 29/013746/2015, PAD 029/2015, com validade a contar de 6 de dezembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.321/15, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR as servidoras ANGELITA INÁCIO DE ARAÚJO, matrícula n. 30082021, ocupante do cargo de Professor e MARIA ANGELA NOGUEIRA VASCONCELOS, matrícula n. 80870021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, pelos servidores SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 942830021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, respectivamente, como Membros da Comissão Sindicante no Processo n. 29/037481/2014, ratificando-se todos os demais termos da Resolução “P”/SED n. 370/15, de 5 de março de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.875, de 6 de março de 2015, pág. 32.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.322/15, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora KARLA MARQUES DE SOUSA, matrícula n. 26574021, ocupante do cargo de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Ponta Porã, por um período de 3 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir de 19 de dezembro de 2015 (Processo n. 29/040740/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/030700/2015

Interessado : PAULA YURI RAVAGLIA YAMADA, matrícula n. 55567021, ocupante do cargo de Assistente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, no município de Ponta Porã.

Assunto : Requer Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho : INDEFIRO, com base no art. 154 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS o servidor Almir Fernando Silva, matrícula n. 120120021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, a comparecer na Coordenadoria de Pagamentos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min, para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2015

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Pagamentos/SUAP/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “P” SES n. 428, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora EDILVA TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula n. 82324023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, afastamento para tratamento de saúde em pessoa da família - Irmã, do período de 16.09.2015 a 25.09.2015, por 10 dias, concessão de Campo Grande, com validade de 21 de outubro de 2015, tornando sem efeito a Resolução “P” SES n. 394, de 21 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.032, de 26 de outubro de 2015, pág. 18, na parte referente à servidora.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde/MS

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução “P” SES n. 418, de 12 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.052, de 25 de novembro de 2015, pagina 55, que concedeu afastamento para tratamento da própria saúde, foi feita a seguinte apostila.

Onde constou:
ANEXO DA RESOLUÇÃO “P” SES n. 418, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nome Servidor	Matrícula	Função	Período	Qtd Dias	Concessão
CONRADIA OCAMPOS	53467021	AUX DE SERV. DE SAUDE	03.10.15 30.01.16	120	DOURADOS
LEILA GONÇALVES CAMPOS	47736021	AUX DE SERV. DE SAUDE	07.10.15 20.10.15	14	DOURADOS
NILZA APARICIA BAES	50112021	AUX. ENFERMAGEM	19.11.15 17.11.15	30	AQUIDAUANA

Passe a constar:
ANEXO DA RESOLUÇÃO “P” SES n. 418, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nome Servidor	Matrícula	Função	Período	Qtd Dias	Concessão
CONRRADIA OCAMPOS	53467021	AUX DE SERV. DE SAUDE	03.10.15 30.01.16	120	DOURADOS
LEILA GONÇALVES SOARES	47736021	AUX DE SERV. DE SAUDE	07.10.15 20.10.15	14	DOURADOS
NILZA APARICIA BAES	50112021	AUX. ENFERMAGEM	19.10.15 17.11.15	30	AQUIDAUANA

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA “P” 1241/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :
1. Transferir, por necessidade do serviço, o 1º SGT QPPM **JOSÉ ANTONIO LOPES**, Mat 58042021, do **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande - MS**, para a **1ª CIPM / Bonito - MS**.

2. Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **NILTON CESAR MARQUEZIN**, Mat 114066021, do **3º Pel / 4ª CIPM / Paraíso das Águas - MS**, para o **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande - MS**.

3. Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **SEBASTIAO ALFREDO MEDEIROS DOS SANTOS**, Mat 61326021, do **10º BPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande - MS**.
(Solução a MSG DTA nº 468/GABSUBCMT/15, de 11 Dez 15).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA “P” 1242/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr. 14, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev. 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev. 13,

RESOLVE:
INCLUIR, no rol de dependentes (filhos), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra “b” e “c” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue:

Do CB QPPM JUCEMIR DE OLIVEIRA, Mat. 114156021, do 19º BPCHOQUE, a menor Eloah Marques de Oliveira, filha, nascida em 25 Nov 2010, conforme Certidão de Nascimento Matrícula 00629010155 2010 1 00966 092 0334469 41, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande – MS. Anular, o item nº 20. da Portaria “P” 1194/DGFP-1/DGP/PMMS, de 30 Nov 15, publicado no Diário Oficial nº 9.058, de 03 Dez 15, para fins de regularização funcional.(Solução ao Ofício nº 663/P-1/ BPCHOQ/2015, de 15 OUT 15)

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA “P” 1243/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:
Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM ARUA GIARETA MONTOVANI, Mat 427386021, da 1ª CIPM / Bonito – MS, para o 10º BPM / Campo Grande – MS. (Solução a MSG DTA nº 468/GABSUBCMT/15, de 11 Dez 15).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA “P” Nº 148/DP-2, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 8º do Regulamento Geral/CBMMMS, aprovado pelo Decreto nº 5.698/90, conforme Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 77/2015, CUMPRIMENTO DE DECISÃO: Autos n. 4011260-45.2013.8.12.0000, e Ofício n. 1.447/PP/PGE de 30 Nov 15;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a promoção do Cabo QBMP-1a ARMANDO RIOS JUNIOR – Mat. nº 72.325-021, à graduação de Terceiro-Sargento BM, da Qualificação Bombeiro Militar Particular (Combatentes-QBMP-1.a), realizada por meio do art. 3º da Portaria “P” nº 093/DP-2 de 18 de agosto de 2014, publicada no DOEMS nº 8.743 de 22 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ESLI RICARDO DE LIMA – Cel QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA “P” Nº 268/DP-1, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea “f” do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL);

RESOLVE:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 09 de dezembro de 2015, os militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 86, inciso I da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 combinado com o art. 42 da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005, por terem sido transferidos para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS nº 9.062 de 09 de dezembro de 2015.

MATRICULA	POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	OBM
105.519-021	CAP BM	MÁRCIO ROBERTO MARCELINO	QCG/AJ.GERAL
31.512-021	ST BM	BERNARDO ALFREDO SANABRIA	4ºGBM
54.398-021	2º SGT BM	EMIDIO VALESUELA	4ºGBM
45.434-021	2º SGT BM	PAULO CEZAR BOEIRA BARBOSA	4ºGBM
45.318-021	2º SGT BM	OSCAR FRANCISCO SAMUDIO	4ºGBM
54.376-021	2º SGT BM	RAMÃO CEZAR ALVES DA ROSA	4ºGBM
54.382-021	2º SGT BM	RICARDO SAMUDIO	4ºGBM
45.429-021	2º SGT BM	ROMILDO JOSÉ MARTINS	4ºGBM
47.748-021	2º SGT BM	DOMINGOS CASTRO DE ANDRADE	2ºGBM
38.550-021	2º SGT BM	JURANDIR DOS SANTOS	3ºGBM

Em consequência, sejam excluídos do estado efetivo de suas respectivas Organizações Bombeiro-Militar e incluídos na Seção de Inativos do CBM-MS.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

EDITAL n. 4/2015/PMMS/DEIP
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno –

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade ao Edital nº 1/2015/PMMS/DEIP - Habilitação por Processo Seletivo Interno, publicado no DOE nº 9059, de 4 de dezembro de 2015, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para Ingresso no Curso

de Formação de Cabos para realizarem o Exame de Saúde (JISO), nos termos do item 6.4, do Edital nº 1/2015/PMMS/DEIP, conforme relações constantes dos Anexos I, II e III, observando-se ainda:

I - os candidatos serão organizados por grupo e ordem alfabética para o Exame de Saúde, no turno matutino, **às 07h30** (horário de MS), conforme especificação constante nos anexos I, II e III deste Edital no seguinte endereço:

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.
Bairro: Jardim São Bento
Cidade: Campo Grande-MS

- 1.1 - Não será permitida a entrada de candidato que chegar após o horário previsto para o início da realização do Exame de Saúde.
- II – Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:
- a) laudo e parecer do cardiologista;
- b) raio-X do tórax, em apneia;
- c) hemograma completo;
- d) urina EAS;
- e) colesterol total e frações (HDL);
- f) triglicerídeos;
- g) glicemia (jejum);
- h) ureia e creatinina;
- i) imunologia para Doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
- j) sorologia para Lues ou VDRL;
- k) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.
- III - Os exames constantes no item anterior deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.
- IV - Os pareceres médicos solicitados nas alíneas “a” e “b” deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, dentro da respectiva especialidade.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 11 de dezembro de 2015.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 55980022

ANEXO I AO EDITAL n. 4/2015/PMMS/DEIP
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno –

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE – JISO

DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2015
HORÁRIO: 7h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.
Bairro: Jardim São Bento
Cidade: Campo Grande-MS

GRUPO I			
ORD.	GRAD.	NOME	MATRÍCULA
1	CB PM	ADÃO ANTUNES MENDONÇA	59552021
2	SD PM	ADEILTON CAETANO DA SILVA	118678021
3	CB PM	AMARILDO DE ARRUDA	64365021
4	SD PM	ANICLEYSON RIQUELME RIBEIRO	113283021
5	SD PM	ANTONIO CARLOS RONTTO VAZ	123108021
6	SD PM	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	73894021
7	SD PM	AURILIO SIMAO DE OLIVEIRA	105198021
8	SD PM	CHARLE DA SILVA QUEIROZ	91317021
9	SD PM	CLEBER GRANCE FARIAS	114323021
10	SD PM	FABIO CAVALCANTE MACHADO	84048021
11	SD PM	FRANK AERICO BORGES	107412021
12	SD PM	IGOR AGUIRRE GALEANO	131490021
13	SD PM	IGOR ALLAN ALMEIDA LEMOS ALVES	132496021
14	CB PM	IVAN RENATO GABRIEL DOS SANTOS	111751021
15	SD PM	JOSE AUGUSTO CRUZ JUNIOR	115458021
16	CB PM	JOSUE PEREIRA DA SILVA	86741021
17	CB PM	JULIANO FLORISVALDO DE BORTOLI	130647021
18	SD PM	LIANS DENNER PENHA EVANGELISTA	106896021
19	SD PM	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA	90196022
20	CB PM	LUCAS DO NASCIMENTO PRIMO	86341021
21	SD PM	LUCIANO BASSO MEOTTI	126057021
22	SD PM	LUCIMAR DE OLIVEIRA MORAES	119908021
23	SD PM	LUIS ALFREDO CINTRA NABHAN	130146021
24	SD PM	LUIZ ALEXANDRE SANTANA FARIAS	96833021
25	CB PM	MANOEL JOSE RIBEIRO	55786021
26	SD PM	MARCELO MATOS DE MENDONÇA	91966023
27	SD PM	MARCILIO FANAIA	80665021
28	SD PM	MOACIR TORRES E SILVA	122158021
29	SD PM	NAERCIO NEVES MONTOVANI	102858021
30	SD PM	ODILSON CAMPOS	88984021
31	SD PM	PATRIC KELVYN BAUCH PEREIRA	122671021

32	SD PM	RILDO DA SILVA NAZARETI	76019021
33	CB PM	RODRIGO RODELLI BONEVENTI	128216021
34	CB PM	SAMIL BATISTA	89351021
35	SD PM	SERGIO LUIS ALVES DE ALMEIDA	94477021
36	SD PM	SIDICLEI CARNEIRO DA SILVA	120049021
37	SD PM	SILVANO DE JESUS MUNIZ	88575021
38	CB PM	VALDETE DOMICIANO PINTO	71123021
39	SD PM	VALDINEI DE LIRA COELHO	79347021
40	SD PM	WALDIR SILVEIRA DE SOUZA	124850021

DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2015
HORÁRIO: 7h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.
Bairro: Jardim São Bento
Cidade: Campo Grande-MS

GRUPO II

ORD.	GRAD.	NOME	MATRÍCULA
1	SD PM	ADENILSON MOREIRA STRITAR	104625021
2	SD PM	ADILTON BARBOSA MOTA	120824021
3	SD PM	ANTONIO DE SOUZA ABREU	124395022
4	SD PM	CLAYTON MACEDO OLIVEIRA	129435021
5	SD PM	CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA	118947021
6	SD PM	EDER GEAN MATOS DE SOUZA	33065021
7	SD PM	EDER LIMA PEREIRA QUEIROZ	133810021
8	SD PM	EDWIN STOINSK BARBOSA	99700021
9	SD PM	EMERSON ALVES MACHADO	114143021
10	SD PM	EMERSON SANTANA DIAS	94169021
11	SD PM	FABIO HERIVELTO KRAUSS	33013021
12	SD PM	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	84404021
13	SD PM	FRANCISCO ROBERTO VIEIRA ESTEVAM	94750021
14	SD PM	GILSON DOS SANTOS SILVA	105845021
15	SD PM	GILSON SILVA DE OLIVEIRA	127450021
16	SD PM	IRLEY RENATO GUTTERRES	99973021
17	SD PM	ISAIAS TEIXEIRA DE MELO JUNIOR	128107021
18	SD PM	JEANCARLO CORREIA DA SILVA	88533022
19	SD PM	JEFERSON DE OLIVEIRA CHAVES	85392021
20	SD PM	JEFFERSON DE SOUZA SIRIANO	106974022
21	SD PM	JOAO DA SILVA	107846021
22	SD PM	JOILSON VICENTE DA COSTA	100760021
23	SD PM	JOSE ROBERTO DA CRUZ ARAUJO	96693021
24	SD PM	JUAREZ CARRILHO DE ARANTES	89465021
25	SD PM	JULIO CESAR BRAGA ESTODUTO	98267021
26	SD PM	JULIO CEZAR BARBOSA CORDEIRO	117665021
27	SD PM	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	127560021
28	SD PM	MARCIO DE MORAES OLIVEIRA	108161021
29	SD PM	MARCOS GARCIA MACEDO	122148021
30	SD PM	MAURO LOPES DE OLIVEIRA	95892021
31	SD PM	NEDIZ BERNARDINO BATISTA	89120021
32	SD PM	PAULO MOISES HONORATO PEREIRA	91032021
33	SD PM	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	96542021
34	SD PM	REINALDO GUIMARAES VIEIRA	132695021
35	SD PM	RONNE DOS SANTOS DIAS	130821022
36	SD PM	SAULO MARCOS DA SILVA	111483021
37	SD PM	SERGIO JUNIOR DE SOUZA	116010021
38	SD PM	WELLINGTON NEY DA SILVA BELO	126815021
39	SD PM	WILLIAN LEAL CANDIDO	98193022
40	SD PM	WILSON DE SOUZA GOMES	130311021

DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2015
HORÁRIO: 7h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.
Bairro: Jardim São Bento
Cidade: Campo Grande-MS

GRUPO III

ORD.	GRAD.	NOME	MATRÍCULA
1	SD PM	ADALBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	110621021
2	SD PM	ADEMILSON VALDEZ SERPA	89687021
3	SD PM	ADILSON SILVA ESPINOSA	97796021
4	SD PM	ANTONIO ROGERIO MELGAREJO	109340021
5	SD PM	AUGUSTO GRAÇA	45808021
6	SD PM	CARLOS JOSE ROLEDO JUNIOR	101947021

7	SD PM	CLEBER ADAO COLMAN	120346021
8	SD PM	EDUARDO TORRES DE ARRUDA	101041021
9	SD PM	FABIO DOS SANTOS	101754021
10	SD PM	FABIO JORGE AMARAL	117527021
11	SD PM	FABIO MARCELO ROA	131895021
12	SD PM	GEOVANI DE PAULA SANTANA	96692021
13	SD PM	HELTON CORTEZ	108952022
14	SD PM	IVAN SOUZA DE ANDRADE	124761021
15	SD PM	JACKSON JOSE DA SILVA CABREIRA	94468021
16	SD PM	JOAO CARLOS GONCALVES TINGO	88967021
17	SD PM	JONDER TOBIAS DA SILVA	124215021
18	SD PM	JOSE AUGUSTO FERREIRA RAMOS	97457021
19	SD PM	JOSE CASUPACIO ANDRADE	113712021
20	SD PM	JOSE CUSTODIO VILELA FURTADO	121436021
21	SD PM	KLEBER PEREIRA DA SILVA	121267021
22	SD PM	LOESTER SANTOS DE OLIVEIRA	101633021
23	SD PM	MARCOS PETER SILVA SENA	131899021
24	SD PM	MARIO SERGIO FERREIRA RAMOS	101310021
25	SD PM	PAULO HENRIQUE LELIS DA SILVA	96541021
26	SD PM	RAMAO RONEY ROMERO MARQUES	89460021
27	SD PM	RICARDO PRADO DOLORES	122352021
28	SD PM	RICHARDSON CAVASSA	73350021
29	SD PM	ROBERTO DE CARVALHO BENTOS	87599021
30	SD PM	ROBSON RIBEIRO FRANCO	95081021
31	SD PM	RODRIGO SEIDENFUSS RAMOS	101727021
32	SD PM	RONALDO CORREIA DE ANDRADE	120102021
33	SD PM	SERGIO ROBERTO DA SILVA VILALBA	121945021
34	SD PM	SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR	122178021
35	SD PM	THIAGO MARTINS DIAS	64098021
36	SD PM	TIAGO VIEIRA ORTEGA	132809021
37	SD PM	VANER LUIZ MORAES GONZALES	128701021
38	SD PM	WAGNER VICTOR DA SILVA	119182021
39	SD PM	WALDECIR CLEMENTE DA SILVA	101353021
40	SD PM	WESLEY BANDEIRA GONSALES	115457021

ANEXO II AO EDITAL n. 4/2015/PMMS/DEIP
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno -

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE – JISO

DATA: 11 DE JANEIRO DE 2016
HORÁRIO: 7h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.
Bairro: Jardim São Bento
Cidade: Campo Grande-MS

GRUPO IV

ORD.	GRAD.	NOME	MATRÍCULA
1	SD PM	ALESANDRO GAZOLA	110408021
2	SD PM	ANA FLAVIA LIMA FERREIRA	87215021
3	SD PM	ANDRE EMILIANO ELIAS	120849021
4	SD PM	ANNA PAULA STEGUN OLIVEIRA	119532021
5	SD PM	ARARI RODRIGUES NETO	114667021
6	SD PM	ARI JOSE MARTINES GONZALES JUNIOR	133273021
7	SD PM	CRISTIAN MENDES DE ARRUDA	112042021
8	SD PM	ELIZANE MAIDANA DE ARRUDA	114377021
9	SD PM	ERIVELTO PAIXAO PASSINHO	97560021
10	SD PM	FERNANDA DE SOUZA COUTINHO MAYOLINO	100433021
11	SD PM	GEISON MARTINS SOARES	120766022
12	SD PM	GESUS FERNANDES DE OLIVEIRA	601021
13	SD PM	GILBERTO VIEIRA ALVES	91455021
14	SD PM	GUSTAVO GIOVANONI RIBEIRO	36464021
15	SD PM	JACY GERALDO QUEIROZ	128271021
16	SD PM	JAMIL ROBERTO DAGHER NETO	125254021
17	SD PM	JANDIRA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	101782022
18	SD PM	JANE RODA DA COSTA	131980021
19	SD PM	JANETH DE OLIVEIRA CIDRAO GOMES DA SILVA	128788021
20	SD PM	JOAO NILSON CAVANHA VILALBA	112710021
21	SD PM	JONES ALMEIDA DE MORAES	112689021
22	SD PM	JOSE CARLOS PRIAMO JUNIOR	123701021
23	SD PM	JOSE CARLOS STEFANES	88962021
24	SD PM	JOSE DENIVALDO DO NASCIMENTO ROQUE	117360021

25	SD PM	JUACIR GOMES DE CARVALHO JUNIOR	123862022
26	SD PM	JULIANE ANDREIA MARQUES SILVA	120455022
27	SD PM	KATIANNNA APARECIDA RIBEIRO JACOMO	132800021
28	SD PM	KLEBER DE CAMARGO DE PIANTA	117541021
29	SD PM	KLEBER SANTOS SOUZA MOTA	133689022
30	SD PM	LORENA DE OLIVEIRA SILVA	88945022
31	SD PM	LUCIMARA SUEMI SUZUQUI	114523023
32	SD PM	MARILIA ELIZABETH COLMAN	133410021
33	SD PM	PATRICIA DE ABREU FERREIRA	10456022
34	SD PM	PAULO ROBERTO GAVILAN GARCIA	89666021
35	SD PM	PEDRO FELIPE GUARINI	119943021
36	SD PM	RAFAEL FREITAS RANGEL	128473021
37	SD PM	RAKEL ALEXANDRA DA COSTA TAGINO	133463024
38	SD PM	ROSA FERMINA CARDOSO LIMA TAMOIOZZO	127484021
39	SD PM	VANIA DELEGLODI MARQUES	122941022
40	SD PM	WILLIAN EUGENIO HOLSBACK DA COSTA	70235021

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2016
HORÁRIO: 7h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.
Bairro: Jardim São Bento
Cidade: Campo Grande-MS

GRUPO V

ORD.	GRAD.	NOME	MATRÍCULA
1	SD PM	AMADEU FREITAS BRITO	121505022
2	SD PM	ANDRE LUIZ DE CARVALHO LACERDA	6739021
3	SD PM	CELSO HENRIQUE YAMAZAKI	114303021
4	SD PM	CLEITON TEIXEIRA DE ANDRADE	124584021
5	SD PM	EDER FONTES MORETTE	45684021
6	SD PM	EDILAINE FERREIRA OLIVEIRA	132851021
7	SD PM	ELSIO DA SILVA SANTANA	12038021
8	SD PM	ESTEFANIA BARRIOS ACOSTA	33306023
9	SD PM	FELIPE YEIHAN KANACILO	19092021
10	SD PM	GIAMPAOLO PITAGORAS JORGE WATSON DUTRA SANDIN DE AVILA	119557021
11	SD PM	HELLISON VERAÓ NETO	101429022
12	SD PM	HUGO BARBOSA COSTA	79335021
13	SD PM	IRAN RODRIGUES GONZAGA JUNIOR	5960021
14	SD PM	IVALDO GRISOSTE BARBOSA JUNUOR	87450021
15	SD PM	JAMES AMERICO DOS SANTOS	121534021
16	SD PM	JEAN DE OLIVEIRA PRENCE	97782021
17	SD PM	JEAN FLAVIO CARDOSO DIAS	116810021
18	SD PM	JEFERSON DE MORAES FARIAS	111269021
19	SD PM	JOAO PAULO ROCHA LAMBOIA	87188021
20	SD PM	JONATHAN FARIAS VASCONCELOS	129528022
21	SD PM	JULIANA GABRIELA MARTINS	63800021
22	SD PM	JULIANO BARBOSA DA FONSECA	97152021
23	SD PM	JULIANO JUNIOR PREZA SHIBUKAWA	121876021
24	SD PM	KATIA BEATRIZ DE ALENCAR SAMPAIO	112989021
25	SD PM	KATIA LIANE RODA	132790023
26	SD PM	LAURA IDALINA MELGAREJO	3388021
27	SD PM	LUIZ CARLOS GOMES CORREA DA COSTA	40022021
28	SD PM	LUIZ FERNANDO AZEVEDO	122252021
29	SD PM	LYDIA LIMA DE PAULA SERRA	169021
30	SD PM	MARIANA DE AGUIAR FERNANDES	10080021
31	SD PM	MIRELLE BENIZA PAES PEREIRA	26231021
32	SD PM	PAULO ROBERTO MENDES DE SOUZA	88692021
33	SD PM	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	112954021
34	SD PM	ROSELY CRUZ DOS SANTOS	86956021
35	SD PM	ROSILAUDE VAZ DA SILVA	128980021
36	SD PM	SAMUEL BARBOSA DE LIMA	101215021
37	SD PM	THALYSSA RODRIGUES GUTIERRES	20895021
38	SD PM	VAGNER ESTEVES DIAS FERREIRA	120808021
39	SD PM	VAGNER LOPES DE SOUZA	96494021
40	SD PM	VINICIUS DIAS DINIZ	13187021

DATA: 13 DE JANEIRO DE 2016
HORÁRIO: 7h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.
Bairro: Jardim São Bento
Cidade: Campo Grande-MS

GRUPO VI

ORD.	GRAD.	NOME	MATRÍCULA
1	SD PM	ADRIANO MIRANDA ALBUQUERQUE	9146021
2	SD PM	ANDERSON AFONSO FURTADO	119380021
3	SD PM	ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	133812021
4	SD PM	ANDRE MORAES DE LESCANO	86966021
5	SD PM	ANDRE PEREIRA DE SOUZA	6743021
6	SD PM	BETO ALVES ARAUJO	82559021
7	SD PM	BRUNA CORDEIRO DE JESUS	29157021
8	SD PM	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	83341021
9	SD PM	DOUGLAS TORRES MORETI	128399021
10	SD PM	EDER CERRI ELICH	92298021
11	SD PM	EDINALDO DE ARRUDA QUADRA	111575021
12	SD PM	ERODE SOUZA LEITE	12664021
13	SD PM	ESMAILE PORTILLO SILVA	100710021
14	SD PM	EVA IRIS CRISTOVAO DE SOUZA GARCIA	133226021
15	SD PM	EZEQUIEL CORREA DA SILVA	31034021
16	SD PM	FELIPE JOSE DELGADO CANHETE	41719021
17	SD PM	FREDERICO DA SILVA MAGALHAES	113044021
18	SD PM	GIULLIANO YAMASHITA RIBEIRO SOUTO	127748021
19	SD PM	HEMERSON ZART	92290021
20	SD PM	JONILSON ROSA DE ARRUDA	115921021
21	SD PM	JOSE AUGUSTO DE MELLO	124629021
22	SD PM	JULIANO BARBOSA DUARTE	121984021
23	SD PM	JULIANO DELGADO	103959021
24	SD PM	LISTER RODRIGUES DOS SANTOS	105036021
25	SD PM	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	112077021
26	SD PM	MARCIO MORAES DE SOUZA	94599021
27	SD PM	MARCIO OLIVEIRA DE ARRUDA	121045022
28	SD PM	MARCO ROBERTO PORTES DE SOUZA	120785021
29	SD PM	ODAIR BASILIO DE CAMPOS	107121021
30	SD PM	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	40399021
31	SD PM	RAFAEL RIBEIRO SOARES	15607021
32	SD PM	RICHARDSON MELGAREJO FREITAS	59255021
33	SD PM	ROBSON BUENO DE CASTRO	127022021
34	SD PM	RODRIGO TABOSA CRUZ	125512021
35	SD PM	RONALD DE SOUZA GOMES DA SILVA	113765021
36	SD PM	SILVANO FIGUEIREDO MIRANDA	133338021
37	SD PM	VIVIANE CRISTINA BITENCOURT SOUZA	113915021
38	SD PM	WAGNER DA SILVA AZEVEDO	130342021
39	SD PM	WAGNER PINHEIRO DA SILVA	46313021
40	SD PM	YGOR NUNES NASCIMENTO	25053021

DATA: 14 DE JANEIRO DE 2016
HORÁRIO: 7h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.
Bairro: Jardim São Bento
Cidade: Campo Grande-MS

GRUPO VII

ORD.	GRAD.	NOME	MATRÍCULA
1	SD PM	ADALTO ALBINO DE CASSIO	125891021
2	SD PM	ADAO JULIANO BARBOZA VALDEZ	44567021
3	SD PM	ADHEMIR BALBUENA GARCIA	109763023
4	SD PM	CARLOS ROBERTO DIAS PEREIRA	122435021
5	SD PM	DANILO FATIMO DOS SANTOS	129760021
6	SD PM	EDINALDO SOUZA NEVES DOS SANTOS	73446021
7	SD PM	ELTON OLINSKI FARIAS	116583021
8	SD PM	EMERSON FICHER DA SILVA	134011021
9	SD PM	ERICK DOS SANTOS OSSUNA	100531021
10	SD PM	EVANDRO BORGES DE MOURA	114687021
11	SD PM	FELIPE MEGEREDO CORREA	102636021
12	SD PM	GLEILSON SANTOS MENDES	131281021
13	SD PM	IRISVALDO BRANDAO DE OLIVEIRA	127005021
14	SD PM	IVAN MOREIRA DIAS	115237021
15	SD PM	JOAO PAULO CASTILHO MANCINE	116202021
16	SD PM	JOAO ROBERTO VARGAS DA SILVA	120033021
17	SD PM	JOAQUIM SOARES JUNIOR	17968021
18	SD PM	JOSE APARECIDO NASCIMENTO	105194021
19	SD PM	JULIANO SILVEIRA PINTO	79042021
20	SD PM	LEANDRO GONÇALVES RODRIGUES	68308021
21	SD PM	LEANDRO ROCHA DOS SANTOS	129047021
22	SD PM	LUCENILSON SILVA CAMPOS	92757021

23	SD PM	MANOEL MESSIAS DA SILVA ARAGAO	113776021
24	SD PM	MARCELO GOMES PEDROSO	73009021
25	SD PM	MARIO JOSE DA SILVA	116530022
26	SD PM	NELSON MARQUES DE OLIVEIRA	92871021
27	SD PM	NOE RODRIGUES ARTHMAN	91112021
28	SD PM	OZIEL SOARES VIEIRA	9789021
29	SD PM	PAULO ALESSANDRO DA SILVA FREITAS	16543021
30	SD PM	PRISCILA FABIANE	122674021
31	SD PM	RODNEY RELLINGTON SILVA DOS SANTOS	61124021
32	SD PM	RODRIGO LOPES RODRIGUES	128975021
33	SD PM	RODRIGO PEREIRA DE FREITAS	112124021
34	SD PM	ROGERIO FERNANDES LEMES	106692021
35	SD PM	RONIVALDO FERNANDES PALERMO	115053021
36	SD PM	RONIVALDO MACIEL MACHADO	132849021
37	SD PM	ROSALINO CANTEIRO	115580021
38	SD PM	SILVANO FERREIRA DE ARAUJO	113680021
39	SD PM	VALDOMIRO ZAGA MARQUIZA	68543021
40	SD PM	WARLEY ALVES FLORES	13182021

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2016
HORÁRIO: 7h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.
Bairro: Jardim São Bento
Cidade: Campo Grande-MS

GRUPO VIII

ORD.	GRAD.	NOME	MATRÍCULA
1	SD PM	ALCIERES ESPINDOLA BALBUENA	133863021
2	SD PM	ALESSANDRO LUIZ MORAES	78638021
3	SD PM	AMAURY DA SILVA SOUZA	93761021
4	SD PM	BARBARA DANIELE CARNEIRO	55577021
5	SD PM	CARLOS IDELFONSO DA SILVA	113097023
6	SD PM	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	109155021
7	SD PM	CLAUDINEY ROBERTO NOGUEIRA	75260021
8	SD PM	CRISTIANE DE SOUZA ARAUJO	69064021
9	SD PM	CRISTIANE MEIRELES GONCALVES	102906021
10	SD PM	DIAMES QUINTANA	26309021
11	SD PM	EDER ROMERO	204021
12	SD PM	EMERSON BIGAS PEREIRA	130239022
13	SD PM	ENIVALDO DUCA LIMA	125593021
14	SD PM	EVELYN DA ROSA RIBEIRO	84741021
15	SD PM	FABRICIO SILVA DOURADOS	123561021
16	SD PM	GENILSON OLSEN VIEIRA	97987021
17	SD PM	JEANILSON DA ROSA PAVAO	133127021
18	SD PM	JEFERSON LEITE DOS SANTO	127359021
19	SD PM	JOCIMARA ROSALIA SEVERINO	129799021
20	SD PM	JONILSON DE PINHO	119562021
21	SD PM	JOSE APARECIDO DE SOUZA	96181021
22	SD PM	KARYNE CACERES BARBOSA	11415021
23	SD PM	LAURA ANDREIA ALVES GARCIA	124943022
24	SD PM	LEONARDO RAPOSO DOS SANTOS	82955021
25	SD PM	LUIZ FERNANDO RIBEIRO TUPAN	125141022
26	SD PM	MARCOS ANTONIO DA SILVA	83701021
27	SD PM	PAULO ROBERTO AMARILHO	98993021
28	SD PM	ROBERTO EDER DA SILVA BENITES	100850022
29	SD PM	ROBERTO MARQUES DA SILVA	115334021
30	SD PM	RODRIGO DA SILVA BATISTA	117729022
31	SD PM	ROGERIO VIEIRA RAMOS	120553021
32	SD PM	RUBENS NEY DE BARROS SANTANA	119418021
33	SD PM	SIBELI ILKIU DECIAN	115417022
34	SD PM	SIMONE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	28737021
35	SD PM	THIAGO PEREIRA SOLLES	5662021
36	SD PM	VADMILSON REIS MENDES	66390021
37	SD PM	VALDEMIR DA SILVA	51962022
38	SD PM	VERGINIO ALVES MORAES JUNIOR	77865021
39	SD PM	WILLIAN VIEIRA DA SILVA	111724021
40	SD PM	WILSON TEIXEIRA	109574021

ANEXO III AO EDITAL n. 4/2015/PMMS/DEIP
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno -

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE – JISO

DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2016
HORÁRIO: 7h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.
Bairro: Jardim São Bento
Cidade: Campo Grande-MS

GRUPO IX

ORD.	GRAD.	NOME	MATRÍCULA
1	SD PM	ADEMIR BASILIO DOS SANTOS JUNIOR	128016021
2	SD PM	ALESSANDRO EMERSON COELHO DOS SANTOS	12880021
3	SD PM	ALONSO DA SILVA COIMBRA	111344022
4	SD PM	ANTONIO BARBOSA DOS REIS	120857021
5	SD PM	DANIEL ALFREDO DOS SANTOS	124585021
6	SD PM	DANIEL MACEDO	114370021
7	SD PM	EDNEI ROMEIRO DE OLIVEIRA	122444021
8	SD PM	ELIAS OLIVEIRA E SILVA	90516021
9	SD PM	ELINALDO RIBEIRO TELES	109826021
10	SD PM	ELTOM DA SILVA MOURA	1008021
11	SD PM	FLAVIO BRAJOWITCH MARQUES DOS SANTOS	97576021
12	SD PM	GABRIEL GIORDANI FIORAMONTE	115565021
13	SD PM	GIOVANI MACCARINI	56190021
14	SD PM	HENRIQUE FREITAS FRANCO JUNIOR	119559021
15	SD PM	JEFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	112204021
16	SD PM	JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	122323021
17	SD PM	JORGE CLEUBE RODRIGUES DOS SANTOS	92264021
18	SD PM	JOSE AUGUSTO MORELI	132538021
19	SD PM	LEANDRO TIBURCIO DE LIMA	116523021
20	SD PM	LUDGERO PIMENTEL JUNIOR	128814021
21	SD PM	LUIS ANTONIO BONFIM DOS REIS	6424021
22	SD PM	LUIZ MARIO RODRIGUES DE FREITAS	82679021
23	SD PM	MARCELO BENTO PEREIRA	102629021
24	SD PM	MARCELO CARDOSO DOS SANTOS	73478021
25	SD PM	MARCOS ISAIAS COINETE RIBAS	130182021
26	SD PM	MARLI FERREIRA PISANO	109509022
27	SD PM	MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA	129381021
28	SD PM	NELSOMAR RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA	57623021
29	SD PM	ONILDO COSTA	73881021
30	SD PM	PAULO MARCOS ROSA DOS SANTOS	130815022
31	SD PM	PEDRO ARAUJO FEITOSA	119942021
32	SD PM	ROBERTO VENANCIO LOPES	111613021
33	SD PM	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	126874021
34	SD PM	ROSALVO CARDOSO SANTOS	105110021
35	SD PM	SERGIO DOS SANTOS LIMA	109489021
36	SD PM	THIAGO STAUB STRAIOTO	45338021
37	SD PM	VALDECIR PINHEIRO ALVES	55046021
38	SD PM	VALDENIR ROBERTO DIAS	126418021
39	SD PM	VALDSO GOMES DE PINHO	113391021
40	SD PM	VANDERLEI DOS SANTOS RODRIGUES	106738021

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2016
HORÁRIO: 7h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.
Bairro: Jardim São Bento
Cidade: Campo Grande-MS

GRUPO X

ORD.	GRAD.	NOME	MATRÍCULA
1	SD PM	ADINALDO FERNANDES DUTRA	82574021
2	SD PM	ALENCAR JACAMO DOS REIS	112031021
3	SD PM	ANDERSON VIEIRA RAMOS	124710021
4	SD PM	ANDRE BARBOSA RIOS	113018022
5	SD PM	ANDRE DA SILVA SANTOS	102008021
6	SD PM	AUGUSTO CESAR GOMES DA SILVA	73469021
7	SD PM	CARMEM JACQUELINE PEREIRA DIAS	133162022
8	SD PM	CLEONICE REMONTI	116038021
9	SD PM	DANI ROBERTO DE OLIVEIRA GARCIA	101795021
10	SD PM	DANIEL ARGENTI PIVA	128566021
11	SD PM	DENILSON DA SILVA RAMIRES	84334021
12	SD PM	DIANA LAURA SILVA DE QUEIROZ	5425021
13	SD PM	EDENIL COELHO DE ALMEIDA	75050021
14	SD PM	EDSON DA SILVA SANTOS	129288021
15	SD PM	ELTON TEIXEIRA TOSTA	125721021
16	SD PM	EVANDRO SELAN SANCHES	89902022

17	SD PM	FLAVIO DA SILVA	105628021
18	SD PM	GABRIEL AMANTINO DO NASCIMENTO	128778021
19	SD PM	GENIVAL DA SILVA LIMA	84459021
20	SD PM	ITALO FONTES NETO	132273021
21	SD PM	JULIANO APARECIDO OLIVEIRA DE LIMA	122330021
22	SD PM	KAREN CRISTHINE GENOVA CORREA	128021
23	SD PM	KARISSA SCARAMAL ALVES	126731021
24	SD PM	LUCIANO APARECIDO VERSUTI	110008021
25	SD PM	MARCELO ALVES	121619021
26	SD PM	MARCOS MARCANTE	46419021
27	SD PM	MARCOS ROBERTO DE AQUINO	33188021
28	SD PM	MOACIR PENA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	104682021
29	SD PM	NILSON JUNIOR MARTINS	124611021
30	SD PM	RENATO BORGES GARCIA	124371021
31	SD PM	RODOLFO BACH DE SANTANA	19352021
32	SD PM	RODRIGO GAMA DA SILVA	100874021
33	SD PM	ROGERIO LOURENCO	83184021
34	SD PM	RONIS ALENCAR DE QUEIROZ	98986021
35	SD PM	SALVADOR SOARES BORGES	87156021
36	SD PM	SIDNEY ARNALDO JUNIOR	112437021
37	SD PM	SIMONI MASCARENHAS MONTORO NOALE	104541021
38	SD PM	WELVIS PEREIRA MACIEL	101700021
39	SD PM	WESLEY QUEIROZ RODRIGUES	101781021
40	SD PM	WILLIAM BOHRE MORAIS	32892021

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2016
HORÁRIO: 7h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.
Bairro: Jardim São Bento
Cidade: Campo Grande-MS

GRUPO XI

ORD.	GRAD.	NOME	MATRÍCULA
1	SD PM	ADRIANO FLAVIO DA SILVA	93850021
2	SD PM	ADRIANO PEREIRA FERREIRA	114842021
3	SD PM	ALCIDES AGUILERA DANTAS	107238021
4	SD PM	ALEXANDRE LOPES MANSILHA	126990022
5	SD PM	ANDERSON LIMA GONCALVES	107641022
6	SD PM	ANDERSON SILVINO XAVIER DE MOURA	127432021
7	SD PM	ANDRE FERREIRA DE SENA	97883021
8	SD PM	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	114849021
9	SD PM	BRUNA MARTINS DA SILVA	102725021
10	SD PM	BRUNO ROBERTO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	44274021
11	SD PM	CESAR AUGUSTO RODRIGUES	117012021
12	SD PM	CRISTIAN DAVID COLMAN LIMA	115900021
13	SD PM	CRYSTIANO PINHO SANTOS DE ALMEIDA	124028021
14	SD PM	EDERSON CARLOS DA SILVA	97974021
15	SD PM	ELAINE CRISTINA DA SILVA	14494021
16	SD PM	ELBERT CAMILO DA SILVA	112823021
17	SD PM	FABIO FRANCISCO LOPES DE FREITAS	123843021
18	SD PM	GIULIANO PATRICK PINTO BARROS	122856021
19	SD PM	JEFFERSON LEANDRO A. FERREIRA DE SENA	41607021
20	SD PM	JOAO BARBOSA DE MORAIS FILHO	79516021
21	SD PM	JOAO PAULO PESTANA	42040021
22	SD PM	JONATAN WILHIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	103290021
23	SD PM	JOSE FERREIRA DE SANTANA	83211021
24	SD PM	JULIO AUGUSTO JUSTINIANO DE OLIVEIRA	106095021
25	SD PM	LUCAS FERRARI CARVALHO	81460021
26	SD PM	LUCIO COELHO LEMOS	78610021
27	SD PM	MARCELO GOMES DE GOES	26012021
28	SD PM	MARCELO GONCALVES DE SOUZA	88241022
29	SD PM	MARCELO JOSE DOS SANTOS	130902021
30	SD PM	MARCOS EDUARDO ROCHA DE LIMA	36042021
31	SD PM	MARCOS ROJAS GONCALEZ	114115021
32	SD PM	MAYKO VAREIRO LOPES	85287021
33	SD PM	OSMANI APARECIDO DIAS TONON	45228021
34	SD PM	OSMAR PINTO MACHADO	115503021
35	SD PM	OZEIAS FERNANDES RIBAS	125792021
36	SD PM	RENAN LEONARDO SCHIEFFELBEIN OLMEDO	6702021
37	SD PM	RICARDO APARECIDO ANTONIO FRANCA	118155021
38	SD PM	VAGNER DA SILVA BRITES	6701021
39	SD PM	WAGNER GARCIA BERÇA	41476021

40	SD PM	WILTON DOUGLAS DE OLIVEIRA	134135021
----	-------	----------------------------	-----------

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2016
HORÁRIO: 7h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.
Bairro: Jardim São Bento
Cidade: Campo Grande-MS

GRUPO XII

ORD.	GRAD.	NOME	MATRÍCULA
1	SD PM	ALCIEIDES FIALHO ARAUJO	107496021
2	SD PM	CARLOS HENRIQUE VAEZ DUARTE	129744021
3	SD PM	MARCO AURELIO CLINK VARGAS	121343021
4	SD PM	MARCOS VARGAS DE OLIVEIRA	15331021
5	SD PM	MARIO MARTINEZ	125482021
6	SD PM	RODRIGO LEITE DA COSTA	5896021
7	SD PM	SERGIO DAC VICENTE DE MATTOS	106316021
8	SD PM	VINICIUS BRUNO FLORES CANDIDO	101039021

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO SEMADE “P” nº 069, de 10 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, ao servidor **ARTUR DA CRUZ NETO**, matrícula nº 21962023, no período de 06/12/2015 a 03/02/2016, com fulcro no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO “P” SEPAF N. 066, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere o art. 1º, II, **c**, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, na redação do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994,

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **DALVA APARECIDA ALFONSO AGRIMPIO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, prontuário n.81718023, 229/D/1/4, do Quadro Permanente, lotada nesta Secretaria de Estado, por mais 90(noventa) dias, no período de 04 de dezembro de 2015 a 02 de março de 2016, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2015.

JERÔNIMO ALVES CHAVES
Secretário de Estado-Adjunto

RESOLUÇÃO “P” SEPAF N. 067, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

INTERROMPER, por superior interesse público, a contar de 10 de dezembro de 2015, o gozo das férias da servidora TÂNIA MARIA DA SILVA, matrícula n. 51486023, referente ao período aquisitivo de 03/11/2014 à 02/11/2015, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1102, de 10/10/1990.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2015.

JERÔNIMO ALVES CHAVES
Secretário de Estado-Adjunto SEPAF/MS

RESOLUÇÃO “P” SEPAF N. 068, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

INTERROMPER, por superior interesse público, a contar de 07de dezembro de 2015, o gozo das férias da servidora NILZA EMILIA DE CARVALHO JURGIELEWICZ, matrícula n. 8825022, referente ao período aquisitivo de 05/02/2013 à 04/02/2014, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1102, de 10/10/1990.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2015.

JERÔNIMO ALVES CHAVES
Secretário de Estado-Adjunto SEPAF/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 503 de 09 de Dezembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
42727021	31/652685/15	Adair Zanon	A.Penit	60	13/11/15 a 11/01/16	In.	Dourados
80669021	31/652730/15	Alexandre Pereira Souza	A.Penit	30	16/11/15 a 15/12/15	In.	Aquidauana
77774021	31/652732/15	Ana Alice Garcia de Souza	A.Penit	30	30/11/15 a 29/12/15	Pr.	Corumbá
98856022	31/652696/15	Cristiane Lima de Albuquerque	A.Penit	03	16/11/15 a 18/11/15	Pr.	Aquidauana
22758021	31/652690/15	Edson França de Matos	A.Penit	30	03/10/15 a 01/11/15	Pr.	Dourados
50114021	31/652709/15	Fermina Garcia de Escobar Batista	A.Penit	30	28/10/15 a 26/11/15	In.	Aquidauana
95067021	31/652703/15	Gilberto Mendes Magalhães	A.Penit	15	25/11/15 a 09/12/15	In.	Coxim
133765023	31/652699/15	Gisele de Oliveira Arantes	A.Penit	05	03/11/15 a 07/11/15	In.	Corumbá
73499021	31/652704/15	Heverson da Silva Bastos	A.Penit	02	03/11/15 a 04/11/15	In.	Navirai
24303022	31/652707/15	Michelli Avelar Geraldís	A.Penit	22	04/11/15 a 25/11/15	In.	Navirai
53558023	31/652686/15	Ivo Dias da Silva	A.Penit	10	01/11/15 a 10/11/15	In.	Dourados
31917021	31/652700/15	Letícia Gaúna	A.Penit	15	19/11/15 a 03/12/15	In.	Corumbá
59611022	31/652733/15	Marcia Cristina Gedro Teixeira Duarte	A.Penit	22	18/11/15 a 09/12/15	Pr.	Ponta Porã
68079023	31/652734/15	Miriã Silva dos Reis	A.Penit	15	11/11/15 a 25/11/15	Pr.	Três Lagoas
46931021	31/652683/15	Osvaldo Jose Alves Neto	A.Penit	30	21/11/15 a 20/12/15	Pr.	Três Lagoas
34018022	31/652692/15	Renato da Silva	A.Penit	03	17/11/15 a 19/11/15	In.	Três Lagoas

Ailton Stropa Garcia
Diretor Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 504 de 09 de Dezembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
72978022	31/652735/15	Rosiane Bueno de Andrade	A.Penit.	10	21/11/15 a 30/11/15	In.	Corumbá
116136024	31/652736/15	Silvana Rodrigues de Miranda	A.Penit	04	10/11/15 a 13/11/15	In.	Deodapólis
100527022	31/652694/15	Tereza Rastelli Ramos Pires	A.Penit	20	17/11/15 a 06/12/15	Pr.	Aquidauana
112700022	31/652688/15	Veronica Viscardi da Silva Pizatto	A. Penit	30	03/11/15 a 02/12/15	In.	Dourados
97424022	31/652676/15	Erika Lucia Salomão Funes	A.Penit	40	26/11/15 a 04/01/16	In.	Campo Grande
92491021	31/652678/15	Lidia Gomes Dias	A.Penit	30	28/11/15 a 27/12/15	Pr.	Campo Grande

93535021	31/652679/15	Lindalva Paula de Medeiros Gil Carvalho	A.Penit	60	26/11/15 a 24/01/16	Pr.	Campo Grande
100937021	31/652680/15	Marcio Xavier de Lima	A.Penit	60	18/11/15 a 16/01/16	Pr.	Campo Grande
52585021	31/652681/15	Margarida Sotolani Viscardi	A.Penit	60	20/11/15 a 18/01/16	Pr.	Campo Grande
76658021	31/652682/15	Silvana Souza de Queiroz	A.Penit	60	23/11/15 a 21/01/16	Pr.	Campo Grande

Ailton Stropa Garcia
Diretor Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 505 de 09 de Dezembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
73499021	31/652706/15	Heverson da Silva Bastos	A.Penit.	02	05/11/15 a 06/11/15	In.	Navirai
94804022	31/652708/15	Lucinéia Brito da Silva Borsatto	A.Penit	14	17/11/15 a 30/11/15	Pr.	Navirai
91073022	31/652705/15	Marcelo Cristiano Albino	A.Penit	04	05/11/15 a 08/11/15	In.	Navirai
69761021	31/652675/15	Eidimar Prado de Freitas	A.Penit	15	30/11/15 a 14/12/15	In.	C a m p o Grande

Ailton Stropa Garcia
Diretor Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 506 de 09 de dezembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado no **Boletim de Inspeção Médica** nº. 15777, datado de 15 de maio de 2015,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
73296023	31/652702/15	Raquelíeia Valle da Silva	A. Penit.	24/11/15 a 22/03/16	Corumbá

Ailton Stropa Garcia
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 507 de 09 de dezembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado no **Boletim de Inspeção Médica** nº. 15777, datado de 15 de maio de 2015,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
90255022	31/652677/15	Glaucilene Hall Amorim	A. Penit.	18/11/15 a 16/03/16	Campo Grande

Ailton Stropa Garcia
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 508, de 10 de dezembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador de Entidades Públicas **Hermes Luiz de Rezende**, matrícula 10447026, para *no prazo de 40 (Quarenta) dias*, a contar da publicação, **em procedimento preliminar**, apurar os fatos constantes no processo nº. 31/601296/2015, apresentando, ao final, relatório conclusivo dos fatos apurados.

Campo Grande, MS, 10 de dezembro de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 509, de 07 de dezembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES**, prontuário nº. 74797021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia - Psicóloga, no cargo comissionado, **de Diretora da Diretoria de Assistência Penitenciária/DAP**, Símbolo DGA-2, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, acumulando suas funções, no período de 04/01/2016 à 02/02/2016, em substituição ao titular **GILSON DE ASSIS MARTINS**, prontuário nº. 83120021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula: 376571021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 510, de 07 de dezembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **AURINTHEO DE OLIVEIRA PEDREIRA JÚNIOR**, prontuário nº. 65109021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, “Diretor de Unidade de Média Complexidade”, **de Diretor da Penitenciária “Anizio Lima” de Campo Grande/MS**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 11/01/2016 à 9/02/2016, em substituição ao titular **ALÍRIO FRANCISCO DO CARMO**, prontuário nº. 105384022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula: 376571021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 511, de 07 de dezembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **TÂNIA POTRICH**, prontuário nº. 74291023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, “Diretor de Unidade de Média Complexidade”, **de Diretora da Penitenciária Feminina de Ponta Porã/MS**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 15/01/2016 à 13/02/2016, em substituição a titular **MÔNICA GAMARRA ANTUNES RAHAL**, prontuário nº. 128236021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula: 376571021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 512, de 07 de dezembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **ADEMIR PORTELLA DE SOUZA**, prontuário nº. 67223021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, “Diretor de Unidade de Média Complexidade”, **de Diretor da Penitenciária de Rio Brilhante/MS**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 4/01/2016 à 2/02/2016, em substituição ao titular **MANOEL MACHADO DA SILVA**, prontuário nº. 42940022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula: 376571021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 513, de 07 de dezembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **SANDRA PEREIRA DA SILVA**, prontuário nº. 90965021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, “Diretor de Unidade de Média Complexidade”, **de Diretora da Penitenciária “Luiz Pereira da Silva” de Jateí/MS**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos períodos de 11/1/2016 à 25/1/2016 e de 11/7/2016 à 25/7/2016, em substituição a titular **MARIA LÚCIA DE SOUZA FREITAS**, prontuário nº. 49666022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula: 376571021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 514, de 07 de dezembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **TAMY INGRID REZENDE**, prontuário nº. 84799021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, “Assistente II”, **de Chefe do Núcleo de Assistência ao Atendimento Psicossocial do Servidor** da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos períodos de 4/1/2016 à 18/1/2016 e de 5/3/2016 à 19/3/2016, em substituição a titular **MARIA ROSENEUSA SANTOS OLIVEIRA**, prontuário nº. 36791022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula: 376571021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 515, de 10 de dezembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, **LUIZ HENRIQUE DE LIMA GUSMÃO**, matrícula nº 41361022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, e **CLÁUDIO APARECIDO MESSIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 81845022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão de Sindicância e sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº **31/601.250/2015** e apresentar o respectivo relatório. (Solução ao OF/CH/PREP/TL/Nº 180/2015)

Campo Grande, MS, 10 de dezembro de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 376571021

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 326 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 326 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Prontuário Nome	Período Aquisitivo	A partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
58506021 Alair de Arruda Echeverria	23/08/2010 a 22/08/2015	23/08/2015 05 anos 10%	Técnico de Enfermagem 50075 27/101203/2015
51914023 Analia Maria dos Santos	04/01/2010 a 02/01/2015	03/01/2015 05 anos 10%	Enfermeiro 50053 27/100192/2015
112035021 Andyane Freitas Tetila	21/09/2007 a 24/08/2013	25/08/2013 05 Anos 10%	Médico - 36h 50206 27/102329/2015
21042022 Elza Hipólito Pedrosa Taques	19/08/2010 a 17/08/2015	18/08/2015 15 anos +05%	Auxiliar de Enfermagem 50185 27/101128/2006
88976022 Francisca Carla da Silva	20/04/2006 a 26/07/2014	27/07/2014 05 Anos 10%	Enfermeiro 50053 27/102140/2015
103554021 Helena Lúcia da Cunha Gomes	01/07/2004 a 29/08/2011	30/08/2011 05 anos 10%	Médico - 36h 50206 27/101239/2015
104823021 Jaqueline Aparecida da Silva	14/08/2001 a 25/05/2009	26/05/2009 05 anos 10%	Técnico de Enfermagem 50075 27/101839/2015
104823021 Jaqueline Aparecida da Silva	26/05/2009 a 26/05/2014	27/05/2014 10 anos +05%	Técnico de Enfermagem 50075 27/101839/2015
90083021 Jules Augusto Espinola	03/12/2009 a 05/12/2014	06/12/2014 15 anos +05%	Aux. Serv. Hospitalares 50109 27/101931/2006

60263021 Juliane Barros de Oliveira	02/08/2010 a 31/07/2015	01/08/2015 05 Anos 10%	Técnico de Enfermagem 50075 27/102326/2015
79808021 Ligiane Martins	14/06/2010 a 13/06/2015	14/06/2015 05 Anos 10%	Técnico de Enfermagem 50075 27/100855/2015
36734021 Pedro Síldnei de Souza Rangel	01/04/2010 a 03/04/2015	04/04/2015 05 Anos 10%	Técnico de Enfermagem 50075 27/102193/2015
129389021 Raphael Silva Cacho	01/07/2010 a 01/07/2015	02/07/2015 05 Anos 10%	Técnico de Enfermagem 50075 27/102070/2015
71954021 Rosa Lourdes Rauch	02/08/2010 a 31/07/2015	01/08/2015 05 Anos 10%	Técnico de Enfermagem 50075 27/102300/2015
95174022 Tânia Pedro Queiroz Rodrigues	17/04/2006 a 27/04/2011	28/04/2011 05 Anos 10%	Ag. Serv. Hospitalares 50095 27/102028/2015

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 378 de 10 de Dezembro de 2015.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve**:

DESIGNAR a servidora Gabriella do Amaral Saldanha Rodrigues matrícula 48931021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Apoio Técnico Assistencial no período de 04/01/2016 a 02/02/2016 em substituição a titular servidora Viviani Teixeira dos Santos matrícula 40751021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 379 de 10 de Dezembro de 2015.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve**:

DESIGNAR a servidora Rosa Odete de Souza Oliveira matrícula 127618021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Serviço de Arquivo Médico no período de 04/01/2016 a 18/01/2016 em substituição a titular servidora Elizabete Dutra de Andrade Duarte matrícula 53039021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 380 de 10 de Dezembro de 2015.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve**:

DESIGNAR a servidora Claudineia Amorim Nunes matrícula 116683021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Ambulatório no período de 04/01/2016 a 18/01/2016 em substituição a titular servidora Elizandra Kunzler Bronzoni matrícula 117960021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 381 de 10 de Dezembro de 2015.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve**:

DESIGNAR a servidora Adriane Antonia Portilho Lourenço matrícula 86134022, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Pronto Atendimento Médico no período de 04/01/2016 a 18/01/2016 em substituição a titular servidora Marly Aparecida Arruda Pereira Caxias matrícula 53503022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 382 de 10 de Dezembro de 2015.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve**:

DESIGNAR a servidora Andreia de Moraes Alves matrícula 109013021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Integração e Normatização de Ensino e Pesquisa no período de 04/01/2016 a 18/01/2016 em substituição a titular servidora Vânia Maria Cruz matrícula 28926023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 383 de 10 de Dezembro de 2015.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o es-

tabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve**:

DESIGNAR o servidor Rodrigo de Oliveira Ferreira matrícula 82862021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Lavanderia no período de 16/01/2016 a 30/01/2016 em substituição a titular servidora Rosângela da Silva matrícula 71993021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 385 de 10 de Dezembro de 2015.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve**:

DESIGNAR a servidora Sílvia Renata de Souza, matrícula 106319021, para desempenhar a função de Gerente de Recepção e Portaria no período de 04/01/2016 a 02/02/2016 em substituição ao titular servidor Douglas de Alessandro Benitez matrícula 65015021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 385 de 10 de Dezembro de 2015.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve**:

DESIGNAR a servidora Sílvia Renata de Souza, matrícula 106319021, para desempenhar a função de Gerente de Recepção e Portaria no período de 04/01/2016 a 02/02/2016 em substituição ao titular servidor Douglas de Alessandro Benitez matrícula 65015021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Reginaldo Marinho da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DO SALDO E PREÇO REGISTRADO
PROCESSO Nº 33/007.048/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/DPGE/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/DPGE/2015
Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço nº 013/DPGE/2015, para eventual fornecimento e suporte técnico à Certificados Digitais Tipo A3 – E-CPF e E-CNPJ e mídias criptográficas portáteis (Tokens) para o armazenamento de certificados digitais, obtido através do Pregão Presencial nº 015/DPGE/2015, Processo Administrativo nº 33/007.048/2015, sendo que o prazo de vigência será de 12(doze) meses, contados da data da assinatura, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.
EMPRESAS VENCEDORAS: Lote 01: **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.** e Lote 02: **SERASA S.A.**

LOTE 01				
Empresa Vencedora: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit
01	Dispositivo criptográfico Token USB para armazenamento de Certificados Digitais – Tipo A3, todos do mesmo modelo e marca, com garantia mínima de 1 (um) ano.	360	360	47,50
LOTE 02				
Empresa Vencedora: SERASA S.A.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit
01	Certificado Digital pessoa física Nível A3, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos.	350	350	86,10
02	Certificado Digital pessoa jurídica Nível A3, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos.	10	10	116,37

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2015.

Magno Márcio de Souza Ferreira
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DE DECISÃO
Processo Administrativo nº 33/000.218/2012
Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE/MS) e Financeira Alfa SA, Crédito, Financiamento e Investimentos.
Assunto: Prorrogação de Vigência de Convênio nº 005/DPGE/2013.
Decisão: Do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa, com fundamento nos art. 57, inciso II, e 116, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, nos art. 3º, incisos I e X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual nº 11.261, de 2003, na Cláusula Terceira – Da Vigência, do Instrumento original, e no Parecer Jurídico 280/2015/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 001/DPGE/2015 ao Convênio nº 005/DPGE/2013, na forma da minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, a fim de prorrogar a vigência inicialmente pactuada por mais 30 (trinta) meses, fixado o período de **03/12/2015** e término em

02/06/2018. Publique-se!
Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

TERMO ADITIVO Nº 001/DPGE/2015
AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/DPGE/2013
Processo Administrativo nº 33/000.218/2012.

Convenientes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a Financeira Alfa SA, Crédito, Financiamentos e Investimentos.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 005/DPGE/2013, por mais **30 (trinta) meses**, com início em **03/12/2015** e término em **02/06/2018**.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II e 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, nos art. 3º, inciso X, e 8º, § 2º, ambos do Decreto nº 11.261/2003, na Cláusula Terceira – Da Vigência, parte inicial, do Termo de Convênio nº 005/DPGE/2013 e nas Resoluções DPGE nº 030 e 036, ambas do ano de 2012.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo nº 001/DPGE/2015 passa a fazer parte integrante e inseparável do Convênio nº 005/DPGE/2013, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2015.

Assinam: Luciano Montalli, Joseli Aparecida Faustini e André Luis Coppi.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 33/000.084/2015

Dispensa de Licitação nº 010/2015.

Interessada: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS.

Assunto: Contratação direta por Dispensa de Licitação nº 010/2015 de Tradutores da Língua Guarani e Terena para realizar a tradução da Cartilha “Lei Maria da Penha – esclarecimentos sobre a aplicação da Lei nº 11.340/2006”.

Decisão: Do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e no artigo 2º, e 5º, inciso I, da Resolução DPGE nº 012/2007, e no Parecer Jurídico 284/2015/ASSEJUR, **AUTORIZO** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 010/2015 dos tradutores **CAJETANO VERA**, para o item 01 – Tradução para Língua Guarani, pelo valor de R\$ 773,60 (setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos); e **CELMA FRANCELINO FIALHO** para o item 02 – Tradução para Língua Terena, pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com INSS estimado de 20% (vinte por centos), para ambos no valor de R\$ 354,72 (trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para realizarem a tradução da Cartilha “Lei Maria da Penha – Esclarecimentos sobre a aplicação da Lei nº 11.340/2006” nas línguas Guarani e Terena. Publique-se!

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015 - ATA Nº 1.489.

01. Processo nº 33/005.067/2015.

Assunto: Análise da minuta de Resolução que “*altera a composição do número de Defensores Públicos Estaduais no Quadro da carreira da Defensoria Pública Estadual e dispõe sobre a extinção e criação de órgãos de atuação das Defensorias Públicas das Comarcas de Três Lagoas e Corumbá à categoria de Entrância Especial e dá outras providências*”.

Decisão: Apresentado o voto da Conselheira Neyla Ferreira Mendes, o Colegiado por unanimidade aprovou a minuta da resolução no seu formato original, não concordando, entretanto com as ponderações lançadas no voto da Conselheira.

02. Processo nº 33/005.068/2015.

Requerentes: Defensores Públicos Helkis Clark Ghizzi, lotado na 2ª Defensoria Pública de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande e Kátia Maria Souza Cardoso, lotada na 12ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residenciais da Comarca de Campo Grande da comarca de Campo Grande.

Assunto: Análise do pedido de remoção por permuta.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade decidiu pelo deferimento do pedido de remoção por permuta, com fundamento nos artigos 81, incisos I ao IV, 84, inciso II, e 86 da Lei Complementar Estadual nº 111/05, combinado com o artigo 123, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/09.

03. Processo nº 33/005.058/2015.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Brasilândia. Edital/DPGE nº 046/2015, de 13 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.45, de 16 de novembro de 2015. Candidato e habilitado: Lucas Colares Pimentel.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade indicou o Defensor Público **Lucas Colares Pimentel** à promoção, com fundamento nos artigos 81, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinado com o artigo 42 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública.

04. Processo nº 33/005.059/2015.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, precedido de remoção, pelo critério de merecimento, para a Defensoria Pública da comarca de Deodápolis. Edital/DPGE nº 047/2015, de 13 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.045, de 16 de novembro de 2015. Candidata habilitada: Juliane de Assis e Silva Holmes Lins.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade indicou a Defensora Pública **Juliane de Assis e Silva Holmes Lins** à promoção, com fundamento nos artigos 81, 89, 91, § 2º, e 92,

todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública.

05. Processo nº 33/005.060/2015.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Inocência. Edital/DPGE nº 048/2015, de 13 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.045, de 16 de novembro de 2015. Candidato habilitado: Bruno Boni Del Preti.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade indicou o Defensor Público **Bruno Boni Del Preti** à promoção, com fundamento nos artigos 81, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinado com o artigo 42 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública.

06. Processo nº 33/005.061/2015.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, precedido de remoção, pelo critério de merecimento, para a Defensoria Pública da comarca de Rio Negro. Edital/DPGE nº 049/2015, de 13 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.045, de 16 de novembro de 2015. Candidata habilitada: Janaina de Araújo Sant’Ana.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade indicou a Defensora Pública **Janaina de Araújo Sant’Ana** à promoção, com fundamento nos artigos 81, 89, 91, § 2º, e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública.

07. Processo nº 33/005.062/2015.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Angélica. Edital/DPGE nº 050/2015, de 13 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.045, de 16 de novembro de 2015. Candidato habilitado: Bruno Bertoli Grassani.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade indicou o Defensor Público **Bruno Bertoli Grassani** à promoção, com fundamento nos artigos 81, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinado com o artigo 42 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública.

08. Processo nº 33/005.063/2015.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, precedido de remoção, pelo critério de merecimento, para a Defensoria Pública da comarca de Dois Irmãos do Buriti. Edital/DPGE nº 051/2015, de 13 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.045, de 16 de novembro de 2015. Candidato habilitado: Yuri César Novais Magalhães Lopes.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade indicou o Defensor Público **Yuri César Novais Magalhães Lopes** à promoção, com fundamento nos artigos 81, 89, 91, § 2º, e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública.

09. Protocolo nº 33/063.047/15 e 33/063.049/15.

Assunto: Requerimento de férias e compensação do Defensor Público-Geral do Estado.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade aprovou os requerimentos.

RESOLUÇÃO DPGE Nº 110, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a composição do número de Defensores Públicos no Quadro da carreira da Defensoria Pública Estadual e dispõe sobre a extinção e criação de órgãos de atuação das Defensorias Públicas das Comarcas de Três Lagoas e Corumbá elevadas à categoria de Entrância Especial, e dá outras providências.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pelo artigo 4º, inciso IV, e 16, incisos I, IV, V e XIV da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 140, § 2º; 142 e 142-A da Constituição Estadual, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2015, Ata nº 1.489;

CONSIDERANDO a edição da Lei Ordinária nº 4.716, de 14 de setembro de 2015, pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.004, de 15 de setembro de 2015, página 44, que elevou as Comarcas de Três Lagoas e Corumbá à categoria de Entrância Especial e, outrossim, alterou dispositivos da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os artigos 140, § 2º, da Constituição Estadual e 10 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, que determinam que para cada cargo da carreira da magistratura estadual haverá, no mínimo, um cargo correspondente na carreira da Defensoria Pública Estadual;

CONSIDERANDO a edição da Lei Ordinária nº 4.762, de 23 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.051, de 24 de novembro de 2015, página 1, que alterou a composição do número de Defensores Públicos Estaduais no Quadro da carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º O Quadro da carreira da Defensoria Pública Estadual fica alterado e passa a vigorar com a seguinte composição:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Defensor Público de Segunda Instância	DP-26	31

Defensor Público de Entrância Especial	DP-25	116
Defensor Público de Segunda Entrância	DP-24	58
Defensor Público de Primeira Entrância	DP-23	25
Defensor Público Substituto	DP-22	35

Art. 2º Ficam extintos os seguintes órgãos de atuação de Segunda Entrância da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Três Lagoas:

ÓRGÃOS EXTINTOS
1ª Defensoria Pública Cível
2ª Defensoria Pública Cível
3ª Defensoria Pública Cível
4ª Defensoria Pública Cível
5ª Defensoria Pública Cível
1ª Defensoria Pública Criminal
2ª Defensoria Pública Criminal
3ª Defensoria Pública Criminal
4ª Defensoria Pública Criminal

Art. 3º Ficam criados os órgãos de atuação de Entrância Especial da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Três Lagoas, definindo suas atribuições da seguinte forma:

ÓRGÃOS CRIADOS	ATRIBUIÇÕES
1ª Defensoria Pública Cível de Três Lagoas	Atendimento ao público, propositura de ações novas e acompanhamento dos processos em trâmite na 1ª Vara Cível.
2ª Defensoria Pública Cível de Três Lagoas	Atendimento ao público, propositura de ações novas e acompanhamento dos processos em trâmite na 2ª Vara Cível.
3ª Defensoria Pública Cível de Três Lagoas	Atendimento ao público, propositura de ações novas e acompanhamento dos processos em trâmite na 3ª Vara Cível.
4ª Defensoria Pública Cível de Três Lagoas	Atendimento ao público, propositura de ações novas e acompanhamento dos processos em trâmite na 4ª Vara Cível.
Defensoria Pública de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	Atendimento à mulher vítima de violência doméstica e o ajuizamento das ações cíveis necessárias, bem como o acompanhamento de processos criminais na qualidade de Assistente. Atendimento ao público, propositura de ações novas e acompanhamento de processos em trâmite na Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos, dentre eles os processos cujos interesses discutidos sejam difusos e coletivos. Atuação, em caso de impedimento, nos processos da Infância e Juventude em trâmite na 1ª Vara Criminal.
1ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas	Atuação nos processos da Infância e Juventude em trâmite na 1ª Vara Criminal e nos relativos a medida socioeducativa de internação. Manifestações em processos e atendimento ao público (excluída a participação em audiências) nos processos de final 08 e 09 em trâmite na 2ª e na 3ª Vara Criminal. Revezamento com as demais Defensorias Públicas Criminais, em condições de igualdade, nas defesas em Plenário do Tribunal do Júri.
2ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas	Atuação perante a 2ª Vara Criminal, excluídas as atribuições da 1ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas. Revezamento com as demais Defensorias Públicas Criminais, em condições de igualdade, nas defesas em Plenário do Tribunal do Júri.
3ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas	Atendimento aos presos provisórios recolhidos nas Delegacias de Polícia, à população carcerária dos estabelecimentos fechados, semiaberto e aberto, acompanhamento das guias de recolhimentos em trâmite perante a 1ª Vara Criminal e atuação nos processos da competência do Tribunal do Júri, observada, em relação às defesas em Plenário, a escala de revezamento. Revezamento com as demais Defensorias Públicas Criminais, em condições de igualdade, nas defesas em Plenário do Tribunal do Júri.
4ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas	Atuação perante a 3ª Vara Criminal, excluídas as atribuições da 1ª Defensoria Pública Criminal de Três Lagoas; Revezamento com as demais Defensorias Públicas Criminais, em condições de igualdade, nas defesas em Plenário do Tribunal do Júri.

Art. 4º Ficam extintos os seguintes órgãos de atuação de Segunda Entrância da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Corumbá:

ÓRGÃOS EXTINTOS
1ª Defensoria Pública Cível
2ª Defensoria Pública Cível
3ª Defensoria Pública Cível
Defensoria Pública de Atendimento à Mulher
1ª Defensoria Pública de Execução Penal
2ª Defensoria Pública Criminal
3ª Defensoria Pública Criminal

Art. 5º Ficam criados os órgãos de atuação de Entrância Especial da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Corumbá, definindo suas atribuições da seguinte forma:

ÓRGÃOS CRIADOS	ATRIBUIÇÕES
1ª Defensoria Pública Cível de Corumbá	Atendimento ao público, propositura de ações novas e acompanhamento dos processos em trâmite na 1ª Vara Cível e na Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos.
2ª Defensoria Pública Cível de Corumbá	Atendimento ao público, propositura de ações novas e acompanhamento dos processos em trâmite na 2ª Vara Cível e na Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos.
3ª Defensoria Pública Cível de Corumbá	Atendimento ao público, propositura de ações novas e acompanhamento dos processos em trâmite na 3ª Vara Cível e na Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos.
Defensoria Pública de Atendimento à Mulher de Corumbá	Atendimento à mulher vítima de violência doméstica, para o ajuizamento das ações cíveis necessárias, bem como o acompanhamento de processos criminais na qualidade de Assistente. Atendimento ao público, propositura de ações novas e acompanhamento de processos em trâmite na Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos. Atendimento ao público, propositura de ações novas e acompanhamento de processos cujos interesses discutidos sejam difusos e coletivos.
1ª Defensoria Pública Criminal de Corumbá	Atendimento ao público e acompanhamento dos processos relativos à Execução Penal.
2ª Defensoria Pública Criminal de Corumbá	Atendimento ao público e acompanhamento dos processos em trâmite na 2ª Vara Criminal.
3ª Defensoria Pública Criminal de Corumbá	Atendimento ao público e acompanhamento dos processos relativos ao Tribunal do Júri e Infância e Juventude.

Art. 6º Os Defensores Públicos Estaduais, titulares dos órgãos de atuação extintos, permanecerão em exercício na respectiva Comarca, atuando por designação, observado o disposto nos artigos 71 e 72 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE Nº 064/2015
CONCURSO DE PROMOÇÃO
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 2º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Segunda Entrância que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **3ª Defensoria Pública Cível** da comarca de **Três Lagoas**. Atribuições: Definidas no artigo 34 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, a serem exercidas perante o atendimento ao público, propositura de ações novas e acompanhamento dos processos em trâmite na 3ª Vara Cível, conforme a Resolução DPGE nº 110/15.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE Nº 065/2015
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 08 de janeiro de 2013 e combinado com os artigos 116, § 3º e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Entrância Especial que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **3ª Defensoria Pública de Saúde, das Pessoas com Deficiência e dos Idosos** da comarca de **Campo Grande**. Atribuições: Definidas no artigo 34 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, a serem exercidas perante o atendimento ao público em geral para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais relativos à saúde, quando prestada por entes públicos ou por serviço de assistência à saúde de servidores públicos, em feitos vinculados às Varas de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande. Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa dos interesses ou direitos individuais das pessoas com deficiência e dos idosos em matérias relativas a transporte, mobilidade, acessibilidade, habilitação e reabilitação, em feitos vinculados às Varas de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande. Atuar nos processos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 3ª Vara de Fazenda Pública e na 4ª Vara de Fazenda Pública, nesta última com numeração de distribuição final 5 e 6, conforme a Resolução DPGE nº 106/15.

Comunica, ainda, aos Defensores Públicos da classe de Segunda Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de merecimento.

Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

DECRETO Nº 8.232/2015 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Decreta Situação de Emergência em parte da área urbana e rural do Município de Bela Vista-MS, afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4, ocorrido nos dias 2 a 5 de dezembro de 2015”.

O Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, IV da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Inciso VI, do Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

- **CONSIDERANDO** a ocorrência de chuvas intensas e isoladas, acompanhada de rajadas de vento e queda de granizo que atingiram o Município de Bela Vista nos dias 2 a 5 de dezembro de 2015, com índice de 116 milímetros;

- **CONSIDERANDO** que em consequência do desastre ocorreram danos humanos e materiais, desalojando e desabrigoando famílias em virtude das chuvas intensas, também ocasionou danos a 4 pontes e a destruição de outras 2 pontes e estradas, e a necessidade do pronto restabelecimento da ordem pública e a paz social.

- **CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada Situação de Emergência a nível municipal, em parte da área urbana do município, conforme parecer favorável da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da ocorrência do desastre, revogando o Decreto nº 8.190/2015, de 16/11/2015.

Bela Vista, 9 de dezembro de 2015.

Douglas Rosa Gomes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 104/2015 - Processo nº 24.791/2015
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Confeção e Impressão de Apostila – Prontuário SUAS – para Atender a Proteção Social Básica e Especial, tendo por vencedora a empresa: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 33.820,00.
Corumbá / MS, 11 de Dezembro de 2015.
Elio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.
Licitação: Pregão Presencial nº 113/2015 - Processo nº 41.529/2015.
Objeto: Aquisição de Material Permanente (estações de trabalho e cadeiras giratórias).
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 28 de dezembro de 2015.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
Corumbá / MS, 11 de dezembro de 2015.
(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - SEGESP.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Licitação: Pregão Presencial nº 114/2015 - Processo nº 26.226/2015.

Objeto: Aquisição de Material Permanente e de Consumo (Ar Condicionado, Computador, Televisão e outros).
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 29 de dezembro de 2015.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
(a) Corumbá / MS, 11 de dezembro de 2015.José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - SEGESP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 096/2015
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros de pessoas para atender os passageiros, terceiros e condutores que utilizam o transporte escolar. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 096/2015 - Processo Administrativo nº 18.920/2015 em favor da empresa: GENTE SEGURADORA S A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.062 de 09/12/2015 pág. 70, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 837 de 09/12/2015 pág. 02 e Diário Oficial da União nº 235 de 09/12/2015 – pág. 190
Ordenador de Despesas: Roseane Limoeiro da Silva Pires-Secretária Municipal de Educação.
Corumbá-MS, 11 de Dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 460/2015 PREGAO PRESENCIAL Nº 072/2015

O MUNICIPIO DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua **PREGOEIRA** nomeada pelo Decreto Municipal nº 349/2015, de 14 de Agosto de 2015, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, **TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.**

OBJETO O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de material diversos, proteção e ferramentas (melhor qualidade e menor preço) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
AGOSTINHO GONZALES FILHO-ME.....R\$296.868,94(Duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).
COMAGRAN DOURADOS PROD. AGRO IND. LTDA.....R\$94.565,82(Noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
RR NOGUEIRA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.....R\$8.871,38(Oito mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).
Coxim-MS, 08 de Dezembro de 2015.
Niuza de Souza Silva
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua **PREGOEIRA**, **TORNA PÚBLICO**, que a Licitação que faria realizar-se no dia 18/12/2015 às 08:00(oito) horas(MS), em sua sede Administrativa, sito a Rua 10 de Dezembro,268, centro, nesta cidade de Coxim-MS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2015**, que tem como objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de material de expediente (melhor qualidade e menor preço) em atendimento as solicitações das secretarias desta prefeitura de Coxim-MS conforme especificações e quantidades estabelecidas neste **edital** e seus **anexos**. **QUE TEVE A DATA DE ABERTURA, TRANSFERIDA para o dia 22/12/2015 ÀS 13:00HR (TREZE HORAS)(MS)**.
Coxim-MS, 09 de Dezembro 2015.
NIUZA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2015

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao **Processo n.º 429/2015/DL/PMD** - tendo como objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E MELHORIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS”**, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.447/05, Decreto Municipal n.º 368/09, Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 10h (dez horas), do dia 28/12/2015 (vinte e oito de dezembro do ano de dois mil e quinze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados “http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao”; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 11 de dezembro de 2015.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2015. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C. P. L, torna público o resultado da Concorrência supra. Objeto: A presente licitação, na modalidade Concorrência, tipo melhor preço, tem por objeto a Alienação dos lotes: 05 ao 09, da quadra 42-C (quarenta e dois C). Lotes: 01 ao 04, do 07 ao 08 e do 10 ao 13, da quadra 42-D (quarenta e dois D). Lotes: 05 ao 07, 09 e do 11 ao 16, da quadra 42-E (quarenta e dois E). Lotes: 05 ao 18, da quadra 42-F (quarenta e dois F). Lotes: 02 ao 03 e do 05 ao 18, da quadra 42-G (quarenta e dois G). Lotes 01 ao 18, da Quadra 42-H. (quarenta e dois H). Lotes 01 ao 18, da quadra 42-I (quarenta e dois I). Lotes 02 ao 12 e do 14 ao 18, da quadra 42-J (quarenta e dois J). Todos os lotes do loteamento Cidade de Ivinhema, Bairro Centro, no Município de Ivinhema-MS. VENCEDORES: José Antônio Ribeiro de Souza, vencedor do Lote 09 da Quadra 42 “C” no Bairro Centro, sendo no valor de R\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais). Flavio Raphael Matos, vencedor do Lote 04 da Quadra 42 “D” no valor de R\$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais). Odair Cordeiro, vencedor do Lote 09 da Quadra 42 “E” no valor de R\$ 42.649,60 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Marcio Toshio Shiota Iwamoto, vencedor do Lote 12 da Quadra 42 “E” no valor de R\$ 141.272,00 (cento e quarenta e um mil duzentos e setenta e dois reais) e dos Lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 42 “I” no valor de R\$ 58.966,60 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), R\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), R\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e R\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), respectivamente. Amer Farhat, vencedor do Lote 04 da Quadra 42 “H” no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil quinhentos reais). Não foram arrematados os Lotes abaixo discriminados: Lotes 05 ao 08, da Quadra 42 “C”. Os Lotes 01 ao 03, Lote 07 e 08, e Lotes 10 ao 13, da Quadra 42 “D”. Os Lotes: 05 ao 07, Lote 11 e Lotes 13 ao 16 da Quadra 42 “E”. Os Lotes: 05 ao 18, da Quadra 42 “F”. Os Lotes: 02 ao 03, e Lotes 05 ao 18 da Quadra 42 “G”. Os Lotes: 01 ao 03 e Lotes 05 ao 18 da Quadra 42 “H”. Lotes: 05 ao 18 da Quadra 42 “I”. Lotes 02 ao 12 e do 14 ao 19 da Quadra 42 “J”. Ivinhema-MS, 09 de Dezembro de 2015. Éder uilson França Lima-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juti – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do processo abaixo. PROCESSO Nº025/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2015. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ano de fabricação 2015, modelo 2016, cor branca, motor 1.0, bicombustível, Direção Hidráulica, no mínimo 05(cinco) passageiros, freio ABS, Airbag Duplo, ar condicionado; contendo ainda todos os itens de série condizentes ao modelo a ser apresentado, e todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente, de acordo com as especificações constantes do Edital e Anexos. Menor Preço: NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº09.480.838/0001-02, vencedora do objeto licitado pelo valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro ao Processo nº025/2015. Juti/MS, 09 de Dezembro de 2015. ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juti – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do processo abaixo. PROCESSO Nº026/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2015. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos com reposição de peças de primeira linha na Pá Carregadeira Case W 20, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura/Fundersul, deste Município de Juti-MS, conforme especificações do Edital e Anexos. Menor Preço: L.G. SILVA DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº37.539.657/0001-31, vencedora do objeto licitado pelo valor de R\$24.972,20 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos). Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro ao Processo nº026/2015. Juti/MS, 10 de Dezembrro de 2015. ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº007/2015 Processo nº107/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA TAIS COMO ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL COM BOTA FORA, PINTURA DE MEIO FIO COM CAIAÇÃO EM DUAS MÃOS, VARRIÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, CARGA MANUAL DE ENTULHOS E TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE.
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Data da Sessão: 29 de Dezembro de 2015.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 206 ou www.ladario.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 20202/2014 – FLY nº 0333.0006195/2014 – na modalidade Concorrência nº 009/2015, tipo melhor oferta: O presente edital tem por objeto a seleção de proposta para formalização de Termo de Permissão de Uso de 01 (um) trator agrícola, 50CV, rodas pneumáticas, câmbio com oito velocidades a frente e duas a ré, tração 4x4, ano 2014, com número de patrimônio nº 4.498; 01 (um) arado fixo hidráulico de três discos de vinte e seis polegadas, patrimônio nº 4.503; e 01 (uma) grade niveladora de arrasto de 20 discos de 20 polegadas, mancais de rolamento a óleo, com número de patrimônio nº 4.504, para fins específicos de execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, especialmente para o desenvolvimento da agricultura familiar conforme Anexos deste Edital, dos quais é parte integrante. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 15/01/2016 às 07:30 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital. Nova Andradina MS; 11 de Dezembro de 2015. Gilberto Barbieri Presidente da C. P. L.

Ordem de Paralisação de Serviços Nº. 002/2015
Contrato de Execução de Obras, nº. 009/2015

A Ilma. Srª. Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Determinar a Empresa **Equipe Engenharia Ltda.**, através desta, a ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2015, referente à **execução de drenagem superficial**

de parte da Bacia 02 e caixa de detenção 02, bairro horto florestal, no município de Nova Andradina-MS, devido à necessidade de readequação do projeto de drenagem, ficando suspensa a partir desta data, dando continuidade após nova emissão de ordem de serviços, conforme Processo Administrativo nº 24306/2014 e Contrato de Execução de Obras, nº. 009/2015.
Cumpra-se.
Nova Andradina-MS, 12 de novembro de 2015
Engª. Elizabeth Sumiko Anami Nogueira
Secretária Municipal de Infraestrutrua

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2012 (*)

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa Delta Desenvolvimento de Engenharia Ltda. **PROCESSO:** 002/12.
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Quarta – Da Vigência e Clausula Segunda – **Do valor** . Do Contrato 013/2012 que tem como objeto execução de obra de Construção de duas Quadras Poliesportivas escolares cobertas com vestiários, nas escolas ISA (Iraci da Silva Almeida) e Mareide Monteiro de Lima.
FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1º art. 57 e Art. 67 da Lei nº 8.666/93. e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
DO PRAZO: A vigência que era até 30 de junho de 2015 será prorrogada por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias. Até 31 de dezembro de 2015.
DO VALOR: Fica acrescido o valor de R\$13.229,53 (treze mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) ao contrato 013/2012.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. Altamiro Rezende do Nascimento- Sócio Proprietário- pela contratada. Ribas do Rio Pardo, 29 de junho de 2015. (*) Republicado por ter saído no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul de 16/07/2015, Nº 8.963, pag. 80 com incorreção do original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Anulação de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 022/2015

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que está **Anulada** a licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Melhor Técnica e Preço, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a contratação de agência de publicidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (FMS) com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e ainda a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing, em atendimento as ações de Saúde. São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Dezembro de 2.015. Ronilso Freitas Brandão - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados. PROCESSO Nº. 6738/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2015. OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, com instalação, para equipar o Centro de Educação Infantil JK do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFANCIA (Infraestrutura e Recursos Pedagógicos), conforme Convênio nº 701501/2011/FNDE/Município de Três Lagoas/MS. JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 10/12/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 9.063 página 31, datado de 10/12/2015, referente a publicação do **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**, Processo nº 6592/2015, **Pregão Presencial nº. 133/2015, onde se lê: "Todos os participantes serão comunicados da nova data para abertura do certame"; Leia-se: "Todos os participantes serão comunicados da continuidade do certame".**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 004/2015
TOMADA DE PREÇO nº. 01/2015

A Câmara Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO “MENOR PREÇO” nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, tendo por objeto: Contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública, com serviços de conversão de dados, para fechamento balanço geral do exercício de 2015, exportação de dados para envio de sistema de controle de contas municipais – SICOM e sistema informatizado de controle de atos de pessoal – SICAP (TCE/MS) dos exercícios anteriores 2013, 2014, 2015, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças conforme memorial descritivo em anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS, pelo período de 12 (doze) meses. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral da Câmara Municipal de Novo Horizonte Do Sul/MS ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 03 (três) dias, anterior à data fixada para o recebimento das propostas. As empresas interessadas em participar do certame licitatório, deverão se cadastrar e retirar o Edital no endereço da Câmara Municipal, localizada na Av. Marco Freire, 762, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Sul/ MS, no horário de expediente das 07:30h às 11:00h, sem quaisquer ônus. DATA DO JULGAMENTO: 30/12/2015 HORÁRIO: 14:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO: Sede da Câmara Municipal de NOVO HORIZONTE DO SUL/MS (Setor de Licitações e Contratos), na Av. Marco Freire, 762, Centro, NOVO HORIZONTE DO SUL/ MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: Câmara Municipal de NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, sito a Av. Marco Freire, 762, Centro, na cidade de NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, das 07:30h as 11:00hs de segunda a sexta feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Novo Horizonte do Sul/MS, 11 de Dezembro de 2015. JOAQUEIM VIEIRA DE SOUZA Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

ROSÁRIO CONGRO NETO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Prévia para Loteamento “Dom Jayme” com 8.085,00 m² contendo 13 lotes, Localizada na Linha Varginha, Margem Direita do Rio Sucuriú, ZEI-6, conforme Matrícula 32.393, município de TRÊS LAGOAS MS.

EDITAL

A **Agência Portuária de Porto Murinho Ltda -APPM**, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação Nº 239/2002 (2ª Renovação), com validade até 19 de outubro de 2019, para atividade de Terminal Portuário de armazenamento, movimentação, embarque e desembarque de graneis sólidos e outros tipos de carga de natureza congênere, localizado na Zona Portuária, Largo do Rio Paraguai, Porto Murinho/MS.

EDITAL

TRANSPORTADORA BRUNA LTDA - EPP, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença de Instalação e Operação para **Transporte de Produtos Perigosos**, localizada na Avenida Sobral, Nº220, Bairro Vila dos Ferrovários, no município de Três Lagoas / MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SOUZA & SOUZA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA - ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para a atividade de lavanderias, localizada na rod. br 158, km 280, município Três Lagoas - MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO (Convênio 22/2015)

CONCEDENTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-MS
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS MECÂNICOS DO MATO GROSSO DO SUL.
OBJETO: Viabilização da participação da concedente no “Evento: Desafios e Oportunidades da Engenharia Mecânica e Industrial no estado de Mato Grosso do Sul”.
VALOR DO REPASSE: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 120 dias contados da data da assinatura
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93
FORO: Comarca de Campo Grande – MS.
ASSINATURAS: JEAN SALIBA, VANIA ABREU DE MELLO e MARCO AURÉLIO CANDIA BRAGA

Departamento Regional de Mato Grosso do Sul
Resumo do Edital de Credenciamento de Serviços na área de Instrutoria em Educação Profissional e Tecnológica no. 001/2015
O Diretor Regional do SENAI–Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, Jesner Marcos Escandolhero, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital de Credenciamento de Serviços na área de Instrutoria em Educação Profissional e Tecnológica no. 001/2015, para credenciar profissionais de instrutoria para ministrar aulas e elaborar conteúdos para os cursos de Educação Profissional e Tecnológica e intérpretes de Libras, oferecidos pelas Unidades Operacionais do SENAI em Mato Grosso do Sul. Os requisitos para credenciamento, prazo de vigência e demais informações constam no Edital de Credenciamento de Serviços na área de Instrutoria em Educação Profissional e Tecnológica no. 001/2015, que se encontra à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [http://www.ms.senai.br/view/faca-parte-da-equipe/Campo Grande, 11 de dezembro de 2015](http://www.ms.senai.br/view/faca-parte-da-equipe/Campo%20Grande,%2011%20de%20dezembro%20de%202015).

JESNER MARCOS ESCANDOLHERO
Diretor Regional do SENAI/MS
JUSTIÇA FEDERAL
1ª VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 42/2015-SD01
PRAZO: 30 (trinta) dias
Classe Processo n.º **AÇÃO MONITÓRIA n. 00140137020134036000**
Partes: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL x VALNEY APARECIDO RAMOS.**
Pessoa a ser CITADA **VALNEY APARECIDO RAMOS CPF nº 689.752.101-97.** Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. Prazo do Edital: 30 (trinta) dias. Sede do Juízo: Rua Delegado Carlos Roberto B. de Oliveira, nº 128 - Parque dos Poderes Campo Grande/MS, fone: (67) 3320-1275. **FINALIDADE:** Citar a pessoa acima indicada para que proceda em uma das formas abaixo apresentadas:

- 1- Pagar o débito, devidamente atualizado, ficando, dessa forma, isento de Custas e Honorários Advocatícios, ou
- 2- Oferecer Embargos, nos moldes do artigo 1.102 c, do CPC, (neste caso, sem a isenção mencionada) que podem ser interpostos independentemente de prévia segurança do Juízo, e serão processados nos autos como resposta e,
- 3- Advirta-a ainda de que não havendo pagamento ou não sendo opostos Embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o Mandado inicial em Mandado Executivo, iniciando-se em seguida a fase de Execução, nos termos do Art. 475-I e seguintes do CPC.

Valor da Dívida em 11/2013: R\$ 94.005,80.
DADO E PASSADO nesta cidade de Campo Grande, em 05 de Outubro de 2015.

RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
RESOLUÇÃO Nº 557, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre os valores de taxas e anuidades para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 21ª REGIÃO/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação da Assembléia Geral Ordinária, ocorrida em 13 de novembro de 2015, e a Resolução nº 724, CFESS, de 2 de outubro de 2015, resolve:
Art. 1º Aprovar a anuidade de pessoa física no valor de R\$ 417,19 (quatrocentos e dezessete reais e dezenove centavos) e a anuidade de pessoa jurídica no valor de R\$ 528,50 (Quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), para o exercício de 2016.
Parágrafo Primeiro: Os prazos para pagamento da anuidade em cota única, nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, serão os seguintes:
I – 31 (trinta e um) de janeiro de 2016, com vencimento até o dia 10 do mês de fevereiro;
II – 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2016, com vencimento até o dia 10 do mês de março;
III – 31 (trinta e um) de março de 2016, com vencimento até o dia 10 do mês de

abril;
IV – 30 (trinta) de abril de 2016, com vencimento até o dia 10 do mês de maio;
Parágrafo Segundo: A anuidade de 2016 que for quitada, neste mesmo exercício, em cota única nos meses de janeiro, fevereiro e março terão os seguintes descontos:
I – Janeiro – 15% (quinze por cento);
II – Fevereiro – 10% (dez por cento);
III – Março – 5% (cinco por cento);
IV – Abril – valor integral, sem desconto.
Parágrafo Terceiro: A anuidade de 2016 poderá ser paga em até 6 (seis) parcelas, com valores iguais e sem desconto, cujas datas de vencimento serão:
1ª. Parcela – até o dia 10 de Fevereiro de 2016;
2ª. Parcela – até o dia 10 de Março de 2016;
3ª. Parcela – até o dia 10 de Abril de 2016;
4ª. Parcela – até o dia 10 de Maio de 2016;
5ª. Parcela – até o dia 10 de Junho de 2016;
6ª. Parcela – até o dia 10 de Julho de 2016.
Parágrafo Quarto: A anuidade não paga em cota única até o dia 10 de maio de 2016, ou parcela não quitada nas datas de vencimento, indicadas no parágrafo 3º deste artigo, sofrerão os seguintes acréscimos:
I – Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre a anuidade;
II – Juros simples de 1% (um por cento) ao mês;
Parágrafo Quinto: As anuidades relativas a exercícios anteriores a 2016, não quitadas, sofrerão os mesmos acréscimos mencionados no parágrafo quarto deste artigo, inclusive em relação à incidência da multa de 2% (dois por cento).
Parágrafo Sexto: A anuidade não paga em cota única e não parcelada até o dia 10 de junho de 2016, poderá ser parcelada em até 6 (seis) vezes, a critério do/a profissional interessado/a, sofrendo os acréscimos previstos no parágrafo 4º do presente artigo.
Parágrafo Sétimo: Os acréscimos referidos no parágrafo 4º do presente artigo devem ser calculados sobre o valor da anuidade, no mês em que for efetuado o pagamento.
Art. 2º A anuidade a ser paga integral ou proporcional, conforme o caso, pelo(a) profissional, no ato da inscrição perante o Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região/MS, poderá ser parcelada em até 3 (três) vezes, a critério, exclusivo, deste(a), desde que a última parcela não ultrapasse o mês de **junho de 2016**.
Parágrafo Primeiro: O(A) profissional que se inscrever a partir de 1º de julho de 2016, deverá efetuar o pagamento da anuidade proporcional, em cota única.
Parágrafo Segundo: Fica concedido ao profissional, no ato da primeira inscrição de seu registro profissional, o desconto de 10% (dez) por cento do valor da anuidade, seja ela integral ou proporcional.
Art. 3º Os/as assistentes sociais inscritos/as ou que forem se inscrever terão isenção de anuidade, desde que comprovem:
I- Possuir idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Resolução CFESS nº 299/1994 e Resolução CFESS nº 427/2002;
II- Ter suspenso exercício profissional no país em função de missão ou mudança temporária para outro país;
III- Ter sido acometido por doenças crônico-degenerativa ou incapacitante por mais de seis meses.
Parágrafo Primeiro: No caso do inciso segundo a isenção durará igual período da missão ou estadia em outro país.
Parágrafo Segundo: No caso do inciso III a comprovação será feita por meio de laudos médicos especializados.
Parágrafo Terceiro: O disposto nos incisos II e III estão previstos nos artigos 62 e 67, da Resolução CFESS nº 582/2010.
Parágrafo Quarto: Da decisão de indeferimento, proferida pelo Conselho Regional (CRESS), caberá recurso ao Conselho Federal de Serviço Social/CFESS, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência da decisão.
Parágrafo Quinto: O recurso será protocolizado pelo(a) interessado(a) na sede do CRESS, que se incumbirá de anexá-lo ao expediente original, encaminhando-o, por ofício, à instância recursal.
Art. 4º. – Os valores das taxas cobradas no âmbito do CRESS/MS em 2016 obedecerão ao disposto a seguir:
I – Inscrição de Pessoa Jurídica (abrangendo a expedição do Certificado de Pessoa Jurídica) R\$ 98,91 (noventa e oito reais e noventa e um centavos);
II – Inscrição de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional) ...R\$ 79,12 (setenta e nove reais e doze centavos);
III – Substituição do Documento de Identidade Profissional ou Expedição de 2ª Via R\$ 59,32 (cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos);
IV – Substituição de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica R\$ 39,54 (trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
Parágrafo Único: Ficarão isento do valor estabelecido nos incisos III o/a assistente social que apresentar boletim de ocorrência em situações de furto ou roubo do documento.
Art. 5º. – Os débitos decorrentes do não pagamento de anuidades, multas, taxas e outros poderão ser parcelados em:
I - 5 (cinco) vezes, na hipótese de o débito se referir a somente um exercício;
II - 10 (dez) vezes, na hipótese de o débito se referir de 2 (dois) a 3 (três) exercícios;
III - Até 20 (vinte) vezes, na hipótese de o débito se referir a 4 (quatro) exercícios.
Parágrafo Primeiro: O parcelamento deverá ser feito mediante acordo entre o CRESS e o/a profissional devedor/a, mediante a subscrição de “Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento de Débito”.
Parágrafo Segundo: Fica limitado em até duas vezes, no máximo, o reparcelamento de débitos havidos com o CRESS, sendo admitido, consequentemente, firmar o primeiro parcelamento de dívida com o CRESS e, após reparcelar estes mesmos débitos por mais duas vezes.
Art. 6º. Somente se o débito de um/a mesmo/a profissional ultrapassar à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) é que passa a ser obrigatória a cobrança judicial de tal valor.
Parágrafo Único: A faculdade prevista pelo “caput” deste artigo ensina a possibilidade de esgotamento e aperfeiçoamento das vias administrativas, de forma que o/a devedor/a seja convencido/a, nessa fase da cobrança, da relevância do pagamento de seus débitos, em face às atribuições e ações dos Conselhos de Serviço Social.
Art. 7º Os Conselhos não executarão judicialmente dívidas referentes a anuidades inferiores a 4 (quatro) vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente.
Art. 8º Serão adotadas por este Conselho Regional, medidas concomitantes, tal como propositura de ação de execução fiscal com procedimentos administrativos de cobrança, aplicação de sanções por violação disciplinar ou suspensão do exercício profissional, em conformidade com as Resoluções expedidas pelo CFESS (354/97 – Suspensão do Exercício Profissional por débito).
Art. 9º A existência de valores (anuidades, taxas, multas e outros) em atraso não obsta o cancelamento do registro profissional a pedido do/a interessado/a.
Art. 10º Os eventuais débitos, após a efetivação do cancelamento da inscrição, deverão ser cobrados pelas vias administrativas e/ou judiciais competentes, cessando a sua ocorrência na oportunidade da protocolização do pedido de cancelamento.
Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região/MS, por deliberação de seu Conselho Pleno.
Art. 12º Esta Resolução passa a surtir seus regulares efeitos de direito, na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

VALDEREIS FREITAS DE SOUZA
Conselheiro Presidente